ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020

Art. 2º, Inc. VIII / Art. 3º, Inc. IX - IN. nº 08/2015 TCM-GO

BALANCETE FINANCEIRO ANALÍTICO DO MÊS DE AGOSTO DE 2020

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	ACUMULADO ANTERIOR	DO MÊS	ACUMULADO ATUAL	TÍTULOS	ACUMULADO ANTERIOR	DO MÊS	ACUMULADO ATUAL
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Receita Patrimonial	243,55	27,95	271,50	GESTAO AMBIENTAL	530.449,54	153.095,03	683.544,57
Transferências Correntes	154.839,59	18.140,64	172.980,23				
Transferências de Capital	265.654,98		265.654,98				
SOMA.....	420.738,12	18.168,59	438.906,71	SOMA.....	530.449,54	153.095,03	683.544,57
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESAS A PAGAR - CONTRAPARTIDA	530.449,54	153.095,03	683.544,57	DESPESAS A PAGAR - PAGAMENTOS	205.313,99	91.616,99	296.930,98
				RESTOS A PAGAR - PAGAMENTOS	1.595,30		1.595,30
DEPOSITOS E CONSIGNACOES				DEPOSITOS E CONSIGNACOES			
INSS	5.605,05	911,12	6.516,17	INSS	5.491,66	637,22	6.128,88
IRRF	3.347,07	355,81	3.702,88	IRRF	317,49		317,49
SOMA.....	539.401,66	154.361,96	693.763,62	SOMA.....	212.718,44	92.254,21	304.972,65
TOTAL.....	960.139,78	172.530,55	1.132.670,33	TOTAL.....	743.167,98	245.349,24	988.517,22
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
				DISPONÍVEL			
EM CAIXA				EM CAIXA			
EM BANCOS		185.278,41	185.278,41	EM BANCOS		329.431,52	329.431,52
TOTAL GERAL.....			1.317.948,74	TOTAL GERAL.....			1.317.948,74

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Agosto de 2020.

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020
PÁGINA 2

Art. 5º, Inc. I - IN. nº 15/2012 TCM

RELAÇÃO DE DESPESAS À PAGAR - PAGAMENTOS E CONTRAPARTIDA
MÊS DE AGOSTO

EMP.	N. DE ORDEM	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	INSCRIÇÕES	TOTAL	INSCR. LIQ.	INSCR. N. LIQ.	BAIXAS	ACUMULADA	SALDO
568	0012.000.000022	24/08/20	18.541.0001.3.3.90.36.35	RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO	1.560,00	1.560,00	1.560,00	0,00	1.560,00	1.560,00	0,00
DESPESAS QUITADAS / LIQUIDADAS EM MESES ANTERIORES.....						91.374,70	91.374,70			91.374,70	
TOTAL.....					153.095,03	683.544,57	297.581,50	385.963,07	91.616,99	296.930,98	386.613,59

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Agosto de 2020.

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020

Art. 2º, Inc. VI / Art. 3º, Inc. VII - IN. nº 08/2015 TCM-GO

COMPARATIVO DE DESPESAS FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE AGOSTO DE 2020 - SINTÉTICO

CÓDIGOS	TÍTULOS	DESPESAS AUTORIZADAS - R$					DESPESAS EMPENHADAS - R$		
		CRED. ORÇAMENT.	CR. ESPECIAL EXTRAORDIN.	SUPLEMENT.	REDUÇÃO	TOTAL	DO MÊS	ACUMULAÇÕES	DIFERENÇAS
	TOTAL GERAL DA DESPESA.....	3.402.188,62		277.976,15	107.329,01	3.572.835,76	153.095,03	683.544,57	2.889.291,19

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Agosto de 2020.

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020
PÁGINA 3

Art. 2º, Inc. V / Art. 3º, Inc. VI - IN. nº 08/2015 TCM-GO

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA NO MES DE AGOSTO DE 2020 - SINTÉTICO

CÓDIGOS	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
			DO MÊS	ACUMULAÇÕES	PARA MAIS	PARA MENOS
2438.10.91	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal					
	SOMA.....	2.915.000,00		265.654,98	265.654,98	2.915.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA.....	3.402.188,62	18.168,59	438.906,71	265.865,57	3.229.147,48

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Agosto de 2020.

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

007

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020

Art. 28, Inc. XXVI - IN. nº 15/2012 TCM

RELAÇÃO DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2020

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO	DESTINO	PAT.	ANTERIOR	INCORPORAÇÕES			BAIXAS			SALDO
						INSCRIÇÃO	REAVALIAÇÃO	INCORPORAÇÃO	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	
		BENS MOVEIS										
00004	1	IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONA	PATRIMONIO	4	1.100,00							1.100,00
		SOMA DE BENS MOVEIS			1.100,00							1.100,00
		TOTAL GERAL			1.100,00							1.100,00

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

005

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020
PÁGINA 1

Lei Complementar Nº 101, DE 04.05.2000

COMPARATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA E DESPESA COM PESSOAL (BASEADO EM VALORES LIQUIDADOS)

MÊS DE REFERÊNCIA	RECEITA LÍQUIDA	DESPESA COM PESSOAL	OUTRAS DESP. COM PESSOAL	TOTAL	PERCENTUAL
JANEIRO	60,91	14.089,65		14.089,65	23.131,92
FEVEREIRO	21.365,79	16.087,76		16.087,76	75,30
MARCO	24.574,49	9.817,39		9.817,39	39,95
ABRIL	10.817,17	15.828,14		15.828,14	146,32
MAIO	28.969,30	8.321,55		8.321,55	28,73
JUNHO	31.929,68	25.140,29		25.140,29	78,74
JULHO	37.365,80	16.076,86		16.076,86	43,03
AGOSTO	18.168,59	15.339,41		15.339,41	84,43
TOTAL.....	173.251,73	120.701,05	0,00	120.701,05	69,67

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

900

NOTA EXPLICATIVA

Neste relatório NÃO estão sendo considerados os Restos a Pagar Não Processados. Este relatório deve ser utilizado apenas para acompanhamento mensal dos gastos com pessoal. Para análise do TCM-GO, está sendo utilizado o índice do Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal em relatórios de Gestão Fiscal. Lá são apurados os últimos 12 meses bem como os Restos a Pagar Não Processados que devem ser utilizados na Base de Cálculo para o índice dos gastos com pessoal.

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020
PÁGINA 1

DEMONSTRATIVO DA DESPESA/RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2020

DESCRIÇÃO : INSS

DATA	NOME	FONTE EMP.	VALOR	FICHA	NUM.EMP.
19/08/2020	ANTONIO PIRES DA SILVA	100.000	77,00	0012.000	00021
19/08/2020	AUDEMIR CAETANO VELOSO	100.000	31,90	0012.000	00019
28/08/2020	CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA	100.000	553,62	0004.000	00010
26/08/2020	GERALDO MENDES FERREIRA	100.000	77,00	0012.000	00020
26/08/2020	RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO	100.000	171,60	0012.000	00022
	TOTAL.....		911,12		

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

007

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020

DEMONSTRATIVO DA DESPESA/RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2020

DESCRIÇÃO : IRRF

DATA	NOME	FONTE EMP.	VALOR	FICHA	NUM.EMP.
28/08/2020	CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA	100.000	355,81	0004.000	00010
	TOTAL.....		355,81		

ELDEGIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

003

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020
PÁGINA 1

GUIA DE RECOLHIMENTO

O Coletor da CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA, ESTADO DE GOIÁS, recolheu aos cofres públicos desta Municipalidade, durante o Mês de AGOSTO de 2020 as seguintes cotas:

CÓDIGO	TÍTULOS	VALOR
	Rendas Locais	18.168,59
TOTAL.....		18.168,59

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Agosto de 2020.

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

009

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020

Art. 16, Inc. XXII - IN. nº 15/2012 TCM

LISTAGEM DOS EMPENHOS EMITIDOS DO MÊS DE AGOSTO

REG.	CREDOR	DATA	FICHA	EMP	DOTAÇÃO	VALOR EMPENHADO	ANULAÇÃO DE EMPENHO	VALOR PAGO	SALDO DPC
000572	CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGR	28/08/20	0004.000	10	18.541.0001.2.001.3.1.90.11.05	4.962,15		4.962,15	0,00
000573	FGTS	10/08/20	0005.000	14	18.541.0001.2.001.3.1.90.13.01	418,80		418,80	0,00
000574	INSS	11/08/20	0005.000	15	18.541.0001.2.001.3.1.90.13.02	958,46		958,46	0,00
000576	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	10/08/20	0007.000	28	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	150,00		150,00	0,00
000575	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	11/08/20	0007.000	29	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	75,00		75,00	0,00
000567	INBRACOL - INDUSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LT	12/08/20	0008.000	15	18.541.0001.2.001.3.3.90.30.24	642,00		642,00	0,00
000595	REBRACE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	13/08/20	0008.000	16	18.541.0001.2.001.3.3.90.30.24	4.863,94		4.863,94	0,00
000577	REIS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GEOLOGIA EIRELI	03/08/20	0009.000	43	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.05	21.819,44		21.819,44	0,00
000590	DAVI SOLAR SOLUÇÕES EM EFICIENCIA ENERGETICA EI	03/08/20	0009.000	44	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.16	48.200,00		0,00	48.200,00
000591	VALTER NERIS NETO - ME	03/08/20	0009.000	45	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.16	58.500,00		0,00	58.500,00
000596	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	31/08/20	0009.000	46	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.81	49,00		49,00	0,00
000592	SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA--ME	31/08/20	0010.000	4	18.541.0001.2.001.3.3.90.40.04	9.206,24		0,00	9.206,24
000571	AUDEMIR CAETANO VELOSO	17/08/20	0012.000	19	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.22	290,00		290,00	0,00
000569	GERALDO MENDES FERREIRA	18/08/20	0012.000	20	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.39	700,00		700,00	0,00
000570	ANTONIO PIRES DA SILVA	18/08/20	0012.000	21	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.39	700,00		700,00	0,00
000568	RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO	24/08/20	0012.000	22	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.35	1.560,00		1.560,00	0,00

TOTAL DA DESPESA EMPENHADA.....	153.095,03	

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

010

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020
PÁGINA 2

Art. 16, Inc. XXII - IN. nº 15/2012 TCM

LISTAGEM DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EMITIDAS NO MÊS DE AGOSTO

REG.	CREDOR	DATA	FICHA	EMP	DOTAÇÃO	VALOR EMPENHADO	ANULAÇÃO DE EMPENHO	VALOR PAGO	SALDO DPC
000163	REDUÇÃO DE CRÉDITO	03/08/20	0002.000	3	18.541.0001.1.001.4.4.90.52.00	107.329,01		0,00	0,00
000156	SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO	03/08/20	0009.000	40	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.00	45.640,01		0,00	0,00
000157	SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO	03/08/20	0009.000	41	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.00	58.500,00		0,00	0,00
000158	SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO	03/08/20	0009.000	42	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.00	49,00		0,00	0,00
000150	SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO	03/08/20	0012.000	16	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.00	1.450,00		0,00	0,00
000151	SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO	03/08/20	0012.000	17	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.00	1.400,00		0,00	0,00
000152	SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO	03/08/20	0012.000	18	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.00	290,00		0,00	0,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....	107.329,01
TOTAL DE REDUÇÃO.....	107.329,01
TOTAL DE ANULAÇÃO DO MÊS.....	0,00
TOTAL DE ANULAÇÕES ANTERIORES.....	31.275,00

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

011

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020
PÁGINA 1

Art. 5º, Inc. XIII - IN. nº 15/2012 TCM/GO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA A PAGAR-PAGAMENTO - DPP - DO MES DE AGOSTO / 2020

REG.	CREDOR	DATA	FICHA	EMP	DOTAÇÃO	VALOR
000800	CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA	28/08/20	0004.000	00010	18.541.0001.2.001.3.1.90.11.05	4.962,15
000799	FGTS	10/08/20	0005.000	00014	18.541.0001.2.001.3.1.90.13.01	418,80
000798	INSS	11/08/20	0005.000	00015	18.541.0001.2.001.3.1.90.13.02	958,46
000806	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	10/08/20	0007.000	00028	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	150,00
000807	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	11/08/20	0007.000	00029	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	75,00
000805	INBRACOL - INDUSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LTDA	12/08/20	0008.000	00015	18.541.0001.2.001.3.3.90.30.24	642,00
000838	REBRACE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	13/08/20	0008.000	00016	18.541.0001.2.001.3.3.90.30.24	4.863,94
000810	REIS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GEOLOGIA EIRELI	10/08/20	0009.000	00043	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.05	21.819,44
000839	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	31/08/20	0009.000	00046	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.81	49,00
000801	AUDEMIR CAETANO VELOSO	19/08/20	0012.000	00019	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.22	290,00
000803	GERALDO MENDES FERREIRA	26/08/20	0012.000	00020	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.39	700,00
000802	ANTONIO PIRES DA SILVA	19/08/20	0012.000	00021	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.39	700,00
000804	RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO	26/08/20	0012.000	00022	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.35	1.560,00

TOTAL BRUTO DAS OPS ORÇAMENTÁRIAS.....	37.188,79

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

012

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020
PÁGINA 1

Art. 5º, Inc. XIII - IN. nº 15/2012 TCM

LISTAGEM DAS OPS EXTRA-DIVERSAS DO MÊS DE AGOSTO

REG.	CREDOR	DATA	VALOR
000092	INSS	11/08/20	637,22
	TOTAL BRUTO DAS OPS EXTRA-DIVERSAS.....		637,22

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

013

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020
PÁGINA 2

Art. 3º, Inc. X - IN. nº 08/2015 TCM-GO

QUADRO DAS RENDAS LOCAIS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020

GÊNERO	ESPÉCIE	VALOR MÊS - R$	VL. ACUMULADO - R$
2438.01.11	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal		265.654,98
TOTAL DAS RENDAS LOCAIS.....		18.168,59	438.906,71

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Agosto de 2020.

ELOECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

014

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020
PÁGINA 1

Art. 3º, Inc. XV - IN. nº 08/2015 TCM-GO

DECLARAÇÃO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO EMPENHADAS NO MÊS DE AGOSTO DE 2020

Declaramos para os devidos fins que, em conformidade com a Resolução nº 08/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, foram empenhadas no presente Mês as Folhas de Pagamento de Pessoal encaminhadas a este Departamento Contábil pelo Departamento de Controle de Pessoal, conforme documentos de Controle Interno anexos.

DATA EMP.	N.EMP	DOTAÇÃO	ESPÉCIE	VALOR EMP.	VALOR ANL.	SALDO EMP.
28/08/2020	10	01.01.18.541.0001.2.001.3.1.90.11.05	CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA	4.962,15		4.962,15
			TOTAL DOS EMPENHOS / ANULAÇÕES / SALDOS.....	4.962,15	0,00	4.962,15

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Agosto de 2020.

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

015

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020
PÁGINA 1

Art. 1º, Inc. II, Ali. h - IN. nº 15/2012 TCM

RESUMO GERAL DA DESPESA DO MÊS DE AGOSTO

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	ACUMULADO ANTERIOR	MÊS	TOTAL
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.594,43	4.962,15	43.556,58
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	12.512,21	1.377,26	13.889,47
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	126.255,00	0,00	126.255,00
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	3.950,00	225,00	4.175,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.582,19	5.505,94	11.088,13
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.810,00	3.250,00	34.060,00
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	32.820,87	128.568,44	161.389,31
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica	16.563,24	9.206,24	25.769,48
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	262.261,60	0,00	262.261,60
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1.100,00	0,00	1.100,00
4.4.90.61.00	Aquisicao de Imoveis	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EMPENHADAS NO MÊS.....		530.449,54	153.095,03	683.544,57

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

016

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020
PÁGINA 1

Art. 12º, Inc. XVII - IN. nº 12/2014 TCM-GO

DEMONSTRATIVO DAS OBRAS EM ANDAMENTO ATÉ O MÊS DE AGOSTO DE 2020

CÓDIGO	ANO	ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	VALOR EMP.	VALOR PAGO
00002	2020	INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA NO ATERRO SANITÁRIO.	Em Andamento	CIGIRS	179.055,79	0,00
00003	2020	EDICAÇÃO DA NOVA SEDE DO CIGIRS	Em Andamento	CIGIRS	83.205,81	81.875,60

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Agosto de 2020.

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

017

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020
PÁGINA 1

Art. 2º Inc. III / Art. 3º Inc. III IN. 08/2015 - TCM-GO

Rol de Responsáveis pela Gestão até o Mês de AGOSTO de 2020 - Anexo I

Tipo do Responsável	Nome	Cpf	Cargo	Período		Unidade / Secretaria	E-Mail	Assinatura
				Inicial	Final			
Gestor	ELDECIRIO DA SILVA	414.868.461-49	PRESIDENTE	01/01/2020	31/12/2020	Nenhuma Secretaria		
Gestor	GERALDO ANTONIO NETO	628.799.521-15	PRESIDENTE	01/01/2020	27/02/2020	Nenhuma Secretaria		
Contabilidade	VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES	004.209.981-10	CONTADOR	01/01/2020	30/06/2020	Todas as Secretarias	vh@viniciuscontabilidade.com.br	
Contabilidade	LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES	071.796.177-09	CONTADOR	01/07/2020	31/12/2020	Todas as Secretarias	LEANDRO.AUGUSTO@HOTMAIL.COM	
Tesouraria	JORGE JOSE DE SOUZA	088.757.901-91	TESOUREIRO	01/01/2020	31/12/2020	Nenhuma Secretaria		

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Agosto de 2020.

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

018

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020

Art. 5º, Inc. I - IN. nº 15/2012 TCM

RELAÇÃO DE DESPESAS À PAGAR - PAGAMENTOS E CONTRAPARTIDA

MÊS DE AGOSTO

EMP.	N. DE ORDEM	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	INSCRIÇÕES	TOTAL	INSCR. LIQ.	INSCR. N. LIQ.	BAIXAS	ACUMULADA	SALDO
528	0001.000.000001	01/05/20	18.541.0001.4.4.90.51.00	CONSTRUTORA RWM LTDA - ME	0,00	75.602,88	75.602,88	0,00	35.004,96	75.602,88	0,00
529	0001.000.000002	14/05/20	18.541.0001.4.4.90.51.00	CONSTRUTORA RWM LTDA - ME	0,00	7.602,93	6.272,72	1.330,21	6.272,72	6.272,72	1.330,21
518	0001.000.000003	16/06/20	18.541.0001.4.4.90.51.00	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS	0,00	179.055,79	0,00	179.055,79	0,00	0,00	179.055,79
449	0006.000.000002	08/01/20	18.541.0001.3.1.90.34.02	JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBL	0,00	36.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	18.000,00
496	0006.000.000005	23/01/20	18.541.0001.3.1.90.34.99	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA	0,00	36.000,00	21.000,00	15.000,00	3.000,00	21.000,00	15.000,00
505	0006.000.000007	09/03/20	18.541.0001.3.1.90.34.01	COSTA E DERING ADVOGADOS ASSOCIAD	0,00	30.000,00	15.000,00	15.000,00	3.000,00	15.000,00	15.000,00
564	0006.000.000008	30/06/20	18.541.0001.3.1.90.34.02	L. RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJ	0,00	18.000,00	3.000,00	15.000,00	3.000,00	3.000,00	15.000,00
454	0009.000.000002	10/01/20	18.541.0001.3.3.90.39.05	FAGNER CANDIDO DE ALMEIDA EIRELI	0,00	6.000,00	3.500,00	2.500,00	500,00	3.500,00	2.500,00
517	0009.000.000025	01/05/20	18.541.0001.3.3.90.39.05	BELOMONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃ	0,00	9.000,00	4.500,00	4.500,00	1.500,00	4.500,00	4.500,00
450	0010.000.000002	08/01/20	18.541.0001.3.3.90.40.05	ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA	0,00	8.757,00	3.648,75	5.108,25	0,00	3.648,75	5.108,25
452	0010.000.000003	08/01/20	18.541.0001.3.3.90.40.04	SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA--MI	0,00	7.806,24	5.204,16	2.602,08	650,52	4.553,64	3.252,60
453	0012.000.000002	10/01/20	18.541.0001.3.3.90.36.06	EDUARDO HENRIQUE PASCOAL MARQUEZ	0,00	9.000,00	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00	4.500,00
510	0012.000.000008	01/04/20	18.541.0001.3.3.90.36.25	RODRIGO FERREIRA DA SILVA CRUZ	0,00	5.750,00	4.289,50	1.460,50	0,00	4.289,50	1.460,50
540	0012.000.000013	21/05/20	18.541.0001.3.3.90.36.35	JOAO ANTONIO BARBOSA FILHO	0,00	10.500,00	4.500,00	6.000,00	1.500,00	4.500,00	6.000,00
572	0004.000.000010	28/08/20	18.541.0001.3.1.90.11.05	CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GE	4.962,15	4.962,15	4.962,15	0,00	4.962,15	4.962,15	0,00
573	0005.000.000014	10/08/20	18.541.0001.3.1.90.13.01	FGTS	418,80	418,80	418,80	0,00	418,80	418,80	0,00
574	0005.000.000015	11/08/20	18.541.0001.3.1.90.13.02	INSS	958,46	958,46	958,46	0,00	958,46	958,46	0,00
576	0007.000.000028	10/08/20	18.541.0001.3.3.90.14.00	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	150,00	150,00	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00
575	0007.000.000029	11/08/20	18.541.0001.3.3.90.14.00	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	75,00	75,00	75,00	0,00	75,00	75,00	0,00
567	0008.000.000015	12/08/20	18.541.0001.3.3.90.30.24	INBRACOL - INDUSTRIA BRASILEIRA DE C	642,00	642,00	642,00	0,00	642,00	642,00	0,00
595	0008.000.000016	13/08/20	18.541.0001.3.3.90.30.24	REBRACE COMERCIO E REPRESENTAÇÕE	4.863,94	4.863,94	4.863,94	0,00	4.863,94	4.863,94	0,00
577	0009.000.000043	03/08/20	18.541.0001.3.3.90.39.05	REIS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GEO	21.819,44	21.819,44	21.819,44	0,00	21.819,44	21.819,44	0,00
590	0009.000.000044	03/08/20	18.541.0001.3.3.90.39.16	DAVI SOLAR S0LUÇÕES EM EFICIENCIA EN	48.200,00	48.200,00	0,00	48.200,00	0,00	0,00	48.200,00
591	0009.000.000045	03/08/20	18.541.0001.3.3.90.39.16	VALTER NERIS NETO - ME	58.500,00	58.500,00	0,00	58.500,00	0,00	0,00	58.500,00
596	0009.000.000046	31/08/20	18.541.0001.3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	49,00	49,00	49,00	0,00	49,00	49,00	0,00
592	0010.000.000004	31/08/20	18.541.0001.3.3.90.40.04	SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA--MI	9.206,24	9.206,24	0,00	9.206,24	0,00	0,00	9.206,24
571	0012.000.000019	17/08/20	18.541.0001.3.3.90.36.22	AUDEMIR CAETANO VELOSO	290,00	290,00	290,00	0,00	290,00	290,00	0,00
569	0012.000.000020	18/08/20	18.541.0001.3.3.90.36.39	GERALDO MENDES FERREIRA	700,00	700,00	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00
570	0012.000.000021	18/08/20	18.541.0001.3.3.90.36.39	ANTONIO PIRES DA SILVA	700,00	700,00	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00

019

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020
PÁGINA 1

Art. 2º, Inc. VI / Art. 3º, Inc. VII - IN. nº 08/2015 TCM-GO

COMPARATIVO DE DESPESAS FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE AGOSTO DE 2020 - SINTÉTICO

CÓDIGOS	TÍTULOS	DESPESAS AUTORIZADAS - R$					DESPESAS EMPENHADAS - R$		
		CRED. ORÇAMENT.	CR. ESPECIAL EXTRAORDIN.	SUPLEMENT.	REDUÇÃO	TOTAL	DO MÊS	ACUMULAÇÕES	DIFERENÇAS
	CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.								
	CIGIRS								
18	GESTAO AMBIENTAL								
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental								
18.541.0001	Manutenção das Atividades do CIGIRS								
1001	Investimento CIGIRS								
0001.4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	1.300.000,00				1.300.000,00		262.261,60	1.037.738,40
0002.4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1.415.000,00		1.100,00	107.329,01	1.308.770,99		1.100,00	1.307.670,99
0003.4.4.90.61.00	Aquisicao de Imoveis	170.000,00				170.000,00			170.000,00
0013.4.4.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	30.000,00				30.000,00			30.000,00
	SOMA.....	2.915.000,00		1.100,00	107.329,01	2.808.770,99		263.361,60	2.545.409,39
2001	Manut. Adm - Rateios Administrativos								
0004.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	147.565,30		9.924,30		157.489,60	4.962,15	43.556,58	113.933,02
0005.3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	27.000,00		1.998,11		28.998,11	1.377,26	13.889,47	15.108,64
0006.3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Te	115.000,00		109.530,00		224.530,00		126.255,00	98.275,00
0007.3.3.90.14.00	Diarias - Civil	5.700,00		1.600,00		7.300,00	225,00	4.175,00	3.125,00
0008.3.3.90.30.00	Material de Consumo	94.800,00		4.956,36		99.756,36	5.505,94	11.088,13	88.668,23
0012.3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00		14.060,00		34.060,00	3.250,00	34.060,00	
0009.3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.500,00		118.244,14		168.744,14	128.568,44	161.389,31	7.354,83
0010.3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) -	20.000,00		16.563,24		36.563,24	9.206,24	25.769,48	10.793,76
0011.3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	6.623,32				6.623,32			6.623,32
	SOMA.....	487.188,62		276.876,15		764.064,77	153.095,03	420.182,97	343.881,80
	TOTAL CONSORCIO INTERM. GESTA.....	3.402.188,62		277.976,15	107.329,01	3.572.835,76	153.095,03	683.544,57	2.889.291,19

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020
PÁGINA 1

Art. 2º, Inc. V / Art. 3º, Inc. VI - IN. nº 08/2015 TCM-GO

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA NO MES DE AGOSTO DE 2020 - SINTÉTICO

CÓDIGOS	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
			DO MÊS	ACUMULAÇÕES	PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00	Receitas Correntes					
1300.00.00	Receita Patrimonial					
1320.00.00	**Valores Mobiliários**	**10.500,00**	**27,95**	**271,50**	**210,59**	**10.439,09**
1321.00.00	Juros e Correções Monetárias					
1321.00.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		27,95	210,59	210,59	
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários (Esta conta será sintética caso seja util					
1325.02.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados					
1325.02.99	Remuneração de Outros Depósitos De Recursos não vinculados	10.500,00		60,91		10.439,09
	SOMA.....	10.500,00	27,95	271,50	210,59	10.439,09
1600.00.00	Receita de Serviços					
1600.43.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sóli					
1600.43.01	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Só	50.000,00				50.000,00
1610.00.00	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**					
1610.01.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					
1610.01.11	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal					
	SOMA.....	50.000,00				50.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes					
1720.00.00	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**426.688,62**	**18.140,64**	**172.980,23**		**253.708,39**
1723.00.00	Transferências dos Municípios					
1723.37.00	Consorcios Públicos					
1723.37.04	Rateio Adm. Cachoeira de Goiás	32.044,31		19.190,82		12.853,49
1723.37.06	Rateio Adm. Firminópolis	140.593,90	7.602,82	60.822,63		79.771,27
1723.37.11	Rateio Adm. São Luis M. Belos	194.868,70	10.537,82	73.764,74		121.103,96
1723.37.13	Rateio Adm. Turvânia	59.181,71		19.202,04		39.979,67
1730.00.00	**Transferências dos Municípios e de suas Entidades**					
1738.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M					
1738.02.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos					

021

Art. 2º, Inc. V / Art. 3º, Inc. VI - IN. nº 08/2015 TCM-GO

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA NO MES DE AGOSTO DE 2020 - SINTÉTICO

CÓDIGOS	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
			DO MÊS	ACUMULAÇÕES	PARA MAIS	PARA MENOS
1738.02.11	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal					
	SOMA.....	426.688,62	18.140,64	172.980,23		253.708,39
1900.00.00	Outras Receitas Correntes					
1920.00.00	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**					
1922.00.00	Restituições					
1922.99.00	Outras Restituições					
1922.99.10	Outras Restituições					
	SOMA.....					
	TOTAL Receitas Correntes.....	487.188,62	18.168,59	173.251,73	210,59	314.147,48
2000.00.00	Receitas de Capital					
2400.00.00	Transferências de Capital					
2410.00.00	**Transferências da União e de suas Entidades**	**1.600.000,00**				**1.600.000,00**
2418.00.00	Transferências da União					
2418.01.00	Transferências da União a Consórcios Públicos					
2418.01.11	Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	1.600.000,00				1.600.000,00
2420.00.00	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**1.315.000,00**				**1.315.000,00**
2423.00.00	Transferências dos Municípios					
2423.37.00	Consórcios Públicos					
2423.37.01	Participação dos Entes Consorciados em Rat. Futuros - CIGIRS	1.000.000,00				1.000.000,00
2428.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades					
2428.01.00	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos					
2428.01.11	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Princi	315.000,00				315.000,00
2430.00.00	**Transferências dos Municípios e de suas Entidades**			**265.654,98**	**265.654,98**	
2438.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades					
2438.01.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos					
2438.01.11	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal			265.654,98	265.654,98	
2438.10.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades					

220

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020

Art. 3º, Inc. X - IN. nº 08/2015 TCM-GO

QUADRO DAS RENDAS LOCAIS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020

GÊNERO	ESPÉCIE	VALOR MÊS - R$	VL. ACUMULADO - R$
1000.00.00	Receitas Correntes		
1300.00.00	Receita Patrimonial		
1320.00.00	Valores Mobiliários		
1321.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1321.00.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	27,95	210,59
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários (Esta conta será sintética caso seja utilizado seu desdobramento)		
1325.02.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados		
1325.02.99	Remuneração de Outros Depósitos De Recursos não vinculados		60,91
1700.00.00	Transferências Correntes		
1720.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
1723.00.00	Transferências dos Municípios		
1723.37.00	Consorcios Públicos		
1723.37.04	Rateio Adm. Cachoeira de Goiás		19.190,82
1723.37.06	Rateio Adm. Firminópolis	7.602,82	60.822,63
1723.37.11	Rateio Adm. São Luis M. Belos	10.537,82	73.764,74
1723.37.13	Rateio Adm. Turvânia		19.202,04
2000.00.00	Receitas de Capital		
2400.00.00	Transferências de Capital		
2430.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		
2438.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		
2438.01.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos		

023

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2020
PÁGINA 1

Art. 2º, Inc. X / Art. 3º, Inc. XIII / Art. 15º, Inc. XIX - IN. nº 08/2015 TCM-GO

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Aos 31 dias do Mês de AGOSTO de 2020, procedeu-se nesta CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA, ESTADO DE GOIÁS, levantamento e verificação do caixa, tendo sido encontrado os seguintes saldos transferidos para o mês seguinte:

EM CAIXA

EM BANCOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1943 - SLMB	311-4	Recursos Ordinários	329.431,52

TOTAL DE BANCOS.....	329.431,52
TOTAL EM APLICAÇÃO.....	0,00
TOTAL GERAL.....	329.431,52

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
CPF: 071.796.177-09 CRC: 582/0-5
CONTADOR

420

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL **Conta :** 311-4

Saldo conf. extrato bancário : 330.340,14

31/08/2020

Menos Documentos emitidos não descontados

Data	Documento	Valor	Credor
10/08/2020	900690	650,52 **D**	SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA--ME
19/08/2020	900700	258,10 **D**	AUDEMIR CAETANO VELOSO
Total da Conciliação:		**908,62 D**	
Saldo conforme registro Contábil :		329.431,52	

IGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA, 31 de Agosto de 2020.

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

EDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

026

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 01/09/2020

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 001

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B OPER: 006 CONTA: 311-4
PERIODO: 01082020 ATE: 31082020 CGC: 20.808.466/0001-25
NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	VALOR	SALDO
03/08/2020	900681	CHEQ COMP	462,80 D	462,80 D
03/08/2020	727220	RESG AUTOM	462,80 C	0,00 C
04/08/2020	900682	CHEQUE SAC	213,60 D	213,60 D
04/08/2020	727220	RESG AUTOM	213,60 C	0,00 C
12/08/2020	900696	CHEQUE SAC	642,00 D	642,00 D
12/08/2020	727220	RESG AUTOM	642,00 C	0,00 C
REF 13/08/2020	131431	CRED TEV SAC LUIS	10.537,82 C REPASSE	10.537,82 C MENSAL JULH
13/08/2020	900688	CHEQUE SAC	3.000,00 D	7.537,82 C
13/08/2020	900692	CHEQUE SAC	1.595,68 D	5.942,14 C
13/08/2020	900693	CHEQUE SAC	150,00 D	5.792,14 C

SALDO EM 31/08/2020 R$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 01/09/2020

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 002

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B OPER: 006 CONTA: 311-4
PERIODO: 01082020 ATE: 31082020 CGC: 20.808.466/0001-25
NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	VALOR	SALDO
13/08/2020	900694	CHEQUE SAC	75,00 D	5.717,14 C
13/08/2020	900695	CHEQUE SAC	418,80 D	5.298,34 C
13/08/2020	900697	CHEQUE SAC	4.863,94 D	434,40 C
13/08/2020	900685	CHEQ COMP	21.819,44 D	21.385,04 D
13/08/2020	727220	RESG AUTOM	21.385,04 C	0,00 C
17/08/2020	900687	CHEQUE SAC	1.500,00 D	1.500,00 D
17/08/2020	727220	RESG AUTOM	1.500,00 C	0,00 C
18/08/2020	900686	CHEQ COMP	3.000,00 D	3.000,00 D
18/08/2020	900691	CHEQ COMP	500,00 D	3.500,00 D
18/08/2020	727220	RESG AUTOM	3.500,00 C	0,00 C

SALDO EM 31/08/2020 R$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 01/09/2020

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 003

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B
PERIODO: 01082020 ATE: 31082020
NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL

OPER: 006 CONTA: 311-4
CGC: 20.808.466/0001-25
LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	VALOR	SALDO
19/08/2020	900689	CHEQ COMP	3.000,00 D	3.000,00 D
19/08/2020	727220	RESG AUTOM	3.000,00 C	0,00 C
25/08/2020	000000	MANUT CTA	49,00 D	49,00 D
25/08/2020	727220	RESG AUTOM	49,00 C	0,00 C
26/08/2020	001943	DEB.AUTOR.	1.500,00 D	1.500,00 D
26/08/2020	001943	DEB.AUTOR.	1.388,40 D	2.888,40 D
26/08/2020	001943	DEB.AUTOR.	41.277,68 D	44.166,08 D
26/08/2020	001943	DEB.AUTOR.	623,00 D	44.789,08 D
26/08/2020	727220	RESG AUTOM	44.789,08 C	0,00 C
REF 28/08/2020	281110	CRED TEV FIRMINÓPOLIS	7.602,83 C	RESSE 7.602,83 C

MENSAL AGOSTO

SALDO EM 31/08/2020 R$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 01/09/2020

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 004

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B
PERIODO: 01082020 ATE: 31082020
NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL

OPER: 006 CONTA: 311-4
CGC: 20.808.466/0001-25
LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	VALOR	SALDO
28/08/2020	001943	DEB.AUTOR.	4.052,72 D	3.550,11 C
28/08/2020	900699	CHEQ COMP	623,00 D	2.927,11 C
28/08/2020	990001	APL AUTOM	2.927,11 D	0,00 C

SALDO EM 31/08/2020 R$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

028

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SAO LUIS DE MONTES BELOS, GO	1943	0055	17/11/2020

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/07/2020	Cota em: 31/08/2020
0,0072	0,1056	0,3312	5,980539	5,980970

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIRS	20.808.466/0001-25	006.00000311-4	08/2020	02/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	402.926,61C	67.372,964154
Aplicações	2.927,11C	489,405038
Resgates	75.541,52D	12.630,502800
Rendimento Bruto no Mês	27,94C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	330.340,14C	55.231,866392
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
	IOF	0,00	
26 / 08	RESGATE	44.789,08D	7.488,649926
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 08	APLICACAO	2.927,11C	489,405038

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0.00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

029

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
572	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	10

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
28/08/2020	0000121/20	ORDINÁRIO	0004.000	118.895,17

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.1.90.11.05	100.0	4.962,15

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	113.933,02

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA	20.808.466/0001-25

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM VENCIMENTO MENSAL DE SERVIDOR 'COMISSIONADO', A DISPOSIÇÃO DO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS, CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES DE AGOSTO/2020.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(QUATRO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)	4.962,15

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

CPF: 833.160.351-68

DIRETOR EXECUTIVO

Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

04.05

121

030

Ofício nº 68/2020 - CIGIRS

São Luís de Montes Belos/GO, 28 de agosto de 2020.

Ilmo.(a) Sr.(a)Gerente Geral da Agência 1943 - Caixa Econômica Federal

Plataforma Poder Público
São Luís de Montes Belos-GO.

SOLICITAÇÃO de PAGAMENTO

Senhor(a) Gerente,

A par de cumprimentá-la, sirvo-me deste para que em nome do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; que integra a administração indireta DOS MUNICÍPIOS DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, FIRMINÓPOLIS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS, eu Major Eldecírio da Silva, presidente deste Consórcio, **autorizo** através deste, os pagamentos das Notas Fiscal, Guias, Taxas, boletos e etc, em anexo, tendo em vista que a Caixa Econômica Federal, Agência: 1943, da cidade de São Luís de Montes Belos-Goiás, encontra-se com sua impressora de impressão de folhas de cheques com defeito, para tanto se faz necessário os pagamentos e/ou transferências aos credores relacionados abaixo, cujos os valores devem serem debitados da **Conta Corrente: 311-4, Agência: 1943, Operação: 006, Caixa Econômica Federal**, em nome do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CIGIRS, inscrito no CNPJ de nº: 20.808.466/0001-25.

Segue abaixo a relação de pagamento que deve ser executado pela gerente geral da Caixa Econômica Federal:

1. Fabrício Rômulo Teixeira / CPF: 833.160.351-68 / Diretor Executivo / Valor: 4.052,72

Na certeza da boa acolhida.

Atenciosamente,

Major Eldecírio Da Silva
Presidente de CIGIRS

Alessandra Fernandes Teixeira Moreira
Gerente Geral
Matr.: 103.578-5
Ag. São Luís de Montes Belos
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

032

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 572 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000121/20

0004.000 - - DESPESAS A PAGAR - 28/08/2020 REG.OP : 800

BRUTO	**4.962,15**
INSS	553,62
IRRF	355,81

LIQUIDO **4.052,72**

DEVERA SER PAGO A **CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA - C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25**

A QUANTIA DE R$ (4.052,72) QUATRO MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DA DESPESA COM VENCIMENTO MENSAL DE SERVIDOR 'COMISSIONADO', A DISPOSIÇÃO DO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS, CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES DE AGOSTO/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.11.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	05

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	4.962,15
SALDO ANTERIOR R$	4.962,15
DESPESA DESSA O.P. R$	4.962,15
SALDO ATUAL	0,00

28	Agosto	2020
DATA		

90

Folha de Pagamento

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(4.052,72) QUATRO MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
00898 311-4	100	1020	4.052,72

SAO LUIZ MONTES BELOS, 28 de Agosto de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

033

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 573 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000122/20

0005.000 - - DESPESAS A PAGAR - 10/08/2020 REG.OP : 799

BRUTO	**418,80**
LIQUIDO	**418,80**

DEVERA SER PAGO A **FGTS - C.N.P.J.: 00.360.305/0001-04**

A QUANTIA DE R$ (418,80) QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DA DESPESA COM RECOLHIMENTO DE FGTS DE SERVIDOR DO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS, REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.13.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	01

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	418,80
SALDO ANTERIOR R$	418,80
DESPESA DESSA O.P. R$	418,80
SALDO ATUAL	0,00

10	Agosto	2020
DATA		

91
Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(418,80) QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900695	418,80

SAO LUIZ MONTES BELOS, 10 de Agosto de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

034

CONSORCIO INT. DE DEST. INT. RESIDUOS SOLIDOS
RUA RIO DA PRATA, 662, CENTRO, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO
CNPJ.: 1920.808.466/0001-25

Recibo de Pagamento de Sálario
AGOSTO-2020

Código	Nome do Funcionario	CBO	Função
	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	1311.05	DIRETOR EXECUTIVO

PIS.: 127.50336.31-9

Codigo	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1,00	SALARIO	30	4.962,15	
5,00	INSS	14	-	553,65
2,00	IRRF	22,5		355,78

Total de Vencimentos	Total de Descontos
4.962,15	909,43
Valor Liquido R$ ⇨	**4.052,72**

Salario Base	Salario Contr. INSS	Base FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRPF
4.962,15	4.962,15	4.962,15	396,97	4.408,50

Declaro ter recebido a importância liquida discriminada neste recibo

Assinatura do Funcionario

Data / /

CONSORCIO INT. DE DEST. INT. RESIDUOS SOLIDOS
RUA RIO DA PRATA, 662, CENTRO, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO
CNPJ.: 1920.808.466/0001-25

Recibo de Pagamento de Sálario
AGOSTO-2020

Código	Nome do Funcionario	CBO	Função
	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	1311.05	DIRETOR EXECUTIVO

PIS.: 127.50336.31-9

Codigo	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1,00	SALARIO	30	4.962,15	
5,00	INSS	14	-	553,62
2,00	IRRF	22,5		355,78

Total de Vencimentos	Total de Descontos
4.962,15	909,40
Valor Liquido R$ ⇨	**4.052,75**

Salario Base	Salario Contr. INSS	Base FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRPF
4.962,15	4.962,15	4.962,15	396,97	4.408,53

Declaro ter recebido a importância liquida discriminada neste recibo

Assinatura do Funcionario

Data 28/08/2020

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES BELOS, GO
DATA: 28/08/2020 HORA: 15:04:13
TERMINAL: 1002 NSU: 001026 AUT.: 0121

COMPROVANTE DE AVISO DE DEBITO
NUM.DOC.: 001943

AGENCIA/CONTA DEBITADA: 1943/006/00.000.311-4
NOME : CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIRS
ELDECIRIO DA SILVA

VALOR DO DEBITO: 4.052,72
DATA VALORIZACAO: 28/08/2020
TD-D/CL-D: 13-2/83-3 TIPO: 00
HISTORICO:
PAGAMENTO FUNCIONARIO - FABRICIO
OPERADOR: C100257

Via Banco

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES BELOS, GO
DATA: 28/08/2020 HORA: 15:04:13
TERMINAL: 1002 NSU: 001026 AUT.: 0121

COMPROVANTE DE AVISO DE DEBITO
NUM.DOC.: 001943

AGENCIA/CONTA DEBITADA: 1943/006/00.000.311-4
NOME : CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIRS
ELDECIRIO DA SILVA

VALOR DO DEBITO: 4.052,72
DATA VALORIZACAO: 28/08/2020
TD-D/CL-D: 13-2/83-3 TIPO: 00
HISTORICO:
PAGAMENTO FUNCIONARIO - FABRICIO
OPERADOR: C100257

Via Banco

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

036

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000121/20	0004.000 / -1 / 804	**572**

DEVERA SER PAGO A CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA - CNPJ : 20.808.466/0001-25

A QUANTIA DE R$ QUATRO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS

HISTÓRICO DESPESA COM VENCIMENTO MENSAL DE SERVIDOR COMISSIONADO, A DISPOSIÇÃO DO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS, CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES DE AGOSTO/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.11.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	05
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	4.962,15
SALDO ANTERIOR R$	4.962,15
VALOR DESTA LIQ. R$	4.962,15
SALDO ATUAL	0,00

28	Agosto	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	28/08/2020	**SÉRIE DO DOC. :**	1
TIPO DO DOC. :	Folha de Pagamento	**VALOR DO DOC. NO EMPENHO :**	4.962,15
NÚMERO DO DOC. :	90	**VALOR TOTAL DO DOC. :**	4.962,15

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

037

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
573	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	14

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
10/08/2020	0000122/20	ORDINÁRIO	0005.000	16.485,90

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.1.90.13.01	100.0	418,80

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	16.067,10

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
FGTS	00.360.305/0001-04

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	GOIANIA	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM RECOLHIMENTO DE FGTS DE SERVIDOR DO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS, REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2020.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)	418,80

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 10/08/2020 - 16:47:33

038

418,80RD1002

CEF194313082008507540006 71

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
CONSORCIO INT DE GEST INTE RESIDUOS SOLI				(0062)99722900
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	4.962,15	1	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017984-4	20.808.466/0001-25	07/2020	13/08/2020

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
396,97	21,83	418,80

VALOR FGTS A RECOLHER EM 13/08/2020

858700000049 188001792008 813643054823 080846600011

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF194313082008507540006 71 418,80RD1002

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900695	8	418,80

Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos

e centavos acima

a FGTS - Competência 07/2020 ou à sua ordem

CAIXA

SCMB Go, 10 de Agosto de 2020

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 07/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

900695 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900695 8

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

039

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000122/20	0005.000 / -1 / 805	**573**

DEVERA SER PAGO A FGTS - CNPJ : 00.360.305/0001-04

A QUANTIA DE R$ QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS

HISTÓRICO DESPESA COM RECOLHIMENTO DE FGTS DE SERVIDOR DO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS, REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.13.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	01
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	418,80
SALDO ANTERIOR R$	418,80
VALOR DESTA LIQ. R$	418,80
SALDO ATUAL	0,00

10	Agosto	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	10/08/2020	**SÉRIE DO DOC. :**	1
TIPO DO DOC. :	Recibo	**VALOR DO DOC. NO EMPENHO :**	418,80
NÚMERO DO DOC. :	91	**VALOR TOTAL DO DOC. :**	418,80

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

040

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
574	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	15

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
11/08/2020	0000123/20	ORDINÁRIO	0005.000	16.067,10

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.1.90.13.02	100.0	958,46

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	15.108,64

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
INSS	29.979.036/0064-24

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	GOIANIA	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA PROVENIENTE DE CONTRIBUIÇÃO PARTE PATRONAL AO INSS, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, REFERENTE AO MES DE JULHO DE 2020.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)	958,46

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

041

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000123/20	0005.000 / -1 / 806	**574**

DEVERA SER PAGO A INSS - CNPJ : 29.979.036/0064-24

A QUANTIA DE R$ NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS

HISTÓRICO VDESPESA PROVENIENTE DE CONTRIBUIÇÃO PARTE PATRONAL AO INSS, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, REFERENTE AO MES DE JULHO DE 2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.13.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	02
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	958,46
SALDO ANTERIOR R$	958,46
VALOR DESTA LIQ. R$	958,46
SALDO ATUAL	0,00

11	Agosto	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	11/08/2020	**SÉRIE DO DOC. :**	1
TIPO DO DOC. :	Recibo	**VALOR DO DOC. NO EMPENHO :**	958,46
NÚMERO DO DOC. :	92	**VALOR TOTAL DO DOC. :**	958,46

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

042

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 574 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000123/20

0005.000 - - DESPESAS A PAGAR - 11/08/2020 REG.OP : 798

BRUTO	**958,46**
LIQUIDO	**958,46**

DEVERA SER PAGO A **INSS - C.N.P.J.: 29.979.036/0064-24**

A QUANTIA DE R$ (958,46) NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DA DESPESA PROVENIENTE DE CONTRIBUIÇÃO PARTE PATRONAL AO INSS, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, REFERENTE AO MES DE JULHO DE 2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.13.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	02

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	958,46
SALDO ANTERIOR R$	958,46
DESPESA DESSA O.P. R$	958,46
SALDO ATUAL	0,00

11	Agosto	2020
DATA		

92
Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(958,46) NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900692	1.595,68

SAO LUIZ MONTES BELOS, 11 de Agosto de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

043

ORDEM DE PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO / EMPENHO

REGISTRO- 92 - Depósitos / Consignações REG.OP : 92

BRUTO	**637,22**
LIQUIDO	**637,22**

DEVERA SER PAGO A **INSS - C.N.P.J.: 29.979.036/0064-24**

A QUANTIA DE R$ (637,22) SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS

PROVENIENTE DE DESPESA PROVENIENTE DE CONTRIBUIÇÃO PARTE SERVIDOR, AO INSS, EM ATENDIMETNO AO CIGIRS, REFERENTE AO MES DE JULHO DE 2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE
ELEMENTO DA DESPESA
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO
SUB-ELEMENTO

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	637,22
SALDO ANTERIOR R$	637,22
DESPESA DESSA O.P. R$	637,22
SALDO ATUAL	0,00

11	Agosto	2020
DATA		

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(637,22) SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900692	637,22

SAO LUIZ MONTES BELOS, 11 de Agosto de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB.41,0 DATA: 28/07/2020 HORA: 11:21:23

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CONSORCIO INT DE GEST INTE RESIDUOS SOLI
RUA RIO DA PRATA N 662
CENTRO 76100-000
SAO LUIS DE MONTES B GO
(0062) 99722900

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	07/2020
5 - IDENTIFICADOR	20.808.466/0001-25
6 - VALOR DO INSS(+)	1.595,68
7 -	
8 -	
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+)	0,00
11 - VALOR ARRECADADO	1.595,68
12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA O PRAZO	1.595,68RD1002

858300000157 | 956802702409 | 220808466000 | 012520200792

858300000157956802702409220808466000012520200792

CEF1943130820089078500068 9 1.595,68RD1002

servidor = 637,22

Patronal - 958,46

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900692	3	1.595,68

Pague por este cheque a quantia de mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos e centavos acima

a GPS - Guia da Previdencia Social = Competência: 07/2020 ou à sua ordem

SMB GO, 11 de Agosto de 2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR

CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 07/2020

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

045

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
576	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	28

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
10/08/2020	0000125/20	ORDINÁRIO	0007.000	3.350,00

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.14.00	100.0	150,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	3.200,00

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	833.160.351-68

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIAS, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE PROTOCOLAR OFÍCIO SOLICITANDO AO PREFEITO OS REPASSES DOS CONTRATOS DE RATEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF. AO MÊS DE AGOSTO/20 COM O CIGIRS, CONFORME PORTARIA N. 26/2020.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(CENTO E CINQUENTA REAIS)	150,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

046

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
26/08/2020

PORTARIA Nº 26/2020 - CIGIRS, 10 de agosto de 2020.

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o **Decreto nº. 002/2020 de 28 de FEVEREIRO de 2020**.

R E S O L V E:

a.- Conceder **01 (uma) diária** para cobrir despesas de viagem, no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), conforme **Decreto Nº 002/2020, art. 1º, II** (em anexo), ao empregado público Fabrício Rômulo Teixeira, Lotado no **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS ao município de **CACHOEIRA DE GOIÁS, protocolar ofício de nº 64 (em anexo) solicitando ao prefeito o repasse do contrato de rateio das despesas administrativas do mês de agosto/2020 e assinatura em outros documentos.**

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 10 de agosto de 2020.

Major Eldecírio da Silva
Presidente do CIGIRS

R E C I B O **Bruto R$ 150,00**

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), proveniente do pagamento de diária para custear viagem ao município de Cachoeira de Goiás.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 10 de agosto de 2020.

Fabrício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
02/03/2020

DECRETO Nº 002/2020 - CIGIRS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O PAGAMENTO, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PELOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CIGIRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, dos Municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Estatuto do CIGIRS:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando em viagem a serviço desta AUTARQUIA;

CONSIDERANDO que os valores são compatíveis com os valores praticados no mercado a título de diárias e/ou indenização, no âmbito do poder legislativo, executivo e cargo de direção, dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, integrantes deste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

DECRETA:

Art. 1°. - Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificada a existência de recursos financeiros disponíveis:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais);

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais);

Parágrafo único: Será concedido ao Diretor Executivo do CIGIRS, uma indenização de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês, para fazer frente à depreciação de seu veículo particular e aos custos com combustível, durante os constantes deslocamentos da atual sede administrativa do Consórcio, na prefeitura de São Luís de Montes Belos – GO, até o local do aterro sanitário.

Art. 2°. – A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Parágrafo único: A indenização do parágrafo anterior será paga juntamente com o salário, ao final de cada mês.

Art. 3°. – Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Eldecírio da Silva
Presidente do CIGIRS

Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

049

Oficio nº 64/2020 - CIGIRS

São Luís de Montes Belos, 10 de agosto de 2020.

Exmo. Sr. Prefeito
Geraldo Antônio Neto
Cachoeira de Goiás - GO

ASSUNTO: REPASSE MENSAL DE CUSTEIO ADMINISTRATIVO DO CIGIRS.

Senhor Prefeito,

A par de cumprimentá-lo, venho através do presente **solicitar** de Vossa Excelência **o repasse mensal das despesas de custeio do CIGIRS, no valor de R$ 1.732,85** (mil e setecentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), e repassado em favor do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás-CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no Município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000, na **Conta Corrente: 311-4, Agência: 1943, Operação: 006, Caixa Econômica Federal**, referente ao

Contrato de Rateio nº 08/2020, mês agosto de 2020.

Sem mais para o momento e na certeza do atendimento, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Fabrício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

Recebi em 01/09/2020
Gilmar dos S. Bueno

050

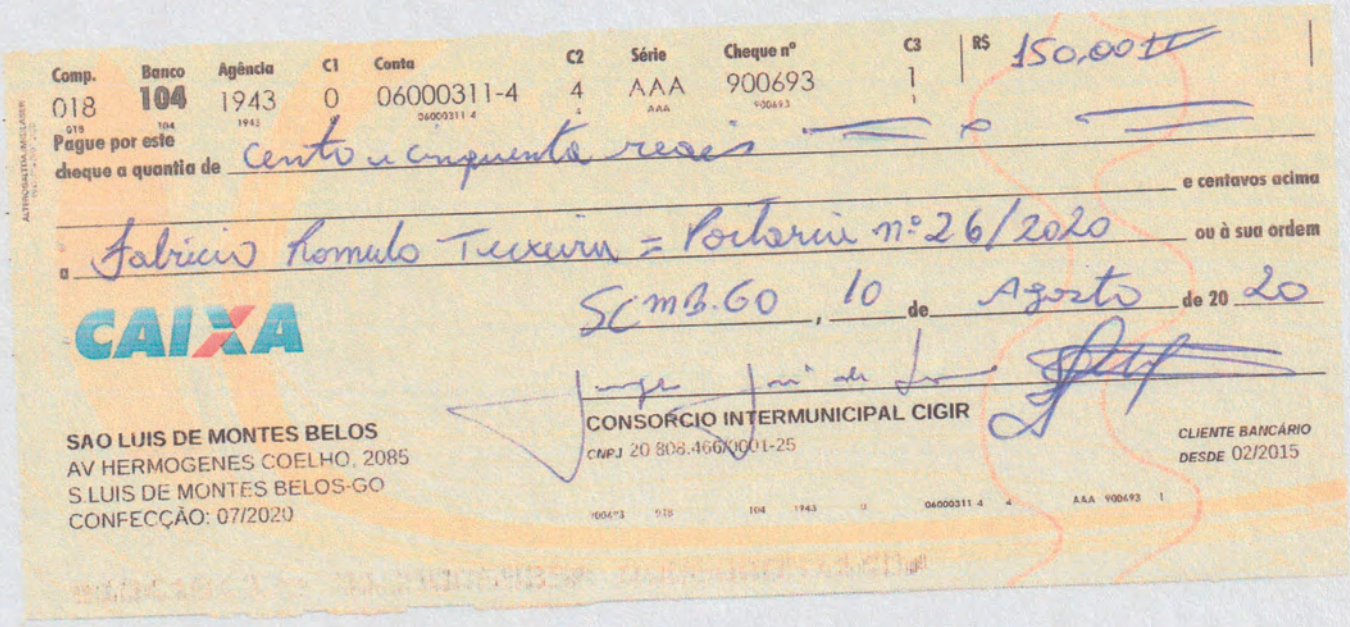

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 1943 | C1 0 | Conta 06000311-4 | C2 4 | Série AAA | Cheque nº 900693 | C3 1 | R$ 150,00

Pague por este cheque a quantia de Cento e cinquenta reais e centavos acima

a Fabricio Romulo Teixeira = Portaria nº 26/2020 ou à sua ordem

SCMB.GO, 10 de Agosto de 20 20

CAIXA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 07/2020

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

104-3 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900693 1

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

051

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000125/20	0007.000 / -1 / 808	**576**

DEVERA SER PAGO A FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - CPF : 833.160.351-68

A QUANTIA DE R$ CENTO E CINQUENTA REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIAS, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE PROTOCOLAR OFÍCIO SOLICITANDO AO PREFEITO OS REPASSES DOS CONTRATOS DE RATEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF. AO MÊS DE AGOSTO/20 COM O CIGIRS, CONFO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	00
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	150,00
SALDO ANTERIOR R$	150,00
VALOR DESTA LIQ. R$	150,00
SALDO ATUAL	0,00

10	Agosto	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	10/08/2020	**SÉRIE DO DOC. :**	1
TIPO DO DOC. :	Recibo	**VALOR DO DOC. NO EMPENHO :**	150,00
NÚMERO DO DOC. :	94	**VALOR TOTAL DO DOC. :**	150,00

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

052

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 576 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000125/20

0007.000 - - DESPESAS A PAGAR - 10/08/2020 | REG.OP : 806

BRUTO	**150,00**
LIQUIDO	**150,00**

DEVERA SER PAGO A **FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - C.P.F.: 833.160.351-68**

A QUANTIA DE R$ (150,00) CENTO E CINQUENTA REAIS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DA DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIAS, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE PROTOCOLAR OFÍCIO SOLICITANDO AO PREFEITO OS REPASSES DOS CONTRATOS DE RATEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF. AO MÊS DE AGOSTO/20 COM O CIGIRS, CONFORME PORTARIA N. 26/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	00

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	150,00
SALDO ANTERIOR R$	150,00
DESPESA DESSA O.P. R$	150,00
SALDO ATUAL	0,00

10	Agosto	2020
DATA		

94

Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(150,00) CENTO E CINQUENTA REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900693	150,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 10 de Agosto de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

053

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
575	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	29

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
11/08/2020	0000124/20	ORDINÁRIO	0007.000	3.200,00

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.14.00	100.0	75,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	3.125,00

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	833.160.351-68

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE TURVANIA-G0, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE DE PROTOCOLAR OFICIO, SOLICITANDO O REPASSE DE CUSTEO MENSAL, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, CONFORME PORTARIA N. 27/2020.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(SETENTA E CINCO REAIS)	75,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

CPF: 833.160.351-68

DIRETOR EXECUTIVO

Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

124 054

DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
27/08/2020

PORTARIA Nº 27/2020 - CIGIRS, 11 de agosto de 2020.

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o **Decreto nº. 002/2020 de 28 DE FEVEREIRO DE 2020**.

R E S O L V E:

a.- Conceder **01(uma) diária** para cobrir despesas de viagem, no valor de **R$ 75,00**(setenta e cinco reais), conforme Decreto Nº 002/2020, art.1º, I (em anexo), ao empregado público Fabrício Rômulo Teixeira, Lotado no Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS ao município de **TURVÂNIA**, para protocolar Ofício de nº 65 (em anexo), solicitando o repasse de custeio mensal do CIGIRS do mês de agosto/2020.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS,CACHOEIRA DE GOIÁS, 11 de agosto DE 2020.

Eldecírio da Silva
Presidente do CIGIRS

- RECIBO BRUTO R$75,00

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R$ 75,00** (setenta e cinco reais), proveniente do pagamento de diária para custear viagem ao município de Turvânia.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 11 de agosto de 2020.

Fabrício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
02/03/2020

DECRETO Nº 002/2020 - CIGIRS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O PAGAMENTO, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PELOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CIGIRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, dos Municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Estatuto do CIGIRS:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando em viagem a serviço desta AUTARQUIA;

CONSIDERANDO que os valores são compatíveis com os valores praticados no mercado a título de diárias e/ou indenização, no âmbito do poder legislativo, executivo e cargo de direção, dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, integrantes deste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

DECRETA:

Art. 1º. - Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificada a existência de recursos financeiros disponíveis:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais);

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais);

Parágrafo único: Será concedido ao Diretor Executivo do CIGIRS, uma indenização de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês, para fazer frente à depreciação de seu veículo particular e aos custos com combustível, durante os constantes deslocamentos da atual sede administrativa do Consórcio, na prefeitura de São Luís de Montes Belos - GO, até o local do aterro sanitário.

Art. 2°. - A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Parágrafo único: A indenização do parágrafo anterior será paga juntamente com o salário, ao final de cada mês.

Art. 3°. - Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Eldecírio da Silva
Presidente do CIGIRS

ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVANIA

Nº do Processo	4958/2020		TRAMITAÇÃO		
Interessado	4459 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIGIRS				
CPF/CNPJ	20.808.466/0001-25	Atuação	28/08/2020 10:42	Previsão	
Atuado por	ANDRESSA SOARES FERREIRA				
Assunto	OFÍCIO			Nº	131/2020
Descrição	O CIGIRS SOLICITA O REPASSE MENSAL DE CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2020, CONFORME OFICIO Nº. 65/2020 EM ANEXO.				
Destino	SEC. DE ADMINISTRACAO				
Documento					
Ambiente	Interno				
Tipo	Contábil	Valor:	3.200,34	Dt. Doc.:	

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

058

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 575 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000124/20

0007.000 - - DESPESAS A PAGAR - 11/08/2020 REG.OP : 807

BRUTO	**75,00**
LIQUIDO	**75,00**

DEVERA SER PAGO A **FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - C.P.F.: 833.160.351-68**

A QUANTIA DE R$ (75,00) SETENTA E CINCO REAIS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DA DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE TURVANIA-G0, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE DE PROTOCOLAR OFICIO, SOLICITANDO O REPASSE DE CUSTEO MENSAL, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, CONFORME PORTARIA N. 27/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	00

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	75,00
SALDO ANTERIOR R$	75,00
DESPESA DESSA O.P. R$	75,00
SALDO ATUAL	0,00

11	Agosto	2020
DATA		

93
Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(75,00) SETENTA E CINCO REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900694	75,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 11 de Agosto de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

059

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000124/20	0007.000 / -1 / 807	**575**

DEVERA SER PAGO A FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - CPF : 833.160.351-68

A QUANTIA DE R$ SETENTA E CINCO REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE TURVANIA-G0, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE DE PROTOCOLAR OFICIO, SOLICITANDO O REPASSE DE CUSTEO MENSAL, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, CONFORME PORTARIA N. 27/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	00
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	75,00
SALDO ANTERIOR R$	75,00
VALOR DESTA LIQ. R$	75,00
SALDO ATUAL	0,00

11	Agosto	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 11/08/2020

TIPO DO DOC. : Recibo

NÚMERO DO DOC. : 93

SÉRIE DO DOC. : 1

VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 75,00

VALOR TOTAL DO DOC. : 75,00

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900694	0	75,00

Pague por este cheque a quantia de Setenta e cinco reais = e centavos acima

a Fabricio Romulo Teixeira = Portaria nº 27/2020 ou à sua ordem

CAIXA

Xambioá, 11 de Agosto de 2020

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 07/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

018 0 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900694 0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

001

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
567	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	15

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
12/08/2020	0000116/20	ORDINÁRIO	0008.000	94.174,17

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.30.24	100.0	642,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	93.532,17

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
INBRACOL - INDUSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LTDA	01.233.766/0001-89

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	GOIANIA	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS (TUBO MF) EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)	642,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

J16

08.24

062

RECEBEMOS DE INDUSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 19750 - CIGIRS - <SEM REGIAO> - (R$ 642,00) (seiscentos e quarenta e dois reais)

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 66.362
SÉRIE 10

INDUSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LTDA

Rod BR 060 N.S/N - KM 7
Bairro ZONA RURAL,GOIANIA - GO
Fone: (62) 3296-8585, CEP:74393351

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N. 66.362
SÉRIE 10
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
5220 0801 2337 6600 0189 5501 0000 0663 6215 2607 4434

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
SIMPLES FATURAMENTO	152203333639012 12/08/2020 10:20:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
101416059		01.233.766/0001-89

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CIGIRS 19750		20.808.466/0001-25	12-08-2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
Rua RIO DA PRATA N. 662	CENTRO	76.100-000	12-08-2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO LUIS DE M BELOS	(64) 98428-8062	GO	10:22:38

FATURA/DUPLICATA

VENDA A VISTA| OUT=001 Venc=12/08/2020 Valor=642,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	642,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**642,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
INDUSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LTDA	1 - Dest/Rem				01.233.766/0001-89

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rod BR 060 N. S/N KM 07	GOIANIA	GO	101416059

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20,00				3000,0000 Kg	3000,0000 Kg

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
519	TUBO MF CA-0 400X1000X45 MM COMERCIAL | Val. aprox. tributos: R$152.22 (23.71% Nac)	68109100	000	5922	PC	20	32,10	0,00	0,00	642,00	0,00	0,00		0,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
AUTORIZ. VIA ORC. 1215. DESTINO: SAO LUIS DE MONTES BELOS-GO.---Total aproximado de tributos da nota: R$152.22 (23.71% Nac) Fonte tributaria: Contabilidade Interna	

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

063

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 567 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000116/20

0008.000 - - DESPESAS A PAGAR - 12/08/2020 | REG.OP : 805

BRUTO 642,00

LIQUIDO 642,00

DEVERA SER PAGO A **INBRACOL - INDUSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LTDA - C.N.P.J.: 01.233.766/0001-89**

A QUANTIA DE R$ (642,00) SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS (TUBO MF) EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	24

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	642,00
SALDO ANTERIOR R$	642,00
DESPESA DESSA O.P. R$	642,00
SALDO ATUAL	0,00

12	Agosto	2020
DATA		

85

Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(642,00) SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900696	642,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 12 de Agosto de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

064

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000116/20	0008.000 / -1 / 799	**567**

DEVERA SER PAGO A INBRACOL - INDUSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LTDA - CNPJ : 01.233.766/0001-89

A QUANTIA DE R$ SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS (TUBO MF) EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	24
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	642,00
SALDO ANTERIOR R$	642,00
VALOR DESTA LIQ. R$	642,00
SALDO ATUAL	0,00

12	Agosto	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 12/08/2020

TIPO DO DOC. : Recibo

NÚMERO DO DOC. : 85

SÉRIE DO DOC. : 1

VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 642,00

VALOR TOTAL DO DOC. : 642,00

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES
DATA: 12/08/2020 HORA: 11:30:53
TERMINAL: 1002 NSU: 000565 AUT.: 0068

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 001943

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 2512/003/00.000.151-5
NOME: INDUSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETO
DEPOSITANTE:
CONSORCIO INTERMUNICIPAL

VALOR TOTAL: 642,00
VALOR EM ESPECIE: 642,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1a Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES
DATA: 12/08/2020 HORA: 11:30:53
TERMINAL: 1002 NSU: 000565 AUT.: 0068

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 001943

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 2512/003/00.000.151-5
NOME: INDUSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETO
DEPOSITANTE:
CONSORCIO INTERMUNICIPAL

VALOR TOTAL: 642,00
VALOR EM ESPECIE: 642,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1a Via - Via Cliente

065

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900696	6	642,00

Pague por este cheque a quantia de Seiscentos e quarenta e dois reais

e centavos acima

a Industria Brasileira de Concreto LTDA = Imbracol

ou à sua ordem

CAIXA

São Luis de Montes Belos, 12 de Agosto de 20

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-75

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 07/2020

900696 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900696 6

066

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
595	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	16

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
13/08/2020	0000820/20	ORDINÁRIO	0008.000	93.532,17

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.30.24	100.0	4.863,94

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	88.668,23

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
REBRACE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	03.810.579/0001-46

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
AV. INDEPENDENCIA N°1382	GOIANIA	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

VVALOR EMITIDO PARA ATENDER A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TUBO PVC DN 250 E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO CONFORME CONTRATO N°18/2020.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(QUATRO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)	4.863,94

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

CPF: 833.160.351-68

DIRETOR EXECUTIVO

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

067

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000820/20	0008.000 / -1 / 839	**595**

DEVERA SER PAGO A REBRACE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - CNPJ : 03.810.579/0001-46

A QUANTIA DE R$ QUATRO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS

HISTÓRICO VVALOR EMITIDO PARA ATENDER A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TUBO PVC DN 250 E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO CONFORME CONTRATO N°18/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	24
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	4.863,94
SALDO ANTERIOR R$	4.863,94
VALOR DESTA LIQ. R$	4.863,94
SALDO ATUAL	0,00

13	Agosto	2020
	DATA	

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

TA DE EMISSÃO :	13/08/2020	**SÉRIE DO DOC. :**	S/N
TIPO DO DOC. :	Recibo	**VALOR DO DOC. NO EMPENHO :**	4.863,94
NÚMERO DO DOC. :	128	**VALOR TOTAL DO DOC. :**	4.863,94

ELDECIRIO DA SILVA

CPF: 414.868.461-49

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

068

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 595 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000820/20

0008.000 - - DESPESAS A PAGAR - 13/08/2020 REG.OP : 838

BRUTO **4.863,94**

LIQUIDO **4.863,94**

DEVERA SER PAGO A **REBRACE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - C.N.P.J.: 03.810.579/0001-46**

A QUANTIA DE R$ (4.863,94) QUATRO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS

PROVENIENTE DE VVALOR EMITIDO PARA ATENDER A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TUBO PVC DN 250 E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO CONFORME CONTRATO N°18/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	24

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	4.863,94
SALDO ANTERIOR R$	4.863,94
DESPESA DESSA O.P. R$	4.863,94
SALDO ATUAL	0,00

13	Agosto	2020
DATA		

128

Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(4.863,94) QUATRO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900697	4.863,94

SAO LUIZ MONTES BELOS, 13 de Agosto de 2020.

PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
14/08/2020

CONTRATO Nº 18/2020

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, CEP: 76.100-000; que integra a administração indireta dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, neste ato representado por seu presidente, o senhor prefeito Geraldo Antônio Neto do município de Cachoeira de Goiás/GO, brasileiro, casado, portador do RG nº 27.989 – PM/GO, inscrito no CPF sob o n.º 628.799.521-15, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Rebrace Comércio e Representações EIRELI**, pessoa jurídica de direito privada interno, inscrita no CNPJ n.º 03.810.579/0001-46, estabelecido na Avenida Independência, número 1382, quadra 802, lote 4 A 11, Setor Leste Vila Nova, Goiânia – GO, CEP n.º 76.645-010, telefone (62) 3269-7650, representada pelo sócio proprietário Sr. Mauricio Porto Rodrigues, doravante designada **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente a **Dispensa de Licitação em razão do valor nº 18 /2020**, devidamente homologado pelo Presidente do CIGIRS Municipal em 13/08/2020, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui o presente objeto a **aquisição de 10 unidades de 6 mt de tubo PVC ocre DN 250 Tigre, e 1 (uma) pasta lubrificante 900 GR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – A vigência do presente instrumento será a contar da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.
2.2- O presente contrato terá sua validade até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1 – O valor total do presente contrato é representado pela importância de **R$ 4.863,94 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).**
3.2 – As despesas decorrentes do presente Edital e de seu respectivo contrato correrão a conta da dotação: 18.541.0001.2.001 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA – FATURAMENTO

4.1 – A **Contratada** deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao fornecimento/serviço entregue/prestado ao **CIGIRS**;
4.2 – Na nota fiscal/fatura a **Contratada** deverá discriminar a quantidade entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais elegais;
4.3 – Por ocasião da entrega dos produtos, este deverá estar acompanhado do competente documento fiscal citado no Item 4.2;
4.4 – Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à suaregularização.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTOS

51. O CIGIRS pagará à Contratada, pela prestação dos serviços, os preços integrantes

da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas ne Contrato.

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material.

5.3. O CIGIRS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, caso o objeto licitado não estiver de acordo coma especificação apresentada e aceita no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 – Os preços indicados na cláusula terceira são fixos e irreajustáveis, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 – Caso a **Contratada** tencione efetuar a entrega do objeto do presente instrumento através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes estadual e a prova de sua regularidade perante a fazenda federal, estadual emunicipal;

7.1.1 – O não atendimento do disposto no item 7.1 acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, ate que seja apresentada essa documentação;

7.2 – No ato da entrega, os serviços serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1. Exercer a fiscalização através de Servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei N.° 8.666/93 e alterações posteriores.

8.1.2. A Contratante deverá efetuar o pagamento de acordo com o estipulado no presente Contrato.

8.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Termo de Referência.

8.1.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Contrato.

9.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com este termo de referência.

9.3. Garantir a qualidade do objeto licitado, obrigando-se a repor aquele que apresentar descorformidade, nos termos do subitem anterior.

9.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

9.5. Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do produto/serviço deverá ser informada imediatamente ao Diretor Executivo do CIGIRS.

9.6. Fornecer o material licitado, bem como:

9.6.1. Atender e cumprir rigorosamente as especificações técnicas, características e condições definidas e relacionadas neste Termo de Referencia – TR e na sua proposta

orçamentária;
9.6.4. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;
9.6.5. Os materiais adotados deverão estar em consoante acordo com o Projeto Estrutural, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Desenhos e este Termo de Referência;
9.6.6. Os materiais empregados na instalação estarão em acordo com as normas da "ABNT", e às prescrições e recomendações dos fabricantes de materiais e componentes empregados;

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo no entanto a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 – O não cumprimento dos prazos de entrega/reposição constantes no presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão a Contratada às seguintes sanções:
a – Advertência por escrito;
b – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;
c – Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do material;
d – Rescisão unilateral do contrato pelo CIGIRS e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com as Prefeituras dos municípios consorciados por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra "b".
11.2 – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da Contratada no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2º, da Lei N.º8.666/93.
11.3 – As multas previstas no item 10.1, letras b e c, poderão ser descontadas das faturas a serem pagas à Contratada.
11.4 – O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei N.º 8.666/93, com suasalterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 – O CIGIRS poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei N.º 8.666/93 no que couber, além das previstas no item 9.1, letras d da cláusulanona

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo processo de Dispensa de Licitação, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei N.º 8.666/93 com suas alterações;

13.2 – O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 – Fica eleito o foro desta comarca de São Luís de Montes Belos-GO, com expressa renúncia de outro qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO:

15.1 - O presente contrato reger-se-a pelo disposto na Lei N.º 8.666/93 e os casos omissos aplicar-se-á subsidiriamente as lei especiais aplicáveis á espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VEICULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

Opresente contrato é celebrado com dispensa de licição em razão do valor nº 18 /2020.

São Luís de Montes Belos - GO, 13 de agosto de 2020.

Maj. Eldecírio da Silva
Presidente do CIGIRS
Contratante

Rebrace Comércio e Representações EIRELI
CNPJ nº 03.810.579/0001-46
Contratado

Testemunhas:

Nome: Luiza Rodrigues Nunes, **CPF nº** 936.521.171-87

Nome: Ronan C Pereira, **CPF nº** 013.766.601-64

RECEBEMOS DE REBRACE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI-I OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº. 80.667 SÉRIE 0
	073	

REBRACE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

rebrace
TUBOS E CONEXOES

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 80.667
Série 0
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5220 0803 8105 7900 0146 5500 0000 0806 6712 7587 6941

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102 - VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO		152203336357945 13/08/2020 10:57:11
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE ST	CNPJ
10.174.973-8		03.810.579/0001-46

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CPF/CNPJ	DATA DE EMISSÃO
CONSORCIO INT DE G INT DE RE S. MUN FIR.			20.808.466/0001-25	13/08/2020
ENDEREÇO	BAIRRO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
R RIO DA PRATA 602	CENTRO		76100-000	
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SAO LUIS DE MONTES BELOS	GO	(64) 98428-8062	ISENTO	

FATURA/DUPLICATAS

78258/1-1 14/08/2020 R$ 4.863,94			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.863,94	826,87	0,00	0,00	4.863,94

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207,01	**4.863,94**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE DO FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	4 - Transporte Próprio por conta Destinatário				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				431,720	431,720

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
4335	TUBO PVC OCRE DN 250 TIGRE TIGRE	39172300	000	5102	BR	10,0000	485,00	4.850,00	4.850,00	824,50	0,00	17,00	0,00
3055	PASTA LUBRIFICANTE 900 GR JR	34054000	000	5102	PR	1,0000	13,94	13,94	13,94	2,37	0,00	17,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Material para aterro de São Luiz de Montes Belos CNT-21.695 FED 28.258 Fatura: 4.863,94 Vendedor: 33 - DIONES FERREIRA DE ALMEIDA Valor aprox R$: 204,64 Federal e 2,37 Estadual Fonte: IBPT 5o17gM	
LOCAL DE ENTREGA R RIO DA PRATA SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO	

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES
DATA: 13/08/2020 HORA: 12:27:04
TERMINAL: 1002 NSU: 000657 AUT.: 0083

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 001943

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0256/003/00.077.003-8
NOME: REBRACE COM E REPRESENTACOES LTD
DEPOSITANTE:
CONSORCIO INTERMUNICIPAL

VALOR TOTAL: 4.863,94
VALOR EM ESPECIE: 4.863,94

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1e Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES
DATA: 13/08/2020 HORA: 12:27:04
TERMINAL: 1002 NSU: 000657 AUT.: 0083

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 001943

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0256/003/00.077.003-8
NOME: REBRACE COM E REPRESENTACOES LTD
DEPOSITANTE:
CONSORCIO INTERMUNICIPAL

VALOR TOTAL: 4.863,94
VALOR EM ESPECIE: 4.863,94

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1e Via - Via Cliente

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900697	4	4.863,94

Pague por este cheque a quantia de Quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos e centavos acima

a Rebrace Comércio e Representações Eireli ou à sua ordem

CAIXA

Em 60, 13 de Agosto de 20 20

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.308.486/0001-25

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 07/2020

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900697 4

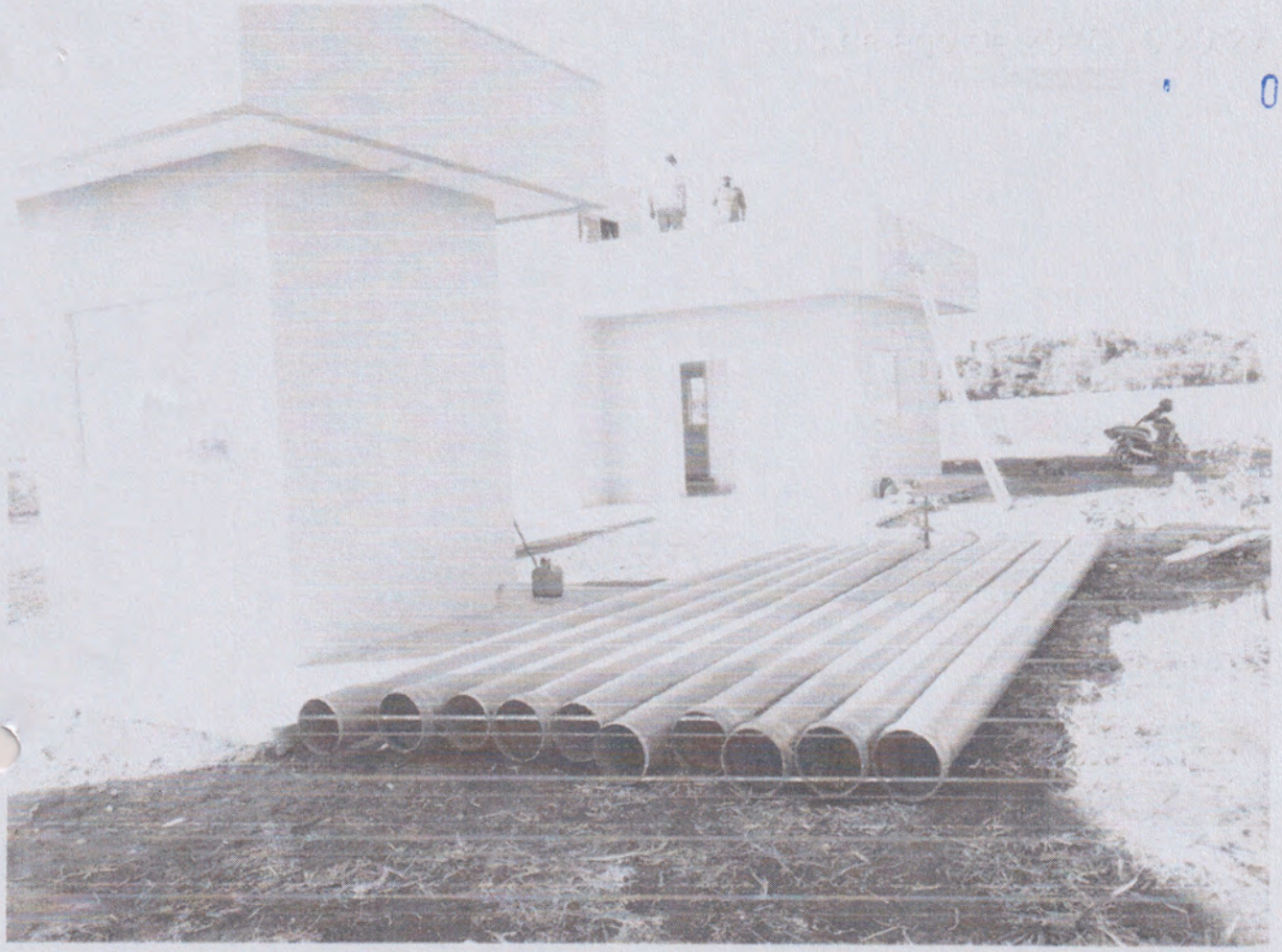

Obter o Outlook para Android

Cano PVC 250 MM

076

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Ter, 13/10/2020 18:11

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

RECEBEMOS DE REBRACE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI-1 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 077	N°. 80.667 SÉRIE 0

REBRACE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

rebrace TUBOS E CONEXÕES

62/ 3269-7650 62/ 98591-0275 62/ 3202-1777
www.rebrace.com.br | adm@rebrace.com.br
Av. Independência, 1382 - St. Leste
Vila Nova, Goiânia - GO, CEP: 74645-010

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

N°. 80.667
Série 0
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5220 0803 8105 7900 0146 5500 0000 0806 6712 7587 6941

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102 - VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO		152203336357945 13/08/2020 10:57:11
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DE ST**	**CNPJ**
10.174.974-0		03.810.579/0001-46

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CPF/CNPJ	DATA DE EMISSÃO
CONSORCIO INT DE G INT DE RE S, MUN FIR,			**20.808.466/0001-25**	13/08/2020
ENDEREÇO	BAIRRO		CEP	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
R RIO DA PRATA 602	CENTRO		76100-000	
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	**HORA DE SAÍDA**
SAO LUIS DE MONTES BELOS	GO	(64) 98428-8062	ISENTO	

FATURA/DUPLICATAS

28258/1-1 14/08/2020 R$ 4.863,94		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.863,94	826,87	0,00	0,00	4.863,94

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR DOS TRIBUTOS	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207,01	**4.863,94**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE DO FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	4 - Transporte Próprio por conta Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				431,720	431,720

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
4335	TUBO PVC OCRE DN 250 TIGRE TIGRE	39172300	000	5102	BR	10,0000	485,00	4.850,00	4.850,00	824,50	0,00	17,00	0,00
3055	PASTA LUBRIFICANTE 900 GR JR	34054000	000	5102	FR	1,0000	13,94	13,94	13,94	2,37	0,00	17,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Material para aterro de São Luiz de Motes Belos ENT 21.696 PED 28.258 Fatura: 4.863,94 Vendedor: 33 - DIONES FERREIRA DE ALMEIDA Trib aprox R$: 204,64 Federal e 2,37 Estadual Fonte: IBPT 5oi7eW	
LOCAL DE ENTREGA R RIO DA PRATA RO - SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO	

f11

078

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES
DATA: 13/08/2020 HORA: 12:27:04
TERMINAL: 1002 NSU: 000657 AUT.: 0083

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 001943

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 2256/003/00.077.003-8
NOME: REBRACE COM E REPRESENTACOES LTD
DEPOSITANTE:
CONSORCIO INTERMUNICIPAL

VALOR TOTAL: 4.863,94
VALOR EM ESPECIE: 4.863,94

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900697	4	4.863,94

Pague por este cheque a quantia de Quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos e centavos acima

a Rebrace Comércio e Representações Eireli ou à sua ordem

CAIXA

São Luis de Montes Belos, 13 de Agosto de 20 20

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 07/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.308.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

900697 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900697 4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
577	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	43

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
03/08/2020	0000126/20	GLOBAL	0009.000	135.923,27

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.39.05	100.0	21.819,44

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	114.103,83

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
REIS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GEOLOGIA EIRELI	03.845.377/0001-30

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
RUA R5, N. 24, QD. 118, LT. 02	GOIANIA	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAL, CONSISTENTE EM PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO NO ATERRO SANITARIO, COLETA E DESPACHO DE AMOSTRAS, ANALISES COMPLETAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO CONAMA E ELABORAÇÃO DO CROQUI, CONF. CONTRATO N. 015/20.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)	21.819,44

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 883.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

080

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 577 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000126/20

0009.000 - - DESPESAS A PAGAR - 03/08/2020 REG.OP : 810

BRUTO	**21.819,44**
LIQUIDO	**21.819,44**

DEVERA SER PAGO A **REIS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GEOLOGIA EIRELI - C.N.P.J.: 03.845.377/0001-30**

A QUANTIA DE R$ (21.819,44) VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DA DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAL, CONSISTENTE EM PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO NO ATERRO SANITARIO, COLETA E DESPACHO DE AMOSTRAS, ANALISES COMPLETAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO CONAMA E ELABORAÇÃO DO CROQUI, CONF. CONTRATO N. 015/20, NF. N. 1853.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	05

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	21.819,44
SALDO ANTERIOR R$	21.819,44
DESPESA DESSA O.P. R$	21.819,44
SALDO ATUAL	0,00

10	Agosto	2020
DATA		

97
Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(21.819,44) VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900685	21.819,44

SAO LUIZ MONTES BELOS, 10 de Agosto de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

081

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000126/20	0009.000 / -1 / 811	**577**

DEVERA SER PAGO A REIS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GEOLOGIA EIRELI - CNPJ : 03.845.377/0001-30

A QUANTIA DE R$ VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS

HISTÓRICO DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAL, CONSISTENTE EM PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO NO ATERRO SANITARIO, COLETA E DESPACHO DE AMOSTRAS, ANALISES COMPLETAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO CONAM

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	05
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	21.819,44
SALDO ANTERIOR R$	21.819,44
VALOR DESTA LIQ. R$	21.819,44
SALDO ATUAL	0,00

10	Agosto	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

ATA DE EMISSÃO :	10/08/2020	**SÉRIE DO DOC. :**	1
TIPO DO DOC. :	Recibo	**VALOR DO DOC. NO EMPENHO :**	21.819,44
NÚMERO DO DOC. :	97	**VALOR TOTAL DO DOC. :**	21.819,44

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

Ofício nº 67/2020 - CIGIRS

São Luís de Montes Belos/GO, 24 de agosto de 2020.

Ilmo.(a) Sr.(a)Gerente Geral da Agência 1943 - Caixa Econômica Federal

Plataforma Poder Público
São Luís de Montes Belos-GO.

SOLICITAÇÃO de PAGAMENTO

Senhor(a) Gerente,

A par de cumprimentá-la, sirvo-me deste para que em nome do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; que integra a administração indireta DOS MUNICÍPIOS DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, FIRMINÓPOLIS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS, eu Major Eldecírio da Silva, presidente deste Consórcio, **autorizo** através deste, os pagamentos das Notas Fiscal, Guias, Taxas, boletos e etc, em anexo, tendo em vista que a Caixa Econômica Federal, Agência: 1943, da cidade de São Luís de Montes Belos-Goiás, encontra-se com sua impressora de impressão de folhas de cheques com defeito, para tanto se faz necessário os pagamentos e/ou transferências aos credores relacionados abaixo, cujos os valores devem serem debitados da **Conta Corrente: 311-4, Agência: 1943, Operação: 006, Caixa Econômica Federal**, em nome do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CIGIRS, inscrito no CNPJ de nº: 20.808.466/0001-25.

Segue abaixo a relação dos pagamentos que devem ser executados pela gerente geral da Caixa Econômica Federal:

1. João Antônio Barbosa Filho/ CNPJ n°: 37.416.064/0001-88 / Nota Fiscal n°0000002 / Valor: 1.500,00

2. Raimundo José de Araújo / CPF n°: 968.024.561-68 / Nota Fiscal n°0000002 / Valor: 1.388,40

3. Construtora RWM LTDA / CNPJ n°: 04.658.160/0001-83 / Nota Fiscal n° 0000010 / Valor: 41.277,68

4. Geraldo Mendes Ferreira / CPF n°: 532.375.101-06 / Nota Fiscal n° 0000001 / Valor: 623,00

Na certeza da boa acolhida.

Atenciosamente,

Major Eldecírio Da Silva
Presidente de CIGIRS

Alessandra Fernandes Teixeira Moreira
Gerente Geral
Matr.: 103.578-5
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Ag. São Luís de Montes Belos

Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

CIGIRS

126

0084

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
22 / 06 / 2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2020

"Instrumento de contrato com vistas à contratação de empresa em perfuração e instalação de 04 (quatro) poços de monitoramento no aterro sanitário, coleta e despacho de amostras, análise completa, seguindo resolução do CONAMA para Aterro Sanitário, elaboração do croqui do empreendimento e relatório final com ART, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CIGIRS, que firmam as partes adiante qualificadas".

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, CEP: 76.100-000; que integra a administração indireta dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, neste ato representado por seu presidente, o senhor prefeito Eldecírio da Silva, do município de São Luís de Montes Belos - GO, brasileiro, casado, portador do RG nº 20098, PM/GO, inscrito no CPF sob o nº 414.868.461-49.

CONTRATADA: REIS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GEOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 03.845.377/0001-30, tendo como representante legal o SR Edgard José Ferreira Reis, inscrito no CPF: 419.477.621-68, com endereço profissional na Rua R-05, nº 24, Q.118, Lt.02 - Setor Leste Universitário, CEP: 74.611-008, cidade de Goiânia - Estado de Goiás; estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente a **dispensa de licitação nº 015/2020**, devidamente homologado pelo Presidente do CIGIRS, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA = OBJETO

1.1 - Constituí o presente objeto o serviço-técnico profissional, consistente em perfuração e instalação de 04 (quatro) poços de monitoramento no aterro sanitário, coleta e despacho de amostras, análises completas, seguindo resolução do CONAMA para aterro sanitário, elaboração do croqui do empreendimento e relatório final com ART.

CLÁUSULA SEGUNDA = VIGÊNCIA E PRAZOS

2.1 - A vigência do presente instrumento será a contar da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
CEP 76.100-000

CIGIRS
Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

2.2 - O presente contrato terá sua validade até 30/07/2020;
2.3 - O contratado deverá iniciar a execução do serviço em até 5 (cinco dias, e concluir em até 15 (quinze) dias, em ambos os casos, contado da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA = VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO

3.1 - O valor global do presente contrato é representado pela importância de **R$ 21.819,44** (vinte e um mil e oitocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).

3.2 -As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do

LOTE orçamentário: 18.541.0001.2.001.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA = FATURAMENTO

4.1 - A **Contratada** deverá emitir nota fiscal/fatura, quando do termino ou entrega total do serviço entregue/prestado ao **CIGIRS.**

CLÁUSULA QUINTA = PAGAMENTOS

5.1 - O pagamento será efetuado após à apresentação da Nota Fiscal à sede do CIGIRS para vistoria e liberação do Recurso.
5.2 - O CIGIRS deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente;
5.3 - Para os casos de rejeição dos serviços, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento previsto no item acima, proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o CIGIRS.

CLÁUSULA SEXTA = REAJUSTE

6.1 - Os preços indicados na cláusula terceira são fixos e irreajustáveis, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA = DO REGIME DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES

7.1 O regime de execução da contratação é 'indireta por preço global', uma vez que foi contratada a execução do serviço por preço certo e total;
7.2 Será pago apenas quando da completa entrega do objeto.

CLÁUSULA OITAVA = DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
8.2 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº8.666/93;

8.3 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete interrupção na execução do Contrato;
8.4 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
8.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
8.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
8.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
8.8 Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância as normas ambientais vigentes;
8.9 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Contrato e do Termo de Referência;
8.10 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

CLAUSULA NONA = DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
9.2. A CONTRATADA deverá manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos serviços, credenciada a representá-la, sempre que necessário, junto à CONTRATANTE;
9.3. A CONTRATADA fica obrigada a acatar e fazer com que seus empregados atendam a todas as instruções emanadas do servidor designado pela CONTRATANTE, para fiscalizar a execução dos serviços;
9.4. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;
9.5. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
9.6. A CONTRATADA obriga-se a atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, ou seja: proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

9.7. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

9.8. O revestimento interno dos poços de monitoramento serão construídos de tubos de aço inoxidável, ferro fundido ou plástico, com a função de revestir a parede das mesmas e o seu diâmetro deve ser no mínimo de DN 100, suficiente para a introdução do amostrador e para a medição do nível da água, como também filtro, pré filtro, proteção sanitária para evitar que a água superficial contamine os poços, tampão na boca dos poços, caixa de proteção, selo para evitar a contaminação dos poços por líquidos percolados e guias centralizadoras com a função de mantê-lo centrado em relação ao eixo dos poços;

9.9. A instalação, a perfuração e todo o material utilizado na execução completa dos poços de monitoramento em aterro sanitário, devem seguir as instruções normativas, resoluções, a legislação, as leis, decretos, como também o que prescreve o CONAMA, dentre outros órgãos ambientais de esfera Federal, Estadual e Municipal;

9.10. Os poços de monitoramento de água subterrânea, sendo no mínimo 04 (quatro), 01 (um) a montante e 3 (três) à jusante no sentido do fluxo de escoamento preferencial do lençol freático. Os referidos poços devem ser construídos de acordo com as normas brasileiras pertinentes (em observação para aterro sanitário). Ressalta que os poços deverão atingir o lençol freático, para que permitam o monitoramento adequado das águas subterrâneas;

9.11. É de total responsabilidade da contratada, executar os serviços observados os procedimentos legais como também observar estritamente os mandamentos da legislação ambiental;

9.12. No local do serviço, ou seja, no aterro sanitário, é desprovido de energia e água, para tanto a contratada deve providenciar os meios necessários para a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA = TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

10.1 Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo, no entanto, a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato seja prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA = PENALIDADES

11.1. O não cumprimento dos prazos de entrega/reposição constantes no presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão a Contratada s seguintes sanções:

A - Advertência por escrito;

B - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;
C - Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do material;
D - Rescisão unilateral do contrato pelo CIGIRS e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com as Prefeituras dos municípios consorciados por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) da letra b;
11.2. -As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da Contratada no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2°, da Lei n° 8.666/93;
11.3. -As multas previstas no item 10.1, letras b e c, poderão ser descontadas das faturas a serem paga à contratada;
11.4. - O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a contratada às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA = FISCAL DO CONTRATO

12.1. Fica eleito como fiscal deste contrato o diretor do CIGIRS - Fabrício Rômulo Teixeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA = RESCISÃO

13.1. O CIGIRS poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei n°8.666/93 e no que couber, além das previstas no item 11.1, letra d da cláusula décima primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA = DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens deste contrato e do termo de referência, a eles se obrigando, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei n° 8.666/93 com suas alterações;
14.2.-O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei n° 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Fica eleito o foro desta comarca de São Luís de Montes Belos-GO, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇAO

O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e os casos omissos aplicar-se-á subsidiariamente as leis especiais aplicáveis à espécie.

São Luís de Montes Belos - GO, 19 de junho de 2020.

Maj. Eldecírio da Silva
Presidente do CIGIRS
CONTRATANTE

REIS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GEOLOGIA EIRELI
CNPJ: 03.845.377/0001-30

Testemunha 1: Luiza Bruna N. de Melo CPF: 017.719.371-90

Testemunha 2: Adriana Moraes de Miranda CPF: 710.746.271-72

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 49859/2010

Número da Nota **1853**
Data Emissão **03/08/2020**
Código Verificação **WXZ8-M78P**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ	**03.845.377/0001-30** Inscrição Municipal **2094118**
Nome/Razão Social	**REIS SERVICOS DE CONSULTORIA E GEOLOGIA EIRELI**
Endereço	R 5 N.24 QD.118 LT.02
Bairro	SET LESTE UNIVERSITARIO
Município	GOIÂNIA - GO CEP 74611008 Telefone (62) 32182516

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social	**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RE**
CPF/CNPJ	**20.808.466/0001-25**
Endereço	RUA RIO DA PRATA N. 662
Bairro	CENTRO
Município	SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO CEP 76100000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVICOS DE PERFURACAO E INSTALACAO DE 04 (QUATRO) POCOS DE MONITORAMENTO NO ATERRO SANITARIO, COLETA E DESPACHO DE AMOSTRAS, ANALISES COMPLETAS, SEGUINDO RESOLUCAO DO CONAMA PARA ATERRO SANITARIO, ELABORACAO DO CROQUI DO EMPREENDIMENTO E RELATORIO FINAL COM ART, CONFORME CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICO NR 015/2020.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

BANCO DO BRASIL S/A - 001
AGENCIA: 3311-1
CONTA CORRENTE: 16.579-4
REIS SERVICOS DE CONSULTORIA E GEOLOGIA EIRELI

Atividade 431260000
Perfuracoes e sondagens

Retenções Federais	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R$	21.819,44	Valor dos Serviços	R$	21.819,44
(-) Desconto Incondicionado	R$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R$	0,00
(-) Retenções Federais	R$	0,00	(=) Valor da Nota	R$	21.819,44
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R$	---	(-) Deduções	R$	(**)
(=) Valor Líquido	R$	---	(=) Base de Cálculo	R$	(**)
			(x) Alíquota	%	(**)
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R$	(**)

Serviço prestado em	Imposto devido em (*)
SAO LUIS DE MONTES BEL-GO	**SAO LUIS DE MONTES BEL-GO**

Valor dos Serviços	Desconto	Valor da Nota
R$ 21.819,44	R$ 0,00	**R$ 21.819,44**

Informações Importantes: Usuário: 1

(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.
(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.
- Prestador enquadrado no Simples Nacional.

13/08/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:41:13
053011506 0085
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: REIS SERVICOS DE CONSULTO
AGENCIA: 3311-1 CONTA: 16.579-4

DATA	13/08/2020
NR. DOCUMENTO	5.301.150.600.085
VALOR CHEQUE	21.819,44
VALOR TOTAL	21.819,44

NR.AUTENTICACAO 2.D86.D62.2BB.1EF.700
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

13/08/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:41:13
053011506 0085
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: REIS SERVICOS DE CONSULTO
AGENCIA: 3311-1 CONTA: 16.579-4

DATA	13/08/2020
NR. DOCUMENTO	5.301.150.600.085
VALOR CHEQUE	21.819,44
VALOR TOTAL	21.819,44

NR.AUTENTICACAO 2.D86.D62.2BB.1EF.700
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900685	0	21.819,44

Pague por este cheque a quantia de Vinte e um mil e oitocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos e centavos acima

a Reis Serviços de Consultoria e Geologia Eireli ou à sua ordem

SLMB-GO, 10 de Agosto de 20 20

CAIXA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.803.466/0001-25

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 07/2020

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

900685 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900685 0

Foto 09 – Execução da sondagem denominada de PML 01

Foto 10 – Execução da sondagem denominada de PML 01

Foto 11 – Detalhe da coleta de solo do PML 01

Foto 12 – Detalhe da coleta de solo do PML 01

Foto 13 – Detalhe do revestimento do Poço de monitoramento do PML 01

Foto 14 – Detalhe do revestimento do Poço de monitoramento PML 01

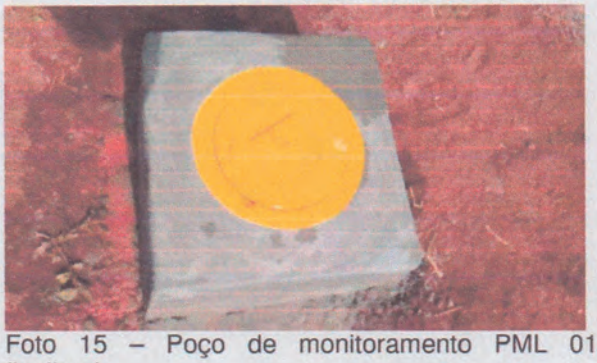

Foto 15 – Poço de monitoramento PML 01 finalizado

Foto 16 – Medição nível de água freática no PML 01

Foto 17– Detalhe da água do PML 01

Foto 18 – Detalhe Coleta de água do PML 01

Foto 19- Execução da sondagem denominada de PML 02

Foto 20: Execução da sondagem denominada de PML 02

Foto 21 – Detalhe da coleta de solo do PML 02

Foto 22 – Detalhe da coleta de solo do PML 02

Foto 23 – Detalhe do revestimento do Poço de monitoramento PML 02

Foto 24 – Detalhe do revestimento do Poço de monitoramento PML 02

Relatório confidencial, cópia ou uso das informações no todo ou em parte somente mediante autorização expressa.

Foto 25 – Poço de monitoramento PML 02 finalizado

Foto 26 – Poço de monitoramento PML 02 finalizado

Foto 27 – Detalhe da água do PML 02

Foto 28 – Detalhe da coleta de água do PML 02

Foto 29 - Execução da sondagem denominada de PML 03

Foto 30 - Execução da sondagem denominada de PML 03

Foto 31 - Detalhe da coleta de solo do PML 03

Foto 32 – Detalhe da coleta de solo do PML 03

Relatório confidencial, cópia ou uso das informações no todo ou em parte somente mediante autorização expressa.

Foto 33 – Detalhe do revestimento do Poço de monitoramento PML 03

Foto 34 - Detalhe do revestimento do Poço de monitoramento PML 03

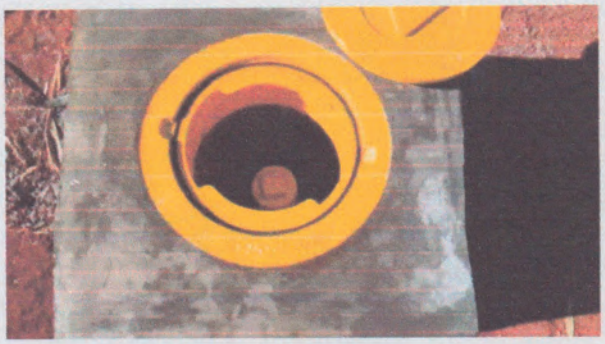

Foto 35 – Poço de monitoramento PML 03 finalizado

Foto 36 – Medição nível de água freática no PML 03

Foto 37 – Detalhe da água do PML 03

Foto 38 – Detalhe da coleta de água do PML 03

Relatório confidencial, cópia ou uso das informações no todo ou em parte somente mediante autorização expressa.

Foto 39 – Execução da sondagem denominada de PML 04

Foto 40 – Execução da sondagem denominada de PML 04

Foto 41 – Detalhe da coleta de solo do PML 04

Foto 42 – Detalhe da coleta de solo do PML 04

Foto 43 – Detalhe do revestimento do Poço de monitoramento PML 04

Foto 44 – Detalhe do revestimento do Poço de monitoramento PML 04

Relatório confidencial, cópia ou uso das informações no todo ou em parte somente mediante autorização expressa.

Foto 45 – Poço de monitoramento PML 04 finalizado

Foto 46 – Medição nível de água freática no PML 04

Foto 47 – Detalhe da água do PML 04

Foto 48 – Detalhe da coleta de água do PML 04

Foto 49 – Detalhe da coleta de solo para análise física (amostra indeformada)

Foto 50– Detalhe da coleta de solo para análise física (amostra indeformada)

Foto 51 – Detalhe da coleta de solo para análise física (amostra indeformada)

Foto 52 – Detalhe da coleta de solo para análise física (amostra indeformada)

Relatório confidencial, cópia ou uso das informações no todo ou em parte somente mediante autorização expressa.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

098

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
591	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	45

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
03/08/2020	0000142/20	ESTIMATIVO	0009.000	65.903,83

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.39.16	100.0	58.500,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	7.403,83

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
VALTER NERIS NETO - ME	13.870.616/0001-65

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO EM VOLTA DA TRINCHEIRA E LAGOA DE CHORUME PARA ANCORAGEM DA MANTA GEOMEMBRANA, E ESCAVAÇÃO PARA DRENAGEM DA AGUA PLUVIAL, DOS DRENOS DE GAS E CARREGAMENTO DAS PEDRAS RACHÃO PARA AS CALHAS EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, CONF. CONTRATO N. 16/2020.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)	58.500,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
10/07/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 16 /2020

"INSTRUMENTO DE CONTRATO COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO PARA ANCORAGEM DA MANTA GEOMEMBRANA PEAD 2.00 MM E DENTRE OUTROS SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO DO CIGIRS, QUE FIRMAM AS PARTES ADIANTE QUALIFICADAS."

CLAUSULA PRIMEIRA = DAS PARTES

CONTRATANTE = CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, CEP: 76.100-000; que integra a administração indireta dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, neste ato representado por seu presidente, o senhor prefeito Eldecírio da Silva, agente público, brasileiro, casado, portador do RG nº 20098, PM/GO, inscrito no CPF sob o nº 414.868.461-49, residente e domiciliado em São Luís de Montes Belos-GO;

CONTRATADO = VALTER NERIS NETO-Me, inscrita no CNPJ de nº 13.870.616/0001-65, com endereço na Rua R-02, nº556, Setor - Rodoviário, na cidade de São Luís de Montes Belos-GO; resolvem celebrar o presente contrato referente a **dispensa de licitação nº 16/2020,** devidamente homologado pelo Presidente do CIGIRS, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA = OBJETO

Constituí o presente objeto a contratação de **EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO EM VOLTA DA TRINCHEIRA E LAGOA DE CHORUME PARA ANCORAGEM DA MANTA GEOMEMBRANA PEAD 2.00 MM, COMO TAMBÉM A ESCAVAÇÃO PARA DRENAGEM DA AGUA PLUVIAL, DOS DRENOS DE GÁS, CARREGAMENTO DAS PEDRAS RACHÃO PARA AS CALHAS NO ATERRO SANITÁRIO.**

CLÁUSULA TERCEIRA = VIGÊNCIA E PRAZOS

3.1 - O presente contrato terá sua validade até 30/12/2020;
3.2 - O contratado deverá iniciar a execução do serviço em até 2 (dois) dias, e concluir em até 60 (sessenta) dias, em ambos os casos, contado da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA = CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 01.01.18.541.0001.2.001.3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA = DO VALOR DA HORA

O valor da hora trabalhada da retro escavadeira é de R$ 130,00 (cento e trinta reais).

CLÁUSULA SEXTA = DAS HORAS ESTIMADAS PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO

As horas estimadas para a conclusão do serviço é de 450 horas.

CLÁUSULA SÉTIMA = DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

O valor global estimado para a conclusão do serviço é de R$ 58.500 (cinqüenta e oito mil e quinhentos reias).

CLÁUSULA OITAVA = FATURAMENTO

8.1 - O **Contratado** deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao fornecimento/serviço entregue/prestado ao **CIGIRS**;

8.2 - Na nota fiscal/fatura o **Contratado** deverá discriminar quantidade de horas trabalhadas, seu respectivo valor, além dos demais elementos habituais fiscais e legais;

8.3 - Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

CLÁUSULA NONA = PAGAMENTOS

9.1 - O pagamento será efetuado após à apresentação da Nota Fiscal à setor competente para vistoria e liberação do Recurso.

9.2 - O CIGIRS deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente;

9.3 - Para os casos de rejeição dos serviços, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento previsto no item acima, proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o CIGIRS.

CLÁUSULA DÉCIMA = DO REGIME DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES

10.1 - O regime de execução da contratação é 'indireta por preço unitário', uma vez que foi contratada a execução do serviço por preço certo de unidades determinadas (hora da máquina trabalhada);

10.2 - Serão pagas apenas as horas efetivamente trabalhadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA = DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1.Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

11.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº8.666/93;

11.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete interrupção na execução do Contrato;

11.1.4.Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

11.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
11.1.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA = DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. O CONTRATADO fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, despesas com combustível, alimentação, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
12.2. O CONTRATADO deverá manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos serviços, credenciada a representá-la, sempre que necessário, junto à CONTRATANTE;
12.3. O CONTRATADO fica obrigado a acatar e fazer com que seus empregados atendam a todas as instruções emanadas do servidor designado pela CONTRATANTE, para fiscalizar a execução dos serviços;
12.4. O CONTRATADO responsabilizar-se-á por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;
12.5. O CONTRATADO deverá reparar, corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
12.6. O CONTRATADO obriga-se a atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, ou seja: proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
12.7. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA = TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

Fica terminantemente vedada ao Contratado a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo, no entanto, o Contratado cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA = PENALIDADES

14.1. O não cumprimento dos prazos de entrega/reposição constantes no presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão o Contratado nas seguintes sanções:

A - Advertência por escrito;

B - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;

C - Multa de 5% (cinco por cento) aplicada sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do serviço;

D - Rescisão unilateral do contrato pelo CIGIRS e suspensão temporária do Contratado de participação em licitações e impedimento de contratar com as Prefeituras dos municípios consorciados por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) da letra b;

14.2. -As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada à defesa prévia do Contratado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2°, da Lei n° 8.666/93;

14.3. -As multas previstas no item 14.1, letras b e c, poderão ser descontadas das faturas a serem paga ao contratado;

14.4. - O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a contratada às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA = RESCISÃO

O CIGIRS poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei n°8.666/93 e no que couber, além das previstas no item 14.1, letras d da cláusula décima quarta.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA = FISCAL DO CONTRATO

Fica como fiscal deste contrato o diretor do CIGIRS, senhor Fabrício Rômulo Teixeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA = DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O Contratado tem pleno conhecimento de todos os itens deste contrato e do termo de referência, a eles se obrigando, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei n° 8.666/93 com suas alterações;

17.2 - O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das

penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lein°8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA = FORO

Fica eleito o foro desta comarca de São Luís de Montes Belos-GO, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

CLAUSULA DÉCIMA NONA = DA LEGISLAÇAO

O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei n° 8.666/93 e os casos omissos aplicar-se-á subsidiariamente as leis especiais aplicáveis à espécie.

São Luís de Montes Belos - GO, 09 de julho de 2020.

Maj. Eldecírio da Silva
Presidente do CIGIRS
Contratante

Valter Neris Neto-Me
CNPJ: 13.870.616/0001-65
Contratado

Testemunha 1: Bárbara Rodrigues Nunes CPF: 986.521.171-87

Testemunha 2: Lídia Bruna R. de Melo CPF: 037.719.371-90
037.719.371-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Numero da Nota
0000055
Data e Hora Emissão
28/09/2020 08:52:32
Código Verificação
1IEN7FG4

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ:	13.870.616/0001-65	**Insc. Municipal:** 21856052	**Insc. Estadual:**
Nome/Razão Social:	VALTER NERIS NETO -ME		**Telefone:**
Endereço:	Rua R-2, Nº 556, Bairro Setor Rodoviario, Cep. 76100-000		
Complemento:			
Município:	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO	**CEP:** 76100-000	

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ:	20.808.466/0001-25	**Insc. Municipal:**	**Insc. Estadual:**
Nome/Razão Social:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS		**Telefone:**
Endereço:	R Rio Da Prata, Nº 662, Centro		
Complemento:			
Município:	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO		**CEP:** 76100-000

DISCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA NO ATERRO SANITÁRIO

Serviço / Item Serviço

7.02-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).

Atividade:

4313400-OBRAS DE TERRAPLENAGEM
796-LOCACAO DE MAQUINAS

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço
PIS	R$ 0,00	Valor dos Serviços	R$ 50.440,00	Base de Cálculo	R$ 50.440,00	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS	R$ 0,00	(-) Deduções	R$ 0,00	Aliquota (%)	2,00	
INSS	R$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R$ 0,00	ISS Devido	R$ 1.008,80	Natureza Operação
IR	R$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R$ 0,00	ISS Retido	R$ 0,00	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
CSLL	R$ 0,00	(-) Retenções Federais	R$ 0,00	**(=) Valor Liquido**	**R$ 50.440,00**	Referência
		(-) Outras Retenções	R$ 0,00	**(=) Valor Total**	**R$ 50.440,00**	09/2020

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

RECIBO

A empresa **Valter Neris Neto-Me**, inscrita no CNPJ n°13.870.616/0001-65, recebeu do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 20.808.466/0001-25, o valor global de **R$ 50.440,00** (cinqüenta mil e quatrocentos e quarenta reais), referente ao pagamento de **388 horas**, pela prestação dos serviços de retro escavadeira executados no Aterro Sanitário pelo período de 03 de agosto a 25 de setembro/2020.

Valor da hora R$ 130,00

Total de horas trabalhadas = 388 horas

Valor global das horas trabalhadas R$ = 50.440,00

Valor global a pagar = R$ 50.440,00

São Luís de Montes Belos-GO, 29 de setembro de 2020.

Valter Neris Neto-Me
CNPJ n°13.870.616/0001-65

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900739	3	50.440,00

Pague por este cheque a quantia de Cinquenta mil e quatrocentos e quarenta reais = =

a Valter Neris Neto - ME

CAIXA

São Luis de Montes Belos, 28 de setembro de 2020

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO 09/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

106

Retro

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Seg, 28/09/2020 11:43

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

107

Retro

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Seg, 28/09/2020 11:43

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

108

Retro

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Seg, 28/09/2020 11:46

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

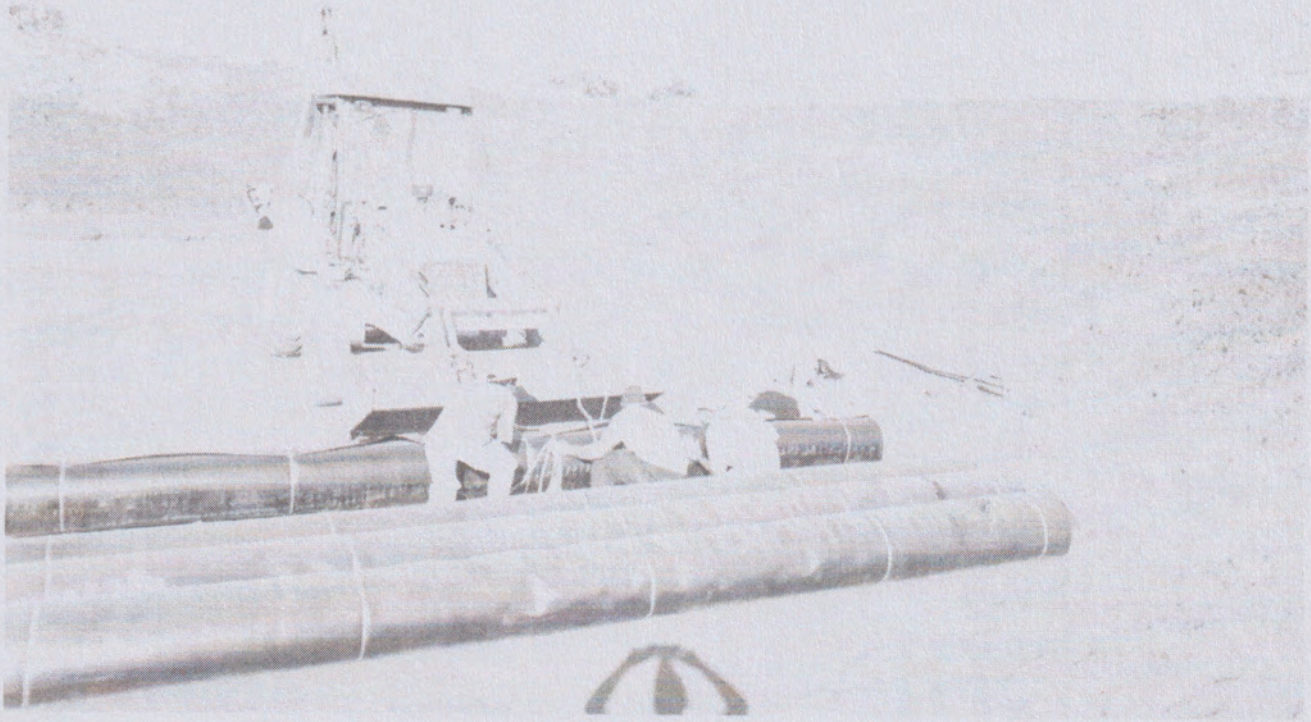

Obter o Outlook para Android

109

Retro

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Seg, 28/09/2020 11:47

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Obter o Outlook para Android

110

Retro

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Seg, 28/09/2020 11:48

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Obter o Outlook para Android

111

Retro

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Seg, 28/09/2020 11:49

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Obter o Outlook para Android

112

Obter o Outlook para Android

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

113

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
592	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	-1

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
31/08/2020	0000141/20	GLOBAL	0010.000	

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.40.04	100.0	9.206,24

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA--ME	04.294.699/0001-09

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
AV. WILSON QUIRINO DE ANDRADE, 612	INHUMAS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE LOCACAO DE SOFTWARE, DISPENSA DE LICITACAO, PARA O CIGIRS, ANO DE 2020, CONFORME ADITIVO 003/2020 AO CONTRATO Nº 004/2018.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(NOVE MIL E DUZENTOS E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)	9.206,24

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

CPF: 833.160.351-68

DIRETOR EXECUTIVO

114

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
31/08/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CIGIRS E A EMPRESA SIGEP, NA FORMA ABAIXO:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CIGIRS), autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, CEP: 76.100-000; que integra a administração indireta dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, neste ato representado por seu presidente, o senhor prefeito Eldecírio da Silva, do município de São Luís de Montes Belos - GO, brasileiro, casado, portador do RG nº 20098, PM/GO, inscrito no CPF sob o nº 414.868.461-49, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA. – ME**, nome fantasia: **SIGEP, CONSULTORIA & SISTEMAS**, inscrita no CNJ n.º 04.294.699/0001-09, sediada na Rua Monsenhor Angelino, n.º 233, Sala-01, qd. G-1, lt. 01, setor Fernandes, Inhumas – GO, CEP: 75.400-096, representada por **DRAUZIO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 23.087.340-6, SSP-SP e CPF n.º 135.209.878-48, residente e domiciliado em Goiânia - GO, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente ***3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2018***, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

1

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da motivação técnica do aditivo

Consoante disposto no art. 55, *caput* e inciso III, da Lei federal n.º 8.666/93, são cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

Quanto a alteração contratual, o art. 65, *caput*, incisos e parágrafos, do mesmo diploma legal, estabelecem o seguinte: (*destacamos*)

> Art. 65. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
>
> I - unilateralmente pela Administração:
>
> a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
>
> **b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;**
>
> II - por acordo das partes:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Rua Rio da Prata, 662 - Centro - CEP 76.100-000
Fone: 64. 3671 1227 / www.cigirs.go.gov.br

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

2

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Sobre o tema, o Procurador da Fazenda Nacional e doutrinador, Matheus Carvalho, escreve na 3º edição do seu Manual de Direito Administrativo, que para

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Rua Rio da Prata, 662 - Centro - CEP 76.100-000
Fone: 64. 3671 1227 / www.cigirs.go.gov.br

adequar as disposições contratuais, na busca incessante pelo interesse público, o Estado contratante pode modificar a avença, independentemente do consentimento da outra parte, desde que não prejudique o contratado e desde que a modificação seja feita nos limites estipulados pela lei. Sendo assim, não pode haver alteração que atinja o equilíbrio econômico financeiro do contrato ou que modifique a natureza do objeto que foi explicitado no edital do procedimento licitatório.

Dessa forma, a lei estipula ser possível a alteração unilateral quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto. Sendo assim, conforme previamente explicitado, a administração não pode alterar o objeto do contrato, porque seria burla à licitação.

A alteração de projeto é quantitativa e será justificada sempre que o projeto originariamente apresentado pelo estado, por qualquer motivo público, devidamente justificado, não atenda mais aos fins desejados pela Administração.

A alteração atinente ao valor da contratação tem natureza de modificação quantitativa e, por sua vez, tem limites definidos na lei, que prevê que o particular deve aceitar as modificações feitas unilateralmente pela Administração Pública em até 25%, do valor original do contrato, para acréscimos ou supressões. Nesses casos, a alteração não depende de concordância do particular contratado.

Nesse diapasão, considerando que a necessidade deste Consórcio em acrescer ao objeto originário contratado os seguintes itens, pelo período de agosto a dezembro de 2020: modulo protocolo e modulo compras. O que, consequentemente, culmina em alteração de valor, urge cunhar este aditivo, a fim de garantir o equilíbrio econômico financeiro.

3

CLÁUSULA SEGUNDA – Da situação de execução do contrato (quantidades entregues e a entregar, valores pagos e a pagar)

Dos R$ 7.806,24 (sete mil, oitocentos e seis reais e vinte e quatro centavos) pactuados para este ano de 2020, R$ 5. 204,16 (cinco mil, duzentos e seis reais e dezesseis centavos) já foram pagos, e o respectivo serviço, prestado. Restando ainda R$ 2.602,08 (dois mil, seiscentos e dois reais e oito centavos), a ser pago, e o respectivo serviço de setembro a dezembro, a ser prestado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Demonstrativo do valor do reflexo financeiro no contrato (demonstrativo de cálculo do acréscimo e de que o valor aditivado atende ao percentual permitido pela lei de licitações)

O valor total do 2º termo aditivo ao contrato é de R$ 7.806,24 (sete mil, oitocentos e seis reais e vinte e quatro centavos). Ao passo que o valor do aditivo, é de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Logo, valendo-se de uma operação matemática simples (regra de três), pode-se concluir que o valor total do aditivo corresponde a **17,93%** (dezessete inteiros e noventa e três décimos por cento). Portanto, dentro do limite legal da lei geral de licitações e contratos.

117

Memória de cálculo:

7.806,24 ---------- 100%

1.400,00 ---------- x

X= **17,93%**

CLÁUSULA QUARTA – Das cláusulas alteradas e alterações procedidas pelo aditivo

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato ao qual se refere o presente Termo Aditivo, com a exceção da cláusula "**CLÁUSULA SEXTA = DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**", que passa a vigorar acrescido de **R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**, perfazendo o total anual de **R$ 9.206,24 (nove mil, duzentos e seis reais e vinte e quatro centavos)**. A serem quitados com o pagamento de parcelas mensais de **R$ 1.000,00 (mil reais)**, nos meses de setembro a dezembro de 2020.

A **"CLÁUSULA TERCEIRA = DO OBJETO"** também passa a vigorar acrescida dos seguintes itens: **modulo protocolo** e **modulo compras**.

E para firmeza e prova de haverem aceitados as condições aqui acordadas, assinam o presente aditamento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, após o que serão à elas distribuídas.

4

São Luís de Montes Belos - GO, 31 de agosto de 2020.

Maj. Edecínio da Silva
Presidente do CIGIRS
Contratante

Santos, Oliveira e Torrezan Ltda. ME
Drauzio Costa de Oliveira Junior
Contratada

Testemunhas:

01 Kauan Rodrigues Neves, CPF: 936.521.171-87

02 NEVRAN NAASSON DE OLIVEIRA, CPF: 050.722.701-81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
590	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	44

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
03/08/2020	0000143/20	GLOBAL	0009.000	114.103,83

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.39.16	100.0	48.200,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	65.903,83

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
DAVI SOLAR S0LUÇÕES EM EFICIENCIA ENERGETICA EIRELI	30.870.598/0001-30

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	GOIANIA	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, SISTEMA OFF GRID, EM ATENDIMENTO AO ATERRO SANITARIO DO CIGIRS, CONFORME CONTRATO N. 13/2020.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)	48.200,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATO Nº 13 /2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

14 / 05 / 2020

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, CEP: 76.100-000; que integra a administração indireta dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, neste ato representado por seu presidente, o senhor prefeito Eldecírio da Silva, do município de São Luís de Montes Belos - GO, brasileiro, casado, portador do RG nº 20098, PM/GO, inscrito no CPF sob o nº 414.868.461-49, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Davi Solar Soluções em Eficiência Energética EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.870.598/0001-30, localizada à Rua SP 16, nº 544, Residencial Itamaracá, Goiânia - GO, representada neste ato pelo sócio Thiago Peixoto da Silva, CPF nº 000.062.551-59, doravante designada **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao **Pregão Presencial Nº 002/2020**, devidamente homologado pelo Presidente do CIGIRS Municipal em 11/05/2020, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui o presente objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, SISTEMA OFF GRID, NO ATERRO SANITÁRIO DO CIGIRS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRAZOS

2.1 – A vigência do presente instrumento será a contar da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.
2.2- O presente contrato terá sua validade até 31/12/2020.
2.3. O contratado deverá iniciar a execução do serviço em até 1 (um) dia após o recebimento da ordem de serviço, e concluí-lo no prazo máximo de até 30 (trinta) dais, contados desse mesmo marco inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1 – O valor total do presente contrato é representado pela importância de R$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais).
3.2 – As despesas decorrentes do presente Edital e de seu respectivo contrato correrão a conta da dotação orçamentária: 18.541.0001.1.001 – 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA – FATURAMENTO

4.1 – A **Contratada** deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao fornecimento/serviço entregue/prestado ao **CIGIRS**;
4.2 – Na nota fiscal/fatura a **Contratada** deverá discriminar a quantidade entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais;
4.3 – Por ocasião da entrega dos produtos, este deverá estar acompanhado do competente documento fiscal citado no Item 4.2;
4.4 – Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à suaregularização.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTOS

5.1. O CIGIRS pagará à Contratada, pela prestação dos serviços, os preços integrantes da proposta aprovada. Ficando expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material e prestação dos serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas no Termo de Referência.
5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material/execução dos serviços;
5.3. O CIGIRS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 – Os preços indicados na cláusula terceira são fixos e irreajustáveis, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 – Caso a **Contratada** tencione efetuar a entrega do objeto do presente instrumento através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes estadual e a prova de sua regularidade perante a fazenda federal, estadual emunicipal;
7.1.1 – O não atendimento do disposto no item 7.1 acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, ate que seja apresentada essa documentação;
7.2 – No ato da entrega, os serviços serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
8.1.1. Exercer a fiscalização através de Servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei N.° 8.666/93 e alterações posteriores;
8.1.2. A Contratante deverá efetuar o pagamento de acordo como estipulado no resultado do Pregão.
8.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações do Termo de Referência.
8.1.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à licitante vencedora, além do constante no Termo de Referência, o cumprimento das seguintes obrigações:
9.1. Executar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.
9.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços

em desacordo com este termo de referência.
9.3. Garantir a qualidade do objeto licitado, obrigando-se a repor aquele que apresentar descorformidade, nos termos do subitem anterior.
9.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.
9.5. Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do produto/serviço deverá ser informada imediatamente ao Diretor Executivo do CIGIRS.
9.6. Fornecer todo o material e serviço de mão-de-obra para a instalação de gerador de energia solar na área do Aterro Sanitário, bem como:
9.6.1. Atender e cumprir rigorosamente as especificações técnicas, características e condições definidas e relacionadas neste Termo de Referencia – TR e na sua proposta;
9.6.2. Reconhecer que o inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
9.6.3. A CONTRATADA, antes do início de qualquer atividade relacionada com a aquisição e instalação da energia solar, deverá, ter conhecimento de todos os detalhes executivos, assim como, das condições do local da obra;
9.6.4. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;
9.6.5. Será por conta da CONTRATADA toda mão-de-obra, obrigações sociais, seguros contra acidentes de trabalho específicos aos serviços, equipamentos de segurança, equipamentos técnicos, enfim, tudo necessário à boa e eficaz execução dos serviços.
9.6.6. A CONTRATADA será responsável pela administração dos serviços bem como pelo recrutamento de funcionários necessários à execução dos serviços em seu nome, arcando com todos os encargos decorrentes da contratação, inclusive transporte e alimentação;
9.6.7. Usar pessoal próprio, contratado sob sua inteira responsabilidade, capacitado, orientado e treinado, para, sob a sua supervisão direta, realizar todas as tarefas necessárias usando a melhor técnica para uma conclusão boa e plena da instalação, sendo todos conhecedores das Normas Técnicas que regem as atividades que desempenham;
9.6.8. A CONTRATADA se obriga a manter no local a obra, além do Livro de Ocorrências, o Termo de Referência, uma pasta contendo 01 (uma) cópia (plotagem) de todos os detalhes de arquitetura e engenharia, a fim de permitir a perfeita FISCALIZAÇÃO dos trabalhos, bem como cópias dos comprovantes de legalização nos órgãos públicos competentes;
9.6.9. Os técnicos e prepostos da CONTRATADA deverão utilizar fardamento e documentação que os identifiquem perante a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATANTE;
9.6.10. Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos rejeitados pela FISCALIZAÇÃO e a CONTRATANTE, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes desses serviços;
9.6.11. Caso a CONTRATADA não acompanhe com detalhes os itens do termo de Referência, implicará na sua total responsabilidade, refazer todos os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO sem direito à indenização;
9.6.12. Os materiais adotados e os serviços executados deverão estar em consoante acordo com o Projeto Estrutural, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Desenhos e este Termo de Referência;
9.6.13. Os materiais empregados na instalação e os serviços a serem executados também estarão em acordo com as normas da "ABNT", e às prescrições e recomendações dos

fabricantes de materiais e componentes empregados;
9.6.14. Após o término dos serviços, o local deverá ser entregue pela CONTRATADA, completamente limpo, sem qualquer tipo de sobra de materiais e/ou equipamentos utilizados.
9.6.15. Na ausência do Responsável Técnico deverá estar sempre presente no local de instalação um de seus representantes;
9.6.16. Providenciar fonte própria de abastecimento de água e energia elétrica, se for necessário para a instalação dos serviço contratado. Uma vez o aterrno não está ligado à rede de água e energia elétrica.
9.6.17. Compete à CONTRATADA, à época de execução dos serviços técnicos deste objeto, prestar assessoria técnica relativa a esclarecimentos de dúvidas, correções e complementações nos projetos executivos sempre que solicitadas, com elaboração de relatório técnico pertinente;
9.6.18. Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores e Concessionários de Serviços Públicos necessários à legalização da execução dos serviços, apresentando a documentação completa que os certifique ao MP;
9.6.19. Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto, a terceiros ou ao próprio local de serviço. Desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70 da lei n.º 8.666/93;
9.6.20. Não subempreitar parcial ou globalmente os serviços, sem prévio consentimento da fiscalização;
9.6.21. Acatar todas as exigências do MP, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo no entanto a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 – O não cumprimento dos prazos de entrega/reposição constantes no presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão a Contratada às seguintes sanções:
a – Advertência por escrito;
b – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;
c – Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega domaterial;
d – Rescisão unilateral do contrato pelo CIGIRS e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com as Prefeituras dos municípios consorciados por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letrab.
11.2 – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da Contratada no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2º, da Lei N.º8.666/93.
11.3 – As multas previstas no item 10.1, letras b e c, poderão ser descontadas das faturas

a serem pagas à Contratada.

11.4 – O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei N.º 8.666/93, com suasalterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 – O CIGIRS poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei N.º 8.666/93 no que couber, além das previstas no item 9.1, letras d da cláusulanona

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Presencial N.º .../2020, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei N.º 8.666/93 com suas alterações;

13.2 – O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei N.º8.666/93 e na legislação aplicável, comc onsequente responsabilização;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 – Fica eleito o foro desta comarca de São Luís de Montes Belos-GO, com expressa renúncia de outro qualquer por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO:

O presente contrato reger-se-a pelo disposto no Termo de Referência, na Lei N.º 8.666/93 e os casos omissos aplicar-se-á subsidiriamente as lei especiais cabíveis na espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VEICULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

Opresente contrato é celebrado com licitação Pregão Presencial N.º 002/2020.

São Luís de Montes Belos – GO, 12 de maio de 2020.

Eldecirio da Silva
Presidente do CIGIRS
Contratante

Davi Solar Soluções em Eficiência Energética EIRELI
CNPJ nº 30.870.598/0001-30
Thiago Peixoto da Silva
CPF nº 000.062.551-59
Contratada

Testemunha 1: Lidia Bruna V. de Melo, CPF nº 057719371-90

Testemunha 2: Renan C. Pereira, CPF nº 013.866.601-67

13 de ago de 2020 18:31:

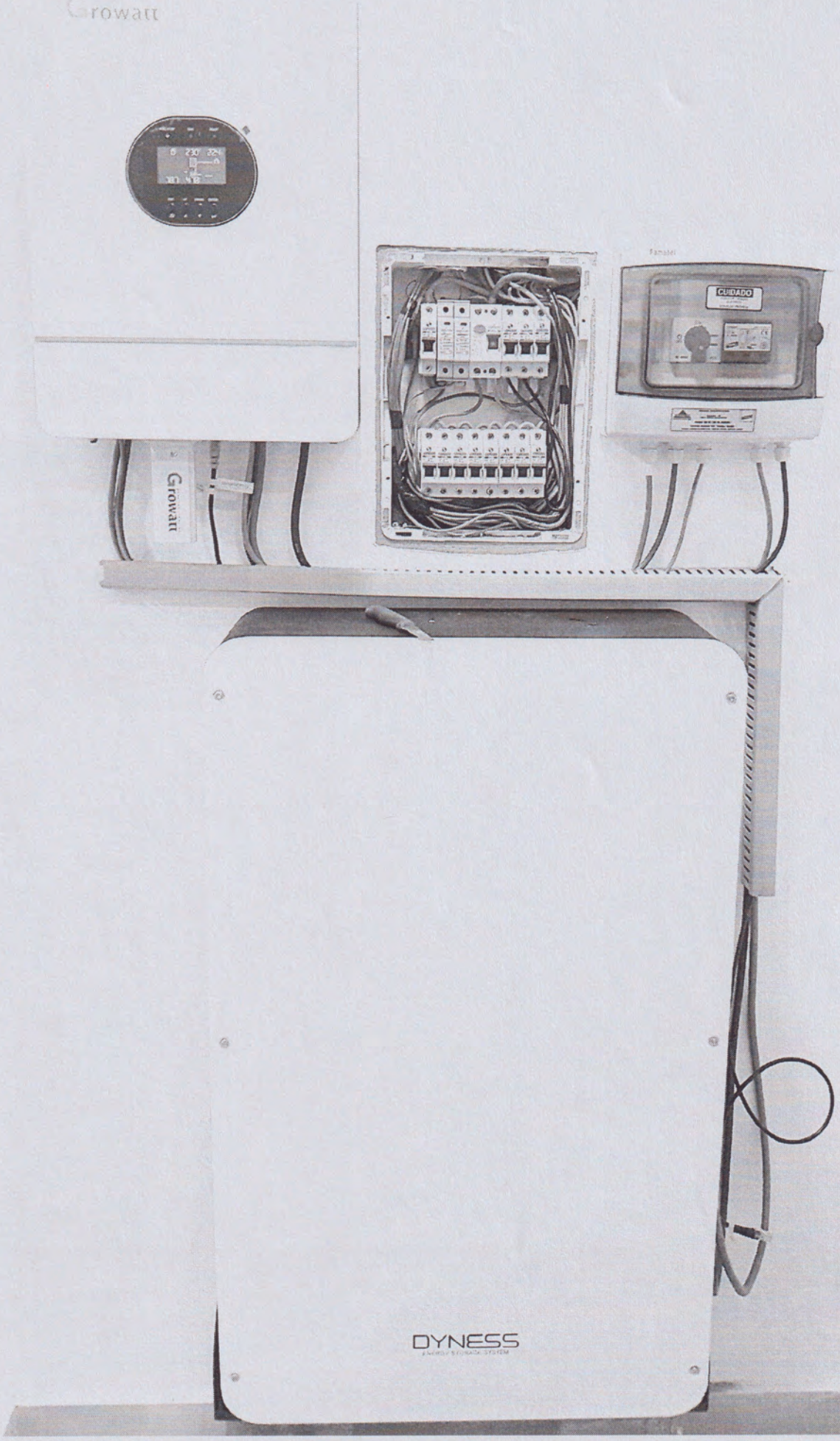

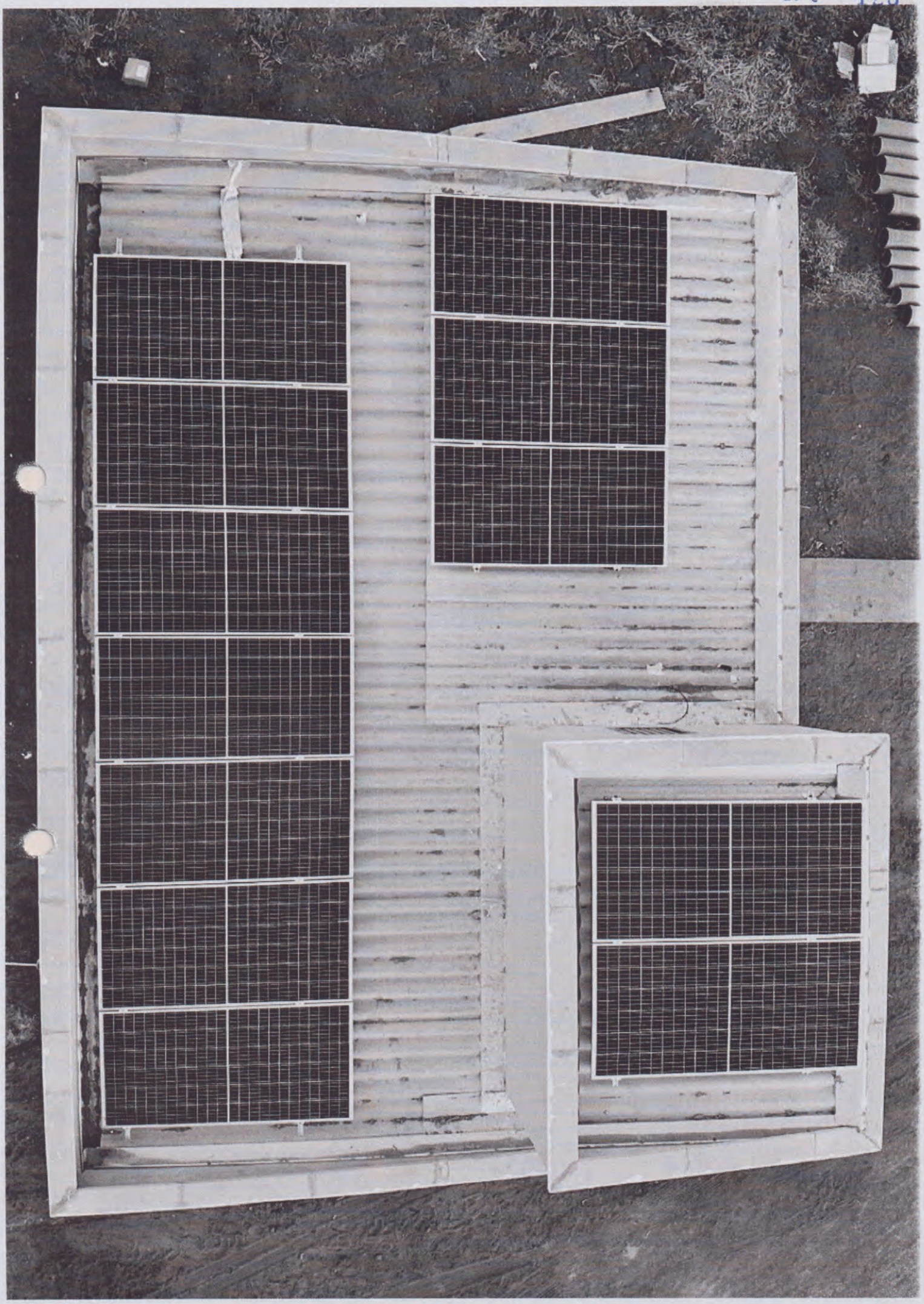

Aterro Sanitário
Pequenas atitudes
Fazem a diferença
Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.
2020
CIGIRS

RECEBEMOS DE T. PEIXOTO DA SILVA SOLUÇÕES COM DE BENS E SERVIÇOS EIREL OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000015 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

DAVI SOLAR
Soluções em Eficiência Energética

T. PEIXOTO DA SILVA SOLUÇÕES COM DE BENS E SERVIÇOS EIREL
Rua SP 15, 544, QD. 05 LT. 33, Residencial Itamaracá
74.580-765 - Goiânia - GO
Fone (62) 3586-5806 www.davisolar.com.br - contato@davisolar.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000015
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
5220 0830 8705 9800 0130 5500 1000 0000 1513 2097 2195

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda de mercadorias	152203348224361 18/08/2020 11:07:43	
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
10731200-0		30.870.598/0001-30

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOL		20.808.466/0001-25		13/08/2020
Endereço		**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
RUA RIO DO PRATA, 662		CENTRO	76.100-000	13/08/2020
Município		**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
São Luís de Montes Belos		(64) 3671-1139	GO	14:54:10

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.200,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.200,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta (0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF))	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	PAINEL FOTOVOLTAICO 335W BYD	85013220	0400	5.102	UND	12,00	860,00	10.320,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	INVERSOR SOLAR GROWATT OFF GRID SPF 5000TL HVM-WPV 5KWA E48V S230V ONDA SENOIDAL MPPT CARREGADOR	85013220	0400	5.102	UND	1,00	6.759,00	6.759,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	BATERIA DYNESS POWERBOSX 10.0 9.6KWH LITIO 6.000 CICLOS	85013220	0400	5.102	UND	1,00	23.281,00	23.281,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	CABO SOLAR 6MM	85013220	0400	5.102	UND	100,00	6,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	JG DE CONECTORES MC4	85013220	0400	5.102	UND	4,00	10,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	STRING BOX QUADRO 4 ENTRADAS 2 SAIDAS 1000V	85013220	0400	5.102	UND	1,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	ESTRUTURA FIXACAO DOS PAINEIS FIBROCIMENTO	85013220	0400	5.102	UND	3,00	400,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 9.158,40 (21,20%) Federais R$ 1.814,40 (4,20%) Estaduais R$ 7.344,00 (17,00%) . Fonte IBPT. PRODUTO ISENTO ICMS NO SEU ESTADO CONFORME INC. XXVI DO ART. 7 DO ANEXO IV DO RICMS/GO E CONVENIO 153/2015.-RESOL. SENADO FED.N.13/12-PEDIDO:2273705-1	!

18/08/2020 11:10:31

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 70599/2018

Número da Nota **17**
Data Emissão **13/08/2020**
Código Verificação **6AQ8-8W9B**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ	**30.870.598/0001-30**	Inscrição Municipal	**4643623**
Nome/Razão Social	**DAVI SOLAR SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA EIRELI**		
Endereço	R SP15 N.544 QD.05 LT.33		
Bairro	RES ITAMARACA		
Município	GOIÂNIA - GO CEP 74580765	Telefone	(62) 98473710

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social	**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RE**
CPF/CNPJ	**20.808.466/0001-25**
Endereço	RUA DO RIO DA PRATA N. 662
Bairro	CENTRO
Município	GOIANIA - GO CEP 76100000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

INSTALACAO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO OFFGRID

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 432150000
Instalacao e manutencao eletrica

Retenções Federais	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Demonstrativo

Valor dos Serviços	R$	5.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R$	0,00
(-) Retenções Federais	R$	0,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R$	0,00
(=) Valor Líquido	R$	5.000,00

Cálculo do Imposto

Valor dos Serviços	R$	5.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R$	0,00
(=) Valor da Nota	R$	5.000,00
(-) Deduções	R$	0,00
(=) Base de Cálculo	R$	5.000,00
(x) Alíquota	%	2,00
(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R$	0,00

Serviço prestado em	Imposto devido em
GOIANIA-GO	**GOIÂNIA-GO**

Valor dos Serviços	Desconto	Valor da Nota
R$ 5.000,00	R$ 0,00	**R$ 5.000,00**

Informações Importantes:

Usuário: 1

- Prestador enquadrado no Simples Nacional.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em **www.goiania.go.gov.br.**

[illegible]
AGENCIA 4388 CAIXA 007708639
RELACAO DOS CHEQUES CAPTURADOS
ORDEM BCO/CAM CHEQUE VALOR
0001 104/018 900737 48.200,00

ITAU UNIBANCO S/A

DEPOSITO EM CHEQUE

AG 0875 DEPOSITO EM CHEQUES CNPJ 43886549 4
CTA 0875.24815-5 NOME: T PEIXOTO S S C BENS SERVICOS

VALOR DO CHEQUES 48.200,00

O VALOR FOI CREDITADO NA CONTA CONFORME SEGUE:
LIBERACAO (DIAS UTEIS) VALOR
02 48.200,00

CICLO: 30.09.2020043410438850000 1-0
REALIZADO EM: 30/09/2020 as 12:25:29

AUTENTICACAO
F4DA1CCAD944ECB0C8D1AB22AC33E04C241A78C0

[illegible]2041 438831448 300920 48200,00C T PEIX

[illegible] 438831448 300920 48.200,00 T PEIX
AGENCIA 4388 CAIXA 007708639
RELACAO DOS CHEQUES CAPTURADOS
ORDEM BCO/CAM CHEQUE VALOR
0001 104/018 900737 48.200,00

ITAU UNIBANCO S/A

DEPOSITO EM CHEQUE

AG 0875 DEPOSITO EM CHEQUES CNPJ 43886549 4
CTA 0875.24815-5 NOME: T PEIXOTO S S C BENS SERVICOS

VALOR DO CHEQUES 48.200,00

O VALOR FOI CREDITADO NA CONTA CONFORME SEGUE:
LIBERACAO (DIAS UTEIS) VALOR
02 48.200,00

CICLO: 30.09.2020043410438850000 1-0
REALIZADO EM: 30/09/2020 as 12:25:29

AUTENTICACAO
F4DA1CCAD944ECB0C8D1AB22AC33E04C241A78C0

[illegible]2041 438831448 300920 48200,00C T PEIX

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$ 48.200,00 #
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900737	7	

Pague por este cheque a quantia de Quarenta e oito mil e duzentos reais e centavos acima

a T. Peixoto da Silva Serviços Comércio de Bens e Serviços Eireli ou à sua ordem

São Luís de Montes Belos, 22 de Setembro de 2020

CAIXA

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO. 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 09/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCARIO DESDE 02/2015

900737 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900737 7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
596	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	46

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
31/08/2020	0000820/20	ORDINÁRIO	0009.000	7.403,83

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.39.81	100.0	49,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	7.354,83

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/1943-91

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM TARIFA BANCARIA CONTA 311-4, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2020.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(QUARENTA E NOVE REAIS)	49,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 838.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 01/09/2020

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 001

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B OPER: 006 CONTA: 311-4
PERIODO: 01082020 ATE: 31082020 CGC: 20.808.466/0001-25
NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
03/08/2020	900681	CHEQ COMP	462,80 D	462,80 D
03/08/2020	727220	RESG AUTOM	462,80 C	0,00 C
04/08/2020	900682	CHEQUE SAC	213,60 D	213,60 D
04/08/2020	727220	RESG AUTOM	213,60 C	0,00 C
12/08/2020	900696	CHEQUE SAC	642,00 D	642,00 D
12/08/2020	727220	RESG AUTOM	642,00 C	0,00 C
REF. 13/08/2020	131431	CRED TEV SAC Luís	10.537,82 C REPASSE	10.537,82 C MENSAL Julho
13/08/2020	900688	CHEQUE SAC	3.000,00 D	7.537,82 C
13/08/2020	900692	CHEQUE SAC	1.595,68 D	5.942,14 C
13/08/2020	900693	CHEQUE SAC	150,00 D	5.792,14 C

SALDO EM 31/08/2020 R$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 01/09/2020

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 002

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B OPER: 006 CONTA: 311-4
PERIODO: 01082020 ATE: 31082020 CGC: 20.808.466/0001-25
NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
13/08/2020	900694	CHEQUE SAC	75,00 D	5.717,14 C
13/08/2020	900695	CHEQUE SAC	418,80 D	5.298,34 C
13/08/2020	900697	CHEQUE SAC	4.863,94 D	434,40 C
13/08/2020	900685	CHEQ COMP	21.819,44 D	21.385,04 D
13/08/2020	727220	RESG AUTOM	21.385,04 C	0,00 C
17/08/2020	900687	CHEQUE SAC	1.500,00 D	1.500,00 D
17/08/2020	727220	RESG AUTOM	1.500,00 C	0,00 C
18/08/2020	900686	CHEQ COMP	3.000,00 D	3.000,00 D
18/08/2020	900691	CHEQ COMP	500,00 D	3.500,00 D
18/08/2020	727220	RESG AUTOM	3.500,00 C	0,00 C

SALDO EM 31/08/2020 R$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 01/09/2020

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 003

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B OPER: 006 CONTA: 311-4
PERIODO: 01082020 ATE: 31082020 CGC: 20.808.466/0001-25
NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	VALOR	SALDO
19/08/2020	900689	CHEQ COMP	3.000,00 D	3.000,00 D
19/08/2020	727220	RESG AUTOM	3.000,00 C	0,00 C
25/08/2020	000000	MANUT CTA	49,00 D	49,00 D
25/08/2020	727220	RESG AUTOM	49,00 C	0,00 C
26/08/2020	001943	DEB.AUTOR.	1.500,00 D	1.500,00 D
26/08/2020	001943	DEB.AUTOR.	1.388,40 D	2.888,40 D
26/08/2020	001943	DEB.AUTOR.	41.277,68 D	44.166,08 D
26/08/2020	001943	DEB.AUTOR.	623,00 D	44.789,08 D
26/08/2020	727220	RESG AUTOM	44.789,08 C	0,00 C
REF 28/08/2020	281110	CRED TEV FIRMINÓPOLIS	7.602,83 C RESSE	7.602,83 C MENSAL AGOSTO

SALDO EM 31/08/2020 R$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 01/09/2020

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 004

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B OPER: 006 CONTA: 311-4
PERIODO: 01082020 ATE: 31082020 CGC: 20.808.466/0001-25
NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	VALOR	SALDO
28/08/2020	001943	DEB.AUTOR.	4.052,72 D	3.550,11 C
28/08/2020	900699	CHEQ COMP	623,00 D	2.927,11 C
28/08/2020	990001	APL AUTOM	2.927,11 D	0,00 C

SALDO EM 31/08/2020 R$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

133

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
592	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	4

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
31/08/2020	0000141/20	GLOBAL	0010.000	20.000,00

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.40.04	100.0	9.206,24

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	10.793,76

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA--ME	04.294.699/0001-09

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
AV. WILSON QUIRINO DE ANDRADE, 612	INHUMAS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE LOCACAO DE SOFTWARE, DISPENSA DE LICITACAO, PARA O CIGIRS, ANO DE 2020, CONFORME ADITIVO 003/2020 AO CONTRATO Nº 004/2018.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(NOVE MIL E DUZENTOS E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)	9.206,24

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 883.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 PUBLIQUEI O PRESENTE ATO EM INTEIRO TEOR NO MURAL DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO
31/08/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CIGIRS E A EMPRESA SIGEP, NA FORMA ABAIXO:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CIGIRS), autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, CEP: 76.100-000; que integra a administração indireta dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, neste ato representado por seu presidente, o senhor prefeito Eldecírio da Silva, do município de São Luís de Montes Belos - GO, brasileiro, casado, portador do RG nº 20098, PM/GO, inscrito no CPF sob o nº 414.868.461-49, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA. – ME**, nome fantasia: **SIGEP, CONSULTORIA & SISTEMAS**, inscrita no CNJ n.º 04.294.699/0001-09, sediada na Rua Monsenhor Angelino, n.º 233, Sala-01, qd. G-1, lt. 01, setor Fernandes, Inhumas – GO, CEP: 75.400-096, representada por **DRAUZIO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 23.087.340-6, SSP-SP e CPF n.º 135.209.878-48, residente e domiciliado em Goiânia - GO, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente ***3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2018***, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da motivação técnica do aditivo

Consoante disposto no art. 55, *caput* e inciso III, da Lei federal n.º 8.666/93, são cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

Quanto a alteração contratual, o art. 65, *caput*, incisos e parágrafos, do mesmo diploma legal, estabelecem o seguinte: (*destacamos*)

> Art. 65. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
>
> I - unilateralmente pela Administração:
>
> a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
>
> **b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;**
>
> II - por acordo das partes:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Rua Rio da Prata, 662 - Centro - CEP 76.100-000
Fone: 64. 3671 1227 / www.cigirs.go.gov.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

2

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Sobre o tema, o Procurador da Fazenda Nacional e doutrinador, Matheus Carvalho, escreve na 3º edição do seu Manual de Direito Administrativo, que para

adequar as disposições contratuais, na busca incessante pelo interesse público, o Estado contratante pode modificar a avença, independentemente do consentimento da outra parte, desde que não prejudique o contratado e desde que a modificação seja feita nos limites estipulados pela lei. Sendo assim, não pode haver alteração que atinja o equilíbrio econômico financeiro do contrato ou que modifique a natureza do objeto que foi explicitado no edital do procedimento licitatório.

Dessa forma, a lei estipula ser possível a alteração unilateral quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto. Sendo assim, conforme previamente explicitado, a administração não pode alterar o objeto do contrato, porque seria burla à licitação.

A alteração de projeto é quantitativa e será justificada sempre que o projeto originariamente apresentado pelo estado, por qualquer motivo público, devidamente justificado, não atenda mais aos fins desejados pela Administração.

A alteração atinente ao valor da contratação tem natureza de modificação quantitativa e, por sua vez, tem limites definidos na lei, que prevê que o particular deve aceitar as modificações feitas unilateralmente pela Administração Pública em até 25%, do valor original do contrato, para acréscimos ou supressões. Nesses casos, a alteração não depende de concordância do particular contratado.

Nesse diapasão, considerando que a necessidade deste Consórcio em acrescer ao objeto originário contratado os seguintes itens, pelo período de agosto a dezembro de 2020: modulo protocolo e modulo compras. O que, consequentemente, culmina em alteração de valor, urge cunhar este aditivo, a fim de garantir o equilíbrio econômico financeiro.

3

CLÁUSULA SEGUNDA – Da situação de execução do contrato (quantidades entregues e a entregar, valores pagos e a pagar)

Dos R$ 7.806,24 (sete mil, oitocentos e seis reais e vinte e quatro centavos) pactuados para este ano de 2020, R$ 5. 204,16 (cinco mil, duzentos e seis reais e dezesseis centavos) já foram pagos, e o respectivo serviço, prestado. Restando ainda R$ 2.602,08 (dois mil, seiscentos e dois reais e oito centavos), a ser pago, e o respectivo serviço de setembro a dezembro, a ser prestado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Demonstrativo do valor do reflexo financeiro no contrato (demonstrativo de cálculo do acréscimo e de que o valor aditivado atende ao percentual permitido pela lei de licitações)

O valor total do 2º termo aditivo ao contrato é de R$ 7.806,24 (sete mil, oitocentos e seis reais e vinte e quatro centavos). Ao passo que o valor do aditivo, é de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Logo, valendo-se de uma operação matemática simples (regra de três), pode-se concluir que o valor total do aditivo corresponde a **17,93%** (dezessete inteiros e noventa e três décimos por cento). Portanto, dentro do limite legal da lei geral de licitações e contratos.

Memória de cálculo:

7.806,24 ---------- 100%

1.400,00 ---------- x

X= 17,93%

CLÁUSULA QUARTA – Das cláusulas alteradas e alterações procedidas pelo aditivo

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato ao qual se refere o presente Termo Aditivo, com a exceção da cláusula "**CLÁUSULA SEXTA = DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**", que passa a vigorar acrescido de **R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**, perfazendo o total anual de **R$ 9.206,24 (nove mil, duzentos e seis reais e vinte e quatro centavos)**. A serem quitados com o pagamento de parcelas mensais de **R$ 1.000,00 (mil reais)**, nos meses de setembro a dezembro de 2020.

A **"CLÁUSULA TERCEIRA = DO OBJETO"** também passa a vigorar acrescida dos seguintes itens: **modulo protocolo** e **modulo compras**.

E para firmeza e prova de haverem aceitados as condições aqui acordadas, assinam o presente aditamento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, após o que serão à elas distribuídas.

4

São Luís de Montes Belos - GO, 31 de agosto de 2020.

Maj. Graecinio da Silva
Presidente do CIGIRS
Contratante

Santos, Oliveira e Torrezan Ltda. ME
Drauzio Costa de Oliveira Junior
Contratada

Testemunhas:

01 João Rodrigues Neves, CPF: 986.521.171-87

02 _____, CPF: _____

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
571	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	19

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
17/08/2020	0000119/20	ORDINÁRIO	0012.000	3.250,00

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.36.22	100.0	290,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	2.960,00

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
AUDEMIR CAETANO VELOSO	454.070.021-91

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
RUA R, QD3 LT 29	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO DE ENERGIA DE REFLETOR E BOMBA D'AGUA EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(DUZENTOS E NOVENTA REAIS)	290,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

139

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 571 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000119/20

0012.000 - - DESPESAS A PAGAR - 17/08/2020 | REG.OP : 801

BRUTO	**290,00**
INSS	31,90
LIQUIDO	**258,10**

DEVERA SER PAGO A **AUDEMIR CAETANO VELOSO - C.P.F.: 454.070.021-91**

A QUANTIA DE R$ (258,10) DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DA DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO DE ENERGIA DE REFLETOR E BOMBA D'AGUA EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	22

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	290,00
SALDO ANTERIOR R$	290,00
DESPESA DESSA O.P. R$	290,00
SALDO ATUAL	0,00

19	Agosto	2020
DATA		

89

Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(258,10) DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900700	258,10

SAO LUIZ MONTES BELOS, 19 de Agosto de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

140

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000119/20	0012.000 / -1 / 803	**571**

DEVERA SER PAGO A AUDEMIR CAETANO VELOSO - CPF : 454.070.021-91

A QUANTIA DE R$ DUZENTOS E NOVENTA REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO DE ENERGIA DE REFLETOR E BOMBA DAGUA EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	22
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	290,00
SALDO ANTERIOR R$	290,00
VALOR DESTA LIQ. R$	290,00
SALDO ATUAL	0,00

19	Agosto	2020
	DATA	

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 19/08/2020

TIPO DO DOC. : Recibo

NÚMERO DO DOC. : 89

SÉRIE DO DOC. : 1

VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 290,00

VALOR TOTAL DO DOC. : 290,00

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS DE MONTES BELOS

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE

0006518
Data e Hora Emissão
17/08/2020 09:15:00
Código Verificação
1H7Z84R1

141

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ:	454.070.021-91	**Insc. Municipal:** 21854399	**Insc. Estadual:**
Nome/Razão Social:	AUDEMIR CAETANO VELOZO		**Telefone:**
Endereço:	R. 5, Nº S/N, QD. 00003, LT. 00029, SETOR MONTES BELOS		
Complemento:			
Município:	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO		**CEP:** 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ:	20.808.466/0001-25	**Insc. Municipal:**	**Insc. Estadual:**
Nome/Razão Social:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS		**Telefone:**
Endereço:	Centro, Nº 662, R. Rio Da Prata		
Complemento:			
Município:	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO		**CEP:** 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA INSTALAÇÃO DE ENERGIA DE REFLETOR E BOMBA D'ÁGUA.

Serviço / Item Serviço

31.01-SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES.

Atividade:

746-INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço
PIS	R$ 0,00	Valor dos Serviços	R$ 290,00	Base de Cálculo	R$ 290,00	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS	R$ 0,00	(-) Deduções	R$ 0,00	Aliquota (%)	3,00	Natureza Operação
INSS	R$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R$ 0,00	ISS Devido	R$ 8,70	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
IR	R$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R$ 0,00	ISS Retido	R$ 0,00	
CSLL	R$ 0,00	(-) Retenções Federais	R$ 0,00	**(=) Valor Liquido**	**R$ 290,00**	Referência
		(-) Outras Retenções	R$ 0,00	**(=) Valor Total**	**R$ 290,00**	08/2020

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

PIS Nº 170.362.434.55

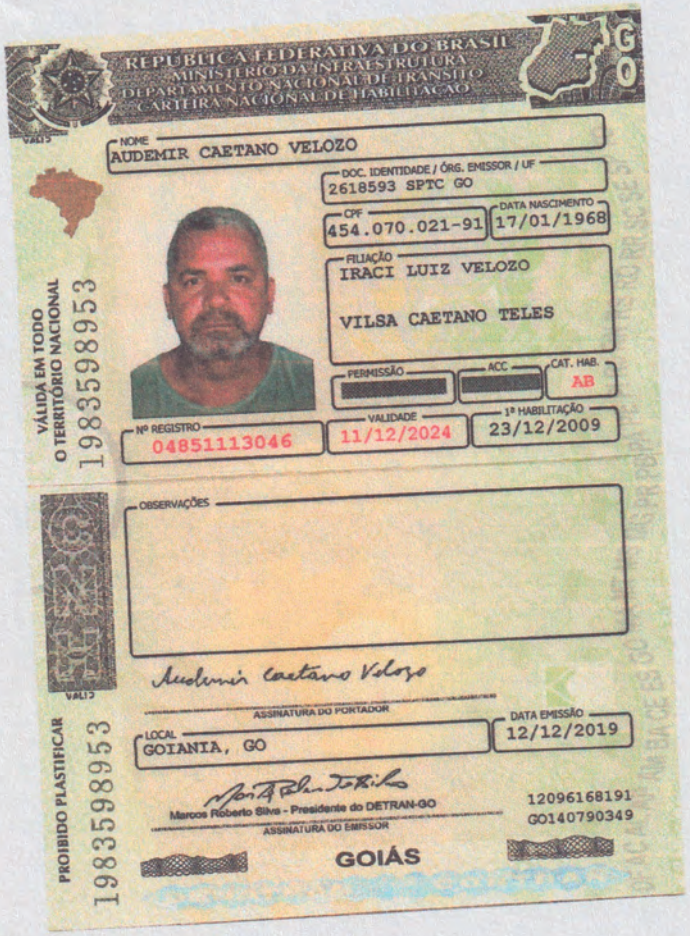

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

NOME
AUDEMIR CAETANO VELOZO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2618593 SPTC GO

CPF
454.070.021-91

DATA NASCIMENTO
17/01/1968

FILIAÇÃO
IRACI LUIZ VELOZO
VILSA CAETANO TELES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04851113046

VALIDADE
11/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
23/12/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1983598953

OBSERVAÇÕES

Audemir Caetano Velozo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
12/12/2019

Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO
ASSINATURA DO EMISSOR

12096168191
GO140790349

GOIÁS

PROIBIDO PLASTIFICAR
1983598953

RECIBO

Audemir Caetano Velozo, inscrito no CPF de nº 454.070.021-91, recebi do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; pela prestação de serviços de eletricista no aterro sanitário, o valor de **R$ 258,10** (duzentos e cinqüenta e oito reais e dez centavos), já descontado o INSS, conforme detalhado abaixo:

- ✓ **Valor do serviço =** R$ 290,00
- ✓ **Desconto de INSS =** 11%

R$ 290,00 - 11% INSS = R$ 258,10 = valor a ser pago

São Luís de Montes Belos-GO, 26 de agosto de 2020.

Audemir Caetano Velozo

Audemir Caetano Velozo
CPF de nº 454.070.021-91

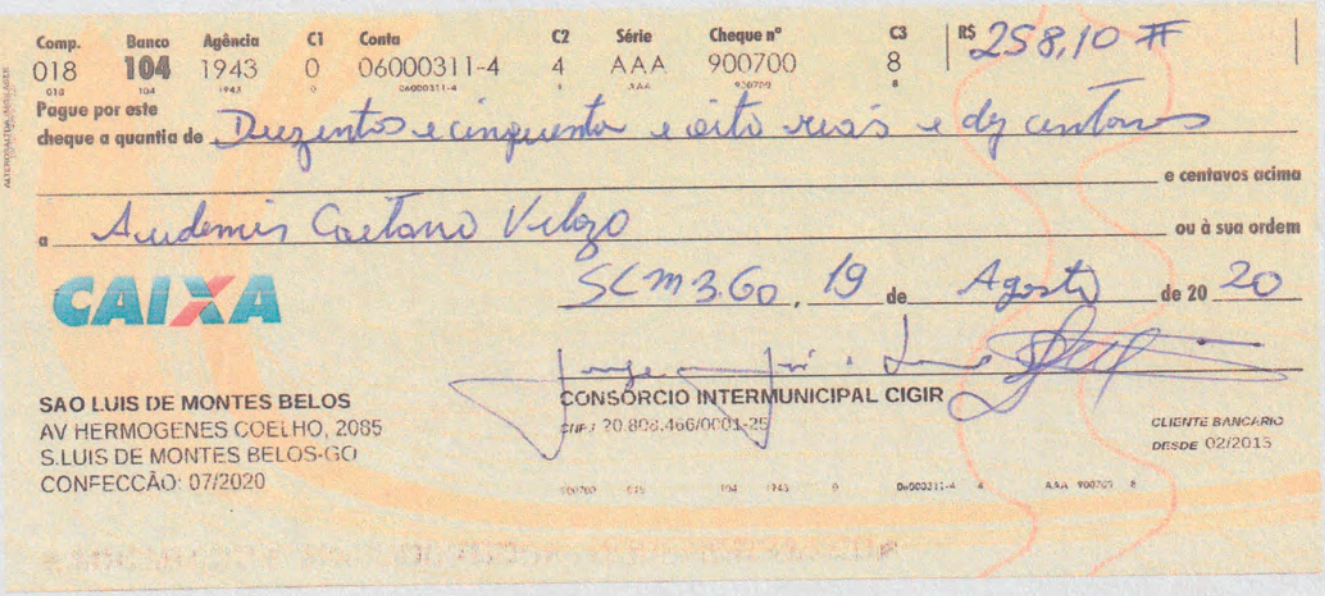

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900700	8	258,10

Pague por este cheque a quantia de Duzentos e cinquenta e oito reais e dez centavos e centavos acima

a Audemir Caetano Velozo ou à sua ordem

CAIXA

SCM 360, 19 de Agosto de 20 20

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 07/2020

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

144

Obter o [Outlook para Android]

145

Eletricista

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Seg, 24/08/2020 17:17

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

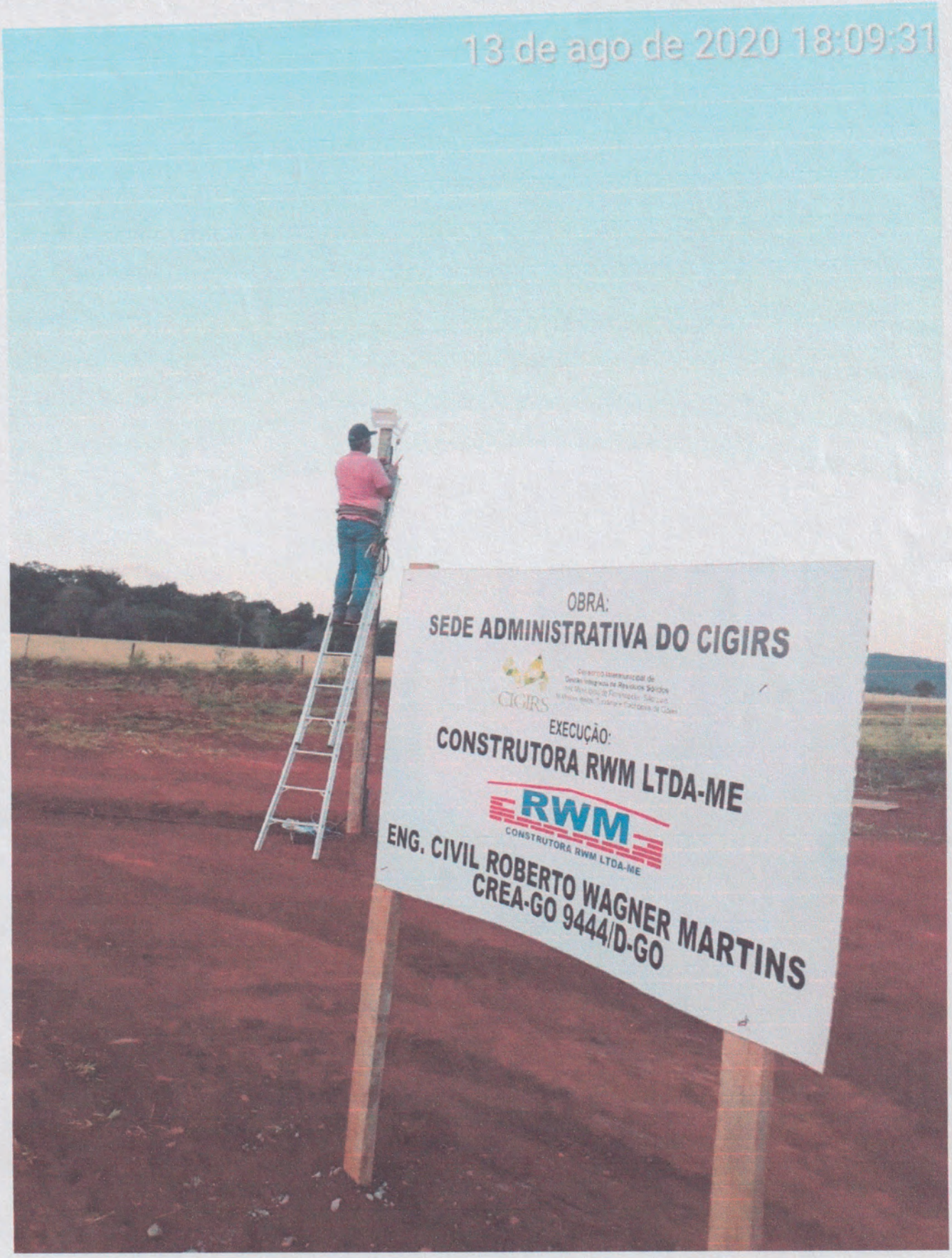

146

Foto de Fabrício Rômulo

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Seg, 24/08/2020 17:18

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

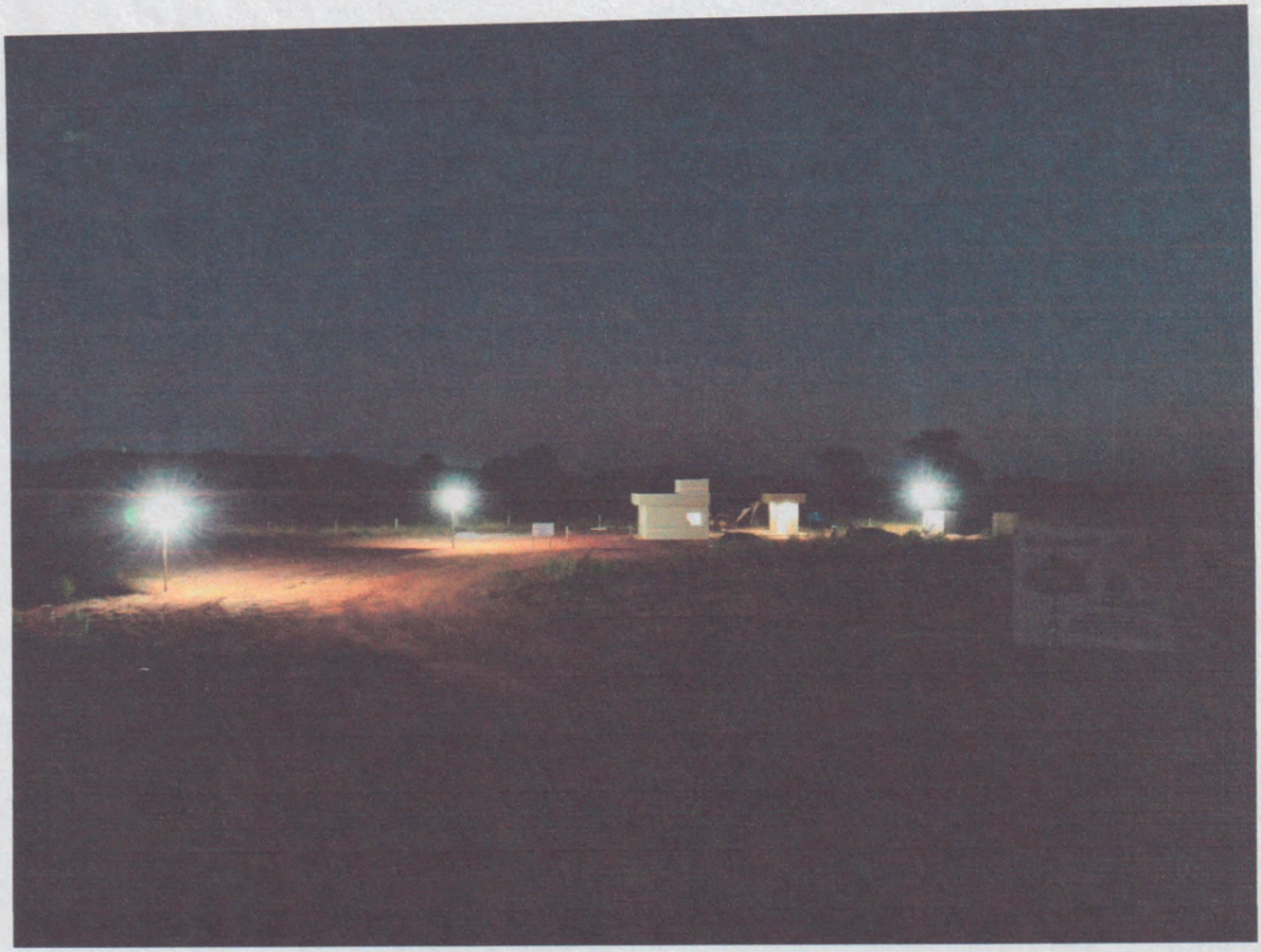

Obter o Outlook para Android

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
569	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	20

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
18/08/2020	0000118/20	ORDINÁRIO	0012.000	2.960,00

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.36.39	100.0	700,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	2.260,00

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
GERALDO MENDES FERREIRA	532.375.101-06

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
RUA SAO DOMINGOS QD 1 LT. 4	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE (GOIANIA A SÃO LUIS DE MONTES BELOS), PARA O TRANSPORTE DE MANILHAS, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(SETECENTOS REAIS)	700,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000118/20	0012.000 / -1 / 801	**569**

DEVERA SER PAGO A GERALDO MENDES FERREIRA - CPF : 532.375.101-06

A QUANTIA DE R$ SETECENTOS REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE (GOIANIA A SÃO LUIS DE MONTES BELOS), PARA O TRANSPORTE DE MANILHAS, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	39
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	700,00
SALDO ANTERIOR R$	700,00
VALOR DESTA LIQ. R$	700,00
SALDO ATUAL	0,00

26	Agosto	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	26/08/2020	**SÉRIE DO DOC. :**	1
TIPO DO DOC. :	Recibo	**VALOR DO DOC. NO EMPENHO :**	700,00
NÚMERO DO DOC. :	87	**VALOR TOTAL DO DOC. :**	700,00

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

149

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 569 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000118/20

0012.000 - - DESPESAS A PAGAR - 18/08/2020 REG.OP : 803

BRUTO	**700,00**
INSS	77,00

LIQUIDO **623,00**

DEVERA SER PAGO A **GERALDO MENDES FERREIRA - C.P.F.: 532.375.101-06**

A QUANTIA DE R$ (623,00) SEISCENTOS E VINTE E TRES REAIS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DA DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE (GOIANIA A SÃO LUIS DE MONTES BELOS), PARA O TRANSPORTE DE MANILHAS, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	39

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	700,00
SALDO ANTERIOR R$	700,00
DESPESA DESSA O.P. R$	700,00
SALDO ATUAL	0,00

26	Agosto	2020
DATA		

87

Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(623,00) SEISCENTOS E VINTE E TRES REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
00901 311-4	100	1002	623,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 26 de Agosto de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

Número da Nota
0000001
Data e Hora Emissão
18/08/2020 14:15:00
Código Verificação
QHHSK6QR

118 12.39 150

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 532.375.101-06 **Insc. Municipal:** **Insc. Estadual:**
Nome/Razão Social: GERALDO MENDES FERREIRA **Telefone:**
Endereço: RUA SAO DOMINGOS, Nº S/N, QD. 00001, LT. 00004, SETOR SAO JOSE
Complemento:
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 **Insc. Municipal:** **Insc. Estadual:**
Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS **Telefone:**
Endereço: Centro, Nº 662, R. Rio Da Prata
Complemento:
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE DE GOIÂNIA À SÃO LUIS (MANILHA).

Serviço / Item Serviço

16.02-OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.

Atividade:
1156-SERVICO DE FRETE

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço
PIS	R$ 0,00	Valor dos Serviços	R$ 700,00	Base de Cálculo	R$ 700,00	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS	R$ 0,00	(-) Deduções	R$ 0,00	Aliquota (%)	2,00	Natureza Operação
INSS	R$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R$ 0,00	ISS Devido	R$ 14,00	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
IR	R$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R$ 0,00	ISS Retido	R$ 0,00	
CSLL	R$ 0,00	(-) Retenções Federais	R$ 0,00	**(=) Valor Liquido**	**R$ 700,00**	Referência
		(-) Outras Retenções	R$ 0,00	**(=) Valor Total**	**R$ 700,00**	08/2020

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

PIS Nº 180.874.907.17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
GO

NOME
GERALDO MENDES FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
24059 MTE GO

CPF
532.375.101-06

DATA NASCIMENTO
06/08/1966

FILIAÇÃO
JOAO MENDES FERREIRA
SALVINA ONORIO FERREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00559988218

VALIDADE
14/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
29/03/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17304396 64

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
22/08/2018

Flávio Murilo G. Prates de Oliveira - Presidente do DETRAN GO
ASSINATURA DO EMISSOR

75274540655
GO131153013

GOIÁS

PROIBIDO PLASTIFICAR
17304396 64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DENATRAN

DETRAN - MT

Nº 01530844791 6
5118412038 5

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

CÓDIGO DE SEGURANÇA

VIA	COD RENAVAM	RNTRC
01	00942057848	**********

NOME/ENDEREÇO
ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA
0,157
,AREAO
78010375 - CUIABA/MT

CPF/CNPJ	PLACA
01.650.167/0001-60	NGT1118

NOME ANTERIOR
ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA

PLACA ANT/UF	CHASSI
NGT1118/GO	9BFLF47978B048575

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
CAR/CAMINHAO/CARROC ABT	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
FORD/F4000 G	2007	2008

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
3.98T/120CV	PARTIC	BRANCA

OBSERVAÇÕES
MOTOR: 30253514/2 EIXO/6.80BT/
CUIABA/MT

LOCAL	DATA
CUIABA/MT	06/07/2020

CONTRAN

CARTORIO FELICIO NETO
Av. J Qd. 07 Ll. 01 - Vila Dona Quininha
64. 3601-1787 - São Luis M. Belos-GO
DISTRITO DE ROSALÂNDIA

CARTORIO FELICIO NETO
Av. J Qd. 07 Ll. 01 - Vila Dona Quininha
64. 3601-1787 - São Luis M. Belos-GO
DISTRITO DE ROSALÂNDIA

RECEBEMOS DE ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.003.062 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

153

ITA **ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA**

AVENIDA MARGINAL NORTE, 216 - - SETOR MARECHAL RONDON, Goiania, GO - CEP: 74560180 - Fone/Fax: 6232503400

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.003.062
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5220 0701 6501 6700 0160 5500 1000 0030 6210 0008 6020

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE BEM DO ATIVO IMOBILIZADO		152203293208106 - 27/07/2020 08:33
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
101950683		01.650.167/0001-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
GERALDO MENDES FERREIRA			532.375.101-06	27/07/2020
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA S DOMINGOS, 354 - QD 1 LT 4	ST SAO JOSE		76100-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Sao Luis de Montes Belos		GO		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
5551	FORD/F4000 G, 2007/2008, PLACA NGT 1118, CHASSI 9BFLF47978B048575	87042210	041	5551	UN	1,0000	35.000,0000	35.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0122572			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NAO INCIDENCIA DE ICMS, CONFORME ART.79, INCISO I, ALINEA "M", DECRETO 4.852/97 - RCTE-GO.	

RECIBO

Geraldo Mendes Ferreira, inscrito no nº CPF: 532.375.101-06, recebi do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R$ 623,00** (seiscentos e vinte e três reais), pelo serviço de frete de manilhas, de Goiânia ao aterro sanitário de São Luís de Montes Belos, Conforme detalhado abaixo:

- ✓ **Valor do Frete =** R$ 700,00
- ✓ **Desconto de INSS =** 11%

R$700,00 - 11% INSS = R$ 623,**00 = valor a ser pago**

São Luís de Montes Belos-GO, 26 de agosto de 2020.

Geraldo Mendes Ferreira

Geraldo Mendes Ferreira
CPF: 532.375.101-06

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES BELOS, GO
DATA: 26/08/2020 HORA: 14:47:09
TERMINAL: 1004 NSU: 000932 AUT.: 0102

COMPROVANTE DE AVISO DE DEBITO
NUM.DOC.: 001943

AGENCIA/CONTA DEBITADA: 1943/006/00.000.311-4
NOME : CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIRS
ELDECIRIO DA SILVA

VALOR DO DEBITO: 623,00
DATA VALORIZACAO: 26/08/2020
TD-D/CL-D: 13-2/83-3 TIPO: 00
HISTORICO:
OFICIO NO CAIXA
OPERADOR: C080243

Via Banco

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES
DATA: 26/08/2020 HORA: 14:47:16
TERMINAL: 1004 NSU: 000937 AUT.: 0103

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1943/013/00.005.222-3
NOME: GERALDO MENDES FERREIRA
DEPOSITANTE:
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - CIGIRS

VALOR TOTAL: 623,00
DEBITO AUTORIZADO: 623,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1e Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES BELOS, GO
DATA: 26/08/2020 HORA: 14:47:09
TERMINAL: 1004 NSU: 000932 AUT.: 0102

COMPROVANTE DE AVISO DE DEBITO
NUM.DOC.: 001943

AGENCIA/CONTA DEBITADA: 1943/006/00.000.311-4
NOME : CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIRS
ELDECIRIO DA SILVA

VALOR DO DEBITO: 623,00
DATA VALORIZACAO: 26/08/2020
TD-D/CL-D: 13-2/83-3 TIPO: 00
HISTORICO:
OFICIO NO CAIXA
OPERADOR: C080243

Via Banco

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES
DATA: 26/08/2020 HORA: 14:47:16
TERMINAL: 1004 NSU: 000937 AUT.: 0103

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1943/013/00.005.222-3
NOME: GERALDO MENDES FERREIRA
DEPOSITANTE:
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - CIGIRS

VALOR TOTAL: 623,00
DEBITO AUTORIZADO: 623,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1e Via - Via Cliente

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

156

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
570	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	21

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
18/08/2020	0000120/20	ORDINÁRIO	0012.000	2.260,00

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.36.39	100.0	700,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	1.560,00

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
ANTONIO PIRES DA SILVA	333.217.011-20

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
RUA P4, QD 10 LT 21	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE (GOIANIA A SÃO LUIS DE MONTES BELOS), PARA O TRANSPORTE DE CANOS DE PCV 250, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(SETECENTOS REAIS)	700,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 833.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

157

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000120/20	0012.000 / -1 / 802	**570**

DEVERA SER PAGO A ANTONIO PIRES DA SILVA - CPF : 333.217.011-20

A QUANTIA DE R$ SETECENTOS REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE (GOIANIA A SÃO LUIS DE MONTES BELOS), PARA O TRANSPORTE DE CANOS DE PCV 250, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	39
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	700,00
SALDO ANTERIOR R$	700,00
VALOR DESTA LIQ. R$	700,00
SALDO ATUAL	0,00

19	Agosto	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 19/08/2020

TIPO DO DOC. : Recibo

NÚMERO DO DOC. : 88

SÉRIE DO DOC. : 1

VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 700,00

VALOR TOTAL DO DOC. : 700,00

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

158

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 570 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000120/20

0012.000 - - DESPESAS A PAGAR - 18/08/2020 | REG.OP : 802

BRUTO	**700,00**
INSS	77,00
LIQUIDO	**623,00**

DEVERA SER PAGO A **ANTONIO PIRES DA SILVA - C.P.F.: 333.217.011-20**

A QUANTIA DE R$ (623,00) SEISCENTOS E VINTE E TRES REAIS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DA DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE (GOIANIA A SÃO LUIS DE MONTES BELOS), PARA O TRANSPORTE DE CANOS DE PCV 250, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	39

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	700,00
SALDO ANTERIOR R$	700,00
DESPESA DESSA O.P. R$	700,00
SALDO ATUAL	0,00

19	Agosto	2020
DATA		

88

Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(623,00) SEISCENTOS E VINTE E TRES REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900699	623,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 19 de Agosto de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE

Número da Nota
0000001
Data e Hora Emissão
18/08/2020 08:48:00
Código Verificação
TO7V11WG

159

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 333.217.011-20 **Insc. Municipal:** **Insc. Estadual:**
Nome/Razão Social: ANTONIO PIRES DA SILVA **Telefone:**
Endereço: R. P-4, Nº S/N, QD. 10, LT. 21, JARDIM PRIMAVERA
Complemento:
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 **Insc. Municipal:** **Insc. Estadual:**
Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS **Telefone:**
Endereço: Centro, Nº 662, R. Rio Da Prata
Complemento:
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE DE GOIÂNIA À SÃO LUIS, (CANO DE PCV 250 MILÍMETROS).

Serviço / Item Serviço

16.02-OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.

Atividade:

1156-SERVICO DE FRETE

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço
PIS	R$ 0,00	Valor dos Serviços	R$ 700,00	Base de Cálculo	R$ 700,00	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS	R$ 0,00	(-) Deduções	R$ 0,00	Aliquota (%)	2,00	Natureza Operação
INSS	R$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R$ 0,00	ISS Devido	R$ 14,00	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
IR	R$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R$ 0,00	ISS Retido	R$ 0,00	
CSLL	R$ 0,00	(-) Retenções Federais	R$ 0,00	**(=) Valor Liquido**	**R$ 700,00**	Referência
		(-) Outras Retenções	R$ 0,00	**(=) Valor Total**	**R$ 700,00**	08/2020

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

n: PIS: 121 486.365.63

NOTA SIMPLIFICADA - EVENTUAL

WARLLA FIGUEREDO DO PRADO em 18/08/2020

1.0.0

DENATRAN

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - GO
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 014437151301

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
01	00976866668		2019

NOME
ANTONIO PIRES DA SILVA
*
LACRE: 0088485480
*

CPF / CNPJ	PLACA
333.217.011-20	MWN-4991

PLACA ANT. / UF	CHASSI
	9BW672348RB46814

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
CAR/CAMINHAO/C FECHADA	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
VW/13.180 CNM	2008	2008

CAP. / POT. / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
BT/180CV	PARTICU	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. COTAS
PAGO	* * * *	1ª **/**/**
FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO - COTAS	2ª **/**/**
* * *	* * * *	3ª **/**/**

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
R$16.77***	R$0.06	R$16.77***	* PAGO *

MOTOR: DIAO/SORO

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA DE DOMINIO

LOCAL	DATA
S LUIS M BE	07/02/2019

Marcos Roberto Silva
Presidente - DETRAN/GO
EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

GO Nº 014437151301 BILHETE DE SEGURO DPVAT

021301 02130

16581

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

160

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2019	16/02/201

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
01	333.217.011-20	MWN-4991

RENAVAM	MARCA / MODELO
00976866668	VW/13.180 CNM

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2008	10	9BW672348RB46814

PRÊMIO TARIFÁRIO

PNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
R$5.52***	R$0.03***	R$6.28***

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
R$4.15***	R$0.06***	R$16.77***

PAGAMENTO
☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1939021848

NOME
ANTONIO PIRES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF	
2171503 SSP GO	
CPF	DATA NASCIMENTO
333.217.011-20	13/06/1965

FILIAÇÃO
JOSE PIRES DA SILVA
LUZIA SEBASTIANA DA SILVA

PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
[redacted]	[redacted]	AE

Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO
00674884307	30/09/2024	20/12/1988

OBSERVAÇÕES
A

Antonio Pires da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL	DATA EMISSÃO
GOIANIA, GO	04/11/2019

Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO
ASSINATURA DO EMISSOR

06440606886
GO139160752

PROIBIDO PLASTIFICAR
1939021848

GOIÁS

RECIBO

Eu, **Antônio Pires da Silva, inscrito no n° CPF: 333.217.011-20,** recebi do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob n° 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; Declaro que recebi a importância de **R$ 623,00** (seiscentos e vinte e três reais), pelo serviço de frete de 10 barras de cano PVC 250mm, de Goiânia ao aterro sanitário de São Luís de Montes Belos, Conforme detalhado abaixo:

- ✓ **Valor do Frete =** R$ 700,00
- ✓ **Desconto de INSS =** 11%

R$700,00 - 11% INSS = R$ 623,00 **= valor a ser pago**

São Luís de Montes Belos-GO, 26 de agosto de 2020.

Antonio Pires da Silva

Antônio Pires da Silva
CPF: 333.217.011-20

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900699	0	623,00

Pague por este cheque a quantia de Seiscentos e vinte e três reais e centavos acima

a Antonio Pires da Silva ou à sua ordem

CAIXA

SCMB.GO, 19 de Agosto de 20 20

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 07/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCARIO DESDE 02/2015

900699 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900699 0

162

Frete cano pvc

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Qua, 19/08/2020 07:48

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Obter o Outlook para Android

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SAO LUIZ MONTES BELOS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

163

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
568	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	22

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
24/08/2020	0000117/20	ORDINÁRIO	0012.000	1.560,00

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	18	0001	541	2.001	3.3.90.36.35	100.0	1.560,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CIGIRS	0,00

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
Manut. Adm - Rateios Administrativos	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO	968.024.561-68

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
RUA IPE Nº S/N	SAO LUIZ MONTES BELOS	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (AJUDANTE DE PEDREIRO), EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)	1.560,00

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
CPF: 838.160.351-68
DIRETOR EXECUTIVO

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

164

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000117/20	0012.000 / -1 / 800	568

DEVERA SER PAGO A RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO - CPF : 968.024.561-68

A QUANTIA DE R$ UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (AJUDANTE DE PEDREIRO), EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	35
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	1.560,00
SALDO ANTERIOR R$	1.560,00
VALOR DESTA LIQ. R$	1.560,00
SALDO ATUAL	0,00

26	Agosto	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	26/08/2020	**SÉRIE DO DOC. :**	1
TIPO DO DOC. :	Recibo	**VALOR DO DOC. NO EMPENHO :**	1.560,00
NÚMERO DO DOC. :	86	**VALOR TOTAL DO DOC. :**	1.560,00

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 568 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000117/20

0012.000 - - DESPESAS A PAGAR - 24/08/2020 REG.OP : 804

BRUTO	**1.560,00**
INSS	171,60
LIQUIDO	**1.388,40**

DEVERA SER PAGO A **RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO - C.P.F.: 968.024.561-68**

A QUANTIA DE R$ (1.388,40) UM MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DA DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (AJUDANTE DE PEDREIRO), EM ATENDIMENTO AO CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	35

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	1.560,00
SALDO ANTERIOR R$	1.560,00
DESPESA DESSA O.P. R$	1.560,00
SALDO ATUAL	0,00

26	Agosto	2020
DATA		

86

Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(1.388,40) UM MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
00902 311-4	100	3020	1.388,40

SAO LUIZ MONTES BELOS, 26 de Agosto de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

117

166

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE

12.35

Número da Nota
0000002
Data e Hora Emissão
24/08/2020 15:19:00
Código Verificação
UBRX9Q74

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 968.024.561-68 **Insc. Municipal:** **Insc. Estadual:**
Nome/Razão Social: RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO **Telefone:**
Endereço: RUA IPE, Nº SN, QD. 10, LT. 09, SETOR PARQUE AGROPECUARIO
Complemento:
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 **Insc. Municipal:** **Insc. Estadual:**
Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS **Telefone:**
Endereço: R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro
Complemento:
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

DISCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (AJUDANTE PEDREIRO). .

Serviço / Item Serviço

7.05-REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS E CONGÊNERES (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DOS SERVIÇOS, FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).

Atividade:

911-PEDREIRO

TRIBUTOS FEDERAIS	
PIS	R$ 0,00
COFINS	R$ 0,00
INSS	R$ 0,00
IR	R$ 0,00
CSLL	R$ 0,00

VALORES	
Valor dos Serviços	R$ 1.560,00
(-) Deduções	R$ 0,00
(-) Desconto condicionado	R$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado	R$ 0,00
(-) Retenções Federais	R$ 0,00
(-) Outras Retenções	R$ 0,00

TOTAIS	
Base de Cálculo	R$ 1.560,00
Aliquota (%)	4,00
ISS Devido	R$ 62,40
ISS Retido	R$ 0,00
(=) Valor Liquido	**R$ 1.560,00**
(=) Valor Total	**R$ 1.560,00**

Munic. de Prestação do Serviço
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
Natureza Operação
TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
Referência
08/2020

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

PIS Nº 165.645.475-96

NOTA SIMPLIFICADA - EVENTUAL

WARLLA FIGUEREDO DO PRADO em 24/08/2020

1.0.0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO

Ng de Inscrição
968024561-68

Data do Nascimento
05/12/66

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 3565387/2.A VIA — DATA DE EXPEDIÇÃO 21/ABR/1998

NOME RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO

PAI ANA MARIA DE JESUS

MÃE CORRENTINA-BA

05/DEZ/1966
DATA DE NASCIMENTO

NAO DOADOR DE ORGAOS E TECIDOS

DOC ORIGEM C.CAS. 3226 FLS. 35-V L. 8-11
SRC-CORRENTINA-BA EM 21/11/1966

CPF 5236248

ASSINATURA DO TITULAR

LEI N° 7.116 DE 29/8/83

NAO DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Não Alfabetizado(a)

4 de ago de 2020 09:41:24

Obter o Outlook para Android

169

Mão de obra trabalhadores

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Sex, 21/08/2020 19:25

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

170

Mão de obra trabalhadores

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Sex, 21/08/2020 19:23

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Obter o Outlook para Android

171

Mão de obra trabalhadores

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Sex, 21/08/2020 19:18

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

14 de ago de 2020 08:51:59

Obter o Outlook para Android

172

Mão de obra trabalhadores

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Sex, 21/08/2020 19:07

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Obter o Outlook para Android

17 de ago de 2020 09:02:33

173

Obter o [Outlook para Android]

174

Foto obra

fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Seg, 31/08/2020 16:42

Para: fabricio romulo <romulo_juridico@hotmail.com>

Obter o Outlook para Android

RECIBO

Eu, **Raimundo José de Araújo**, inscrito no CPF nº 968.024.561-68, declaro que recebi do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R$ 1.388,40** (mil e trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), pela prestação de serviço gerais de mão de obra no aterro sanitário, conforme detalhado abaixo:

- ✓ **Valor do dia:** 120,00
- ✓ **Dias trabalhados:** 13 dias
- ✓ **Valor global do serviço =** R$ 1.560,00
- ✓ **Desconto de INSS =** 11%

R$ 1.560,00 - 11% INSS = R$ 1.388,40 = valor a ser pago

São Luís de Montes Belos-GO, 26 de agosto de 2020.

Raimundo José de Araújo
CPF nº 968.024.561-68

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES BELOS, GO
DATA: 26/08/2020 HORA: 14:39:03
TERMINAL: 1004 NSU: 000904 AUT.: 0097

COMPROVANTE DE AVISO DE DEBITO
NUM.DOC.: 001943

AGENCIA/CONTA DEBITADA: 1943/006/00.000.311-4
NOME : CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIRS
ELDECIRIO DA SILVA

VALOR DO DEBITO: 1.388,40
DATA VALORIZACAO: 26/08/2020
TD-D/CL-D: 13-2/83-3 TIPO: 00
HISTORICO:
OFICIO NO CAIXA
OPERADOR: C080243

Via Banco

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES
DATA: 26/08/2020 HORA: 14:39:06
TERMINAL: 1004 NSU: 000909 AUT.: 0098

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1943/013/00.004.784-0
NOME: RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO
DEPOSITANTE:
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - CIGIRS

VALOR TOTAL: 1.388,40
DEBITO AUTORIZADO: 1.388,40

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www caixa.gov.br

1a Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES BELOS, GO
DATA: 26/08/2020 HORA: 14:39:03
TERMINAL: 1004 NSU: 000904 AUT.: 0097

COMPROVANTE DE AVISO DE DEBITO
NUM.DOC.: 001943

AGENCIA/CONTA DEBITADA: 1943/006/00.000.311-4
NOME : CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIRS
ELDECIRIO DA SILVA

VALOR DO DEBITO: 1.388,40
DATA VALORIZACAO: 26/08/2020
TD-D/CL-D: 13-2/83-3 TIPO: 00
HISTORICO:
OFICIO NO CAIXA
OPERADOR: C080243

Via Banco

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES
DATA: 26/08/2020 HORA: 14:39:06
TERMINAL: 1004 NSU: 000909 AUT.: 0098

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1943/013/00.004.784-0
NOME: RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO
DEPOSITANTE:
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - CIGIRS

VALOR TOTAL: 1.388,40
DEBITO AUTORIZADO: 1.388,40

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www caixa.gov.br

1a Via - Via Cliente

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

177

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 452 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000004/20

0010.000 - 3 - DESPESAS A PAGAR - 08/01/2020 | REG.OP : 819

BRUTO	**650,52**
LIQUIDO	**650,52**

DEVERA SER PAGO A **SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA--ME - C.N.P.J.: 04.294.699/0001-09**

A QUANTIA DE R$ (650,52) SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DO VALOR QUE SE PAGA PARA OCORRER A CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LOCACAO DE SOFTWARE, DISPENSA DE LICITACAO, PARA O CIGIRS, ANO DE 2020, REFERENTE AGOSTO/2020, NF. 8351.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.40.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	04

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	7.806,24
SALDO ANTERIOR R$	3.903,12
DESPESA DESSA O.P. R$	650,52
SALDO ATUAL	3.252,60

10	Agosto	2020
DATA		

117
Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(650,52) SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	200	900690	650,52

SAO LUIZ MONTES BELOS, 10 de Agosto de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

178

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000004/20	0010.000 / 3 / 828	**452**

DEVERA SER PAGO A SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA--ME - CNPJ : 04.294.699/0001-09

A QUANTIA DE R$ SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS

HISTÓRICO VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LOCACAO DE SOFTWARE, DISPENSA DE LICITACAO, PARA O CIGIRS, ANO DE 2020, CONFORME ADITIVO 004/2020, CONTRATO Nº 004/2018, ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.40.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	04
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	200.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	7.806,24
SALDO ANTERIOR R$	3.252,60
VALOR DESTA LIQ. R$	650,52
SALDO ATUAL	2.602,08

10	Agosto	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	10/08/2020	**SÉRIE DO DOC. :**	1
TIPO DO DOC. :	Recibo	**VALOR DO DOC. NO EMPENHO :**	650,52
NÚMERO DO DOC. :	118	**VALOR TOTAL DO DOC. :**	650,52

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

Rua São José, Nº: 56, Vila Lucimar, Inhumas - GO, CEP: 75403-550

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : INHUMAS.GO.GOV.BR

Número da Nota
0008351
Data e Hora Emissão
24/07/2020 10:07:51
Código Verificação
QY1OJTCJ

179

SIGEP
Sistema Integrado de Gestão Pública

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 04.294.699/0001-09 **Insc. Municipal:** 10605
Nome/Razão Social: SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA **Insc. Estadual:**
Fantasia : SIGEP, CONSULTORIA & SISTEMAS **Telefone:**
Endereço: Rua Monsenhor Angelino, Nº 233, Qd. G-1, Lt. 0001, Bairro Setor Fernandes, Cep. 75400-096
Complemento: SALA 01 **Município:** INHUMAS-GO **CEP:** 75400-096

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 **Insc. Municipal:** **Insc. Estadual:**
Nome/Razão Social: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS **Telefone:**
Endereço: Rio Da Prata, Nº 662, Centro
Complemento:
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE SOFTWARES QUE ATENDAM NO MUNICÍPIO; TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS LOCADOS; SUPORTE E MANUTENÇÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA. REFERÊNCIA: JUL 2020 DADOS BANCÁRIOS:BANCO DO BRASIL AG: 4148-3 C/C: 23. 775-2 SANTOS, OLIVEIRA & TORREZAN LTDA. - ME

Serviço / Item Serviço

1.05-LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO.

Atividade:

6203100-DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZAVEIS
381-DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		
PIS	R$ 0,00	Valor dos Serviços	R$ 650,52	Base de Cálculo	R$ 650,52	Munic. de Prestação do Serviço: INHUMAS-GO
COFINS	R$ 0,00	(-) Deduções	R$ 0,00	Aliquota (%)	2,00	
INSS	R$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R$ 0,00	ISS Devido	R$ 13,01	Natureza Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
IR	R$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R$ 0,00	ISS Retido	R$ 0,00	
CSLL	R$ 0,00	(-) Retenções Federais	R$ 0,00	**(=) Valor Liquido**	**R$ 650,52**	Referência: 07/2020
		(-) Outras Retenções	R$ 0,00	**(=) Valor Total**	**R$ 650,52**	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

10/09/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:33:27
053011506 0010
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: SANTOS OLIVEIRA E TORREZA
AGENCIA: 4148-3 CONTA: 23.775-2

DATA	10/09/2020
NR. DOCUMENTO	5.301.150.600.010
VALOR CHEQUE	650,52
VALOR TOTAL	650,52

NR.AUTENTICACAO 5.11D.86F.331.966.E16
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

10/09/2020 BANCO DO BRASIL - 11:33:27
053011506 0010
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: SANTOS OLIVEIRA E TORREZA
AGENCIA: 4148-3 CONTA: 23.775-2

DATA 10/09/2020
NR. DOCUMENTO 5.301.150.600.010
VALOR CHEQUE 650,52
VALOR TOTAL 650,52

NR.AUTENTICACAO 5.11D.86F.331.966.E16
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900690	7	650,52 II

Pague por este cheque a quantia de Seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos e centavos acima

a Santos, Oliveira e Torreza - Julho/2020 ou à sua ordem

CAIXA

SCms, GO, 10 de Agosto de 20 20

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECCÃO: 07/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.308.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

900690 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900690 7

MUNICÍPIO DE INHUMAS - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AV. WILSON QUIRINO DE ANDRADE Nº: 450 Bairro: ANHANGUERA CEP:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DADOS DA EMPRESA

INSCRIÇÃO: 10605 **CPF/CNPJ:** 04.294.699/0001-09 **INICIO ATIVIDADE:** 03/11/2005

CCP: 49608

RAZÃO SOCIAL: SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA

NOME FANTASIA: SIGEP, CONSULTORIA & SISTEMAS

ENDEREÇO: Rua Monsenhor Angelino, Nº 233, Qd. G-1, Lt. 0001, Sala 02, Setor Fernandes, Inhumas, GO,

FUNDAMENTO LEGAL

Certificamos para os devidos fins que a empresa a seguir identificado VERIFICOU NÃO CONSTAR DÉBITOS até a presente data com a PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO.

RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL O DIREITO DE LANÇAR E COBRAR POSTERIORMENTE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA EPIGRAFADO, QUE VIEREM A SER APURADAS E CONSTITUÍDAS, INCLUSIVE NO PERÍODO DESTA CERTIDÃO.

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: 4CKTCAWY

EMISSÃO: 16/07/2020

VALIDADE: 14/09/2020

INHUMAS.GO.GOV.BR

Emitido através do portal público.
Impressão: 16/07/2020 09:29:42

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25132552

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
04.294.699/0001-09

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.563.926.860 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 29 JULHO DE 2020 **HORA:** 11:1:52:1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA
CNPJ: 04.294.699/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:22:28 do dia 30/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2020.
Código de controle da certidão: **60F6.764C.122C.7DE9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.294.699/0001-09
Certidão nº: 10647742/2020
Expedição: 11/05/2020, às 16:36:57
Validade: 06/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.294.699/0001-09, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.294.699/0001-09
Razão Social: SANTOS,OLIVEIRA E TORREZAN LTDA ME
Endereço: AV WILSON QUIRINO DE ANDRADE 612 SL 2 / SETOR FERNANDES / INHUMAS / GO / 75400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2020 a 21/09/2020

Certificação Número: 2020082304185968689671

Informação obtida em 24/08/2020 13:44:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

186

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 454	NÚMERO / EMPENHO	PROCESSO: 0000006/20
	0009.000 - 2 - DESPESAS A PAGAR - 10/01/2020	REG.OP : 794

BRUTO	**500,00**
LIQUIDO	**500,00**

DEVERA SER PAGO A **FAGNER CANDIDO DE ALMEIDA EIRELI - C.N.P.J.: 18.781.109/0001-79**

A QUANTIA DE R$ (500,00) QUINHENTOS REAIS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DO VALOR QUE SE PAGA PARA ATENDER DESPESA NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM TOPOGRAFIA E GEOREFERENCIAMENTO NAS OBRAS DO ATERRO SANITÁRIO, REFERENTE JULHO/2020.(NF. N. 15)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	05

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	6.000,00
SALDO ANTERIOR R$	3.000,00
DESPESA DESSA O.P. R$	500,00
SALDO ATUAL	2.500,00

11	Agosto	2020
DATA		

81
Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(500,00) QUINHENTOS REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	200	900691	500,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 11 de Agosto de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

187

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000006/20	0009.000 / 2 / 795	**454**

DEVERA SER PAGO A FAGNER CANDIDO DE ALMEIDA EIRELI - CNPJ : 18.781.109/0001-79

A QUANTIA DE R$ QUINHENTOS REAIS

HISTÓRICO VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM TOPOGRAFIA E GEOREFERENCIAMENTO NAS OBRAS DO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME CONTRATO Nº006/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	05
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	200.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	6.000,00
SALDO ANTERIOR R$	3.000,00
VALOR DESTA LIQ. R$	500,00
SALDO ATUAL	2.500,00

11	Agosto	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	11/08/2020	**SÉRIE DO DOC. :**	1
TIPO DO DOC. :	Recibo	**VALOR DO DOC. NO EMPENHO :**	500,00
NÚMERO DO DOC. :	81	**VALOR TOTAL DO DOC. :**	500,00

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

AURILÂNDIA-GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Avenida Capitao Joao Gomes Porto, centro, s/n. CEP 76.120-000.

Email: adm@aurilandia.go.gov.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO NOTA / SÉRIE	**00015 / ELETRÔNICA**
AIDF	**09081**
DATA E HORA EMISSÃO	**03/08/2020 15:18:14**
CÓDIGO VERIFICAÇÃO	**C7BB-1B4B**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome Fant.: **FR ENGENHARIA**
CPF/CNPJ: **18.781.109/0001-79** Insc. Mun.: **300**
Razão Social: **FAGNER CANDIDO DE ALMEIDA EIRELI -ME** Fone:
Endereço: **RUA JOSE PINHEIRO MACIEL** **Nº 04**
Bairro: **SETOR CENTRAL** **AURILÂNDIA - GO** CEP: **76.120-000**
Classificação: **Microempresa**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **20.808.466/0001-25** CEI: Insc. Mun.:
Nome/Razão Social: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS** Insc. Est.:
Endereço: **RUA RIO DA PRATA** **Nº 662**
Bairro: **CENTRO** CEP: **76100000**
Municipio: **SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A PARCELA DO MÊS DE JULHO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº006/2020
"Contratação de serviços técnicos de Topógrafo, pessoa física, para fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução da obra do aterro sanitário, CIGIRS

Valor Total dos Serviços **R$ 500,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SERVIÇO PRESTADO

7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

RETENÇÕES FEDERAIS		
PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO		
+ Valor do Serviço	R$	500,00
- Desconto Condicionado	R$	0,00
- Desconto Incondicionado	R$	0,00
- Dedução	R$	0,00
- Retenções Federais	R$	0,00
- Outras Retenções	R$	0,00
= Base de Cálculo	R$	500,00
x Alíquota	%	3,00
= ISS Devido	R$	15,00
= Valor Líquido	R$	500,00
= **VALOR DA NOTA**	**R$**	**500,00**

Serviço prestado em
SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO

Imposto devido em
AURILANDIA - GO

Informações Importantes:

- A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada no endereço: http://www.aurilandia.go.gov.br/

RECIBO

Eu, **Fagner Candido de Almeida**, topógrafo, inscrito no CPF de nº 021.920.771-22, representante da empresa FR Engenharia, CNPJ de nº 18.781.109/0001-79, recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R$ 500,00** (quinhentos reais), referente ao pagamento do **Contrato de Prestação de Serviços nº006/2020, referente mês de JULHO de 2020.**

São Luís de Montes Belos-GO, 13 DE AGOSTO de 2020.

Fagner Candido de Almeida
CPF de nº 021.920.771-22

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 1943 | C1 0 | Conta 06000311-4 | C2 4 | Série AAA | Cheque nº 900691 | C3 5 | R$ 500,00

Pague por este cheque a quantia de Quinhentos reais

e centavos acima

a FR Engenharia = Julho/2020 ou à sua ordem

CAIXA

SC MB 60, 11 de Agosto de 20 20

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 07/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

900691 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900691 5

MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUN. DE SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV. RIO DA PRATA Nº: 662 Bairro: CENTRO CEP: 76100-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: FAGNER CANDIDO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME

CCP: 162039 **CPF/CNPJ:** 18.781.109/0001-79 **TELEFONE:**

ENDEREÇO: AV. HERMOGENES COELHO Nº S/N, QD. 05, LT. 09, SERRA BELA, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS -

FUNDAMENTO LEGAL

Certifica para os devidos fins, que o sujeito passivo não possui pendências perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.
Setor de cadastro e informação fiscais da secretária de fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: AHPFGI0X

EMISSÃO: 13/07/2020

VALIDADE: 12/08/2020

SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

Emitido através do portal público.
Impressão: 10/08/2020 14:46:18

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25217578

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
18.781.109/0001-79

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.629.859.740

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 10 AGOSTO DE 2020

HORA: 14:43:9:4

192

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FAGNER CANDIDO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ: 18.781.109/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:48:07 do dia 10/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/02/2021.
Código de controle da certidão: **933C.7A33.20D2.D90F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 193

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAGNER CANDIDO DE ALMEIDA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.781.109/0001-79
Certidão nº: 19713373/2020
Expedição: 10/08/2020, às 14:42:29
Validade: 05/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAGNER CANDIDO DE ALMEIDA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.781.109/0001-79, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

194

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.781.109/0001-79
Razão Social: FAGNER CANDIDO DE ALMEIDA E CIA LTDA ME
Endereço: RUA JOSE PINHEIRO MACIEL / CENTRO / AURILANDIA / GO / 76120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2020 a 26/08/2020

Certificação Número: 2020072804370834672147

Informação obtida em 10/08/2020 14:44:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

195

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 496	NÚMERO / EMPENHO	PROCESSO: 0000048/20
0006.000 -	5 - DESPESAS A PAGAR - 23/01/2020	REG.OP : 796

BRUTO	**3.000,00**
LIQUIDO	**3.000,00**

DEVERA SER PAGO A **EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - C.N.P.J.: 12.470.869/0001-89**

A QUANTIA DE R$ (3.000,00) TRES MIL REAIS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DO VALOR QUE SE PAGA PARA ATENDER A DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, DURANTE O PRAZO DE 04/04/2018 A 03/04/2021 , CONFORME PROCESSO LICITATORIO ANEXO - REF. JULHO/20. (NF. 1285)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.34.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	99

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	36.000,00
SALDO ANTERIOR R$	18.000,00
DESPESA DESSA O.P. R$	3.000,00
SALDO ATUAL	15.000,00

10	Agosto	2020
DATA		

83
Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(3.000,00) TRES MIL REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	200	900688	3.000,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 10 de Agosto de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

196

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000048/20	0006.000 / 5 / 797	**496**

DEVERA SER PAGO A EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - CNPJ : 12.470.869/0001-89

A QUANTIA DE R$ TRES MIL REAIS

HISTÓRICO VALOR CORRESPONDENTE PARA ATENDER A DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, DURABNTE O PRAZO DE 04/042018 A 03/04/2021 , CONFORME PROCESSO LICITATORIO ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.34.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	99
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	200.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	36.000,00
SALDO ANTERIOR R$	18.000,00
VALOR DESTA LIQ. R$	3.000,00
SALDO ATUAL	15.000,00

10	Agosto	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 10/08/2020

TIPO DO DOC. : Recibo

NÚMERO DO DOC. : 83

SÉRIE DO DOC. : 1

VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 3.000,00

VALOR TOTAL DO DOC. : 3.000,00

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 38977/2013

Número da Nota **1285**
Data Emissão **03/08/2020**
Código Verificação **Z957-A8Z3**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ	**12.470.869/0001-89**	Inscrição Municipal	**3527832**
Nome/Razão Social	**EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - ME**		
Endereço	AV DO COMERCIO N.25 QD.04 LT.01E SALAS 1201E1202		
Bairro	VI MARIA JOSE		
Município	GOIÂNIA - GO CEP 74815457	Telefone	(62) 39327980

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social	**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RE**
CPF/CNPJ	**20.808.466/0001-25**
Endereço	RUA RIO DA PRATA N. 662
Bairro	CENTRO
Município	SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO CEP 76100000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestacao de servicos de assessoria ambiental para fins de preparacao de documentos e estudos ambientais para Licenciamento Ambiental de Instalacao do Aterro Sanitario Simplificado junto a SECIMA bem como elaboracao dos PRAD s dos municipios e Plano de Gerenciamento de Residuos Solidos Integrado do CIGIRS, referente ao VIGESIMO OITAVO pagamento de 36 Parcelas, em conformidade com Contrato n. 005/2018.Referente ao mes de Julho de 2020.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
DADOS BANCARIOS PARA TRANSFERENCIA:
BANCO SICOOB
AG. 3299 C.C 2543-7

Atividade 821999900
Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente

Retenções Federais	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Demonstrativo

Valor dos Serviços	R$	3.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R$	0,00
(-) Retenções Federais	R$	0,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R$	0,00
(=) Valor Líquido	R$	3.000,00

Cálculo do Imposto

Valor dos Serviços	R$	3.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R$	0,00
(=) Valor da Nota	R$	3.000,00
(-) Deduções	R$	0,00
(=) Base de Cálculo	R$	3.000,00
(x) Alíquota	%	3,97
(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R$	0,00

Serviço prestado em	Imposto devido em
GOIANIA-GO	**GOIÂNIA-GO**

Valor dos Serviços	Desconto	Valor da Nota
R$ 3.000,00	R$ 0,00	**R$ 3.000,00**

Informações Importantes:

Usuário: 1

- Prestador enquadrado no Simples Nacional.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em **www.goiania.go.gov.br**.

198

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

Pagador: CIGIRS Cpf/Cnpj: 20.808.466/0001-25

Vencimento	17/08/2020
Período	

DISCRIMINAÇÃO DOS PAGAMENTOS	VALORES - R$
Prestação de serviços de assessoria ambiental para fins de preparação de documentos e estudos ambientais para Licenciamento Ambiental de Instalação do Aterro Sanitário Simplificado, junto a SEMAD, bem como elaboração dos PRAD's dos municípios e Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do do CIGIRS, referente ao VIGÉSIMO OITAVO pagamento de 36 parcelas, em conformidade com Contrato n.005/2018. Referente ao mês de Julho de 2020.	3.000,00
TOTAL : (Para pagamento até a data de vencimento)	3.000,00

Avisos: Prestação de serviços de assessoria ambiental para fins de preparação documentos e estudos ambientais para Licenciamento Ambiental de Instal do Aterro Sanitário Simplificado, junto a SEMAD, bem como elaboração d

Nosso número: 406

SICOOB Engecred

Recibo do Pagador

756-0 75691.32991 01004.325708 00040.600017 1 83500000300000

Beneficiário				Nosso Número	Vencimento
Equilibrio Ambiental Ltda (12.470.869/0001-89)				406-0	17/08/2020
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data do Processamento	Identificação Beneficiário
03/08/2020	401	OU	N	03/08/2020	3299/43257
Carteira	Espécie Moeda	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento
1	R$			X	3.000,00

Autenticação Mecânica

VERIFICAR SE A LINHA DIGITÁVEL DO BOLETO COMEÇA COM 756

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES BELOS, GO
DATA: 13/08/2020 HORA: 12:38:09
TERMINAL: 1002 NSU: 000701 AUT.: 0091

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BOLETO COM CODIGO DE BARRAS

REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS
75691.32991 01004.325708
00040.600017 1 83500000300000

INSTITUICAO EMISSORA: 756-BANCO COOPERATIVO DO BR
ASI

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
NOME/RAZAO SOCIAL: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
CPF/CNPJ: 12.470.869/0001-89

PAGADOR
NOME: CIGIRS
CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25

PORTADOR
CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25

DATA DE VENCIMENTO: 17/08/2020

VALOR NOMINAL: 3.000.00
VALOR TOTAL: 3.000.00
VALOR PAGO: 3.000.00

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

2ª Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES BELOS, GO
DATA: 13/08/2020 HORA: 12:38:09
TERMINAL: 1002 NSU: 000701 AUT.: 0091

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BOLETO COM CODIGO DE BARRAS

REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS
75691.32991 01004.325708
00040.600017 1 83500000300000

INSTITUICAO EMISSORA: 756-BANCO COOPERATIVO DO BR
ASI

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
NOME/RAZAO SOCIAL: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
CPF/CNPJ: 12.470.869/0001-89

PAGADOR
NOME: CIGIRS
CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25

PORTADOR
CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25

DATA DE VENCIMENTO: 17/08/2020

VALOR NOMINAL: 3.000.00
VALOR TOTAL: 3.000.00
VALOR PAGO: 3.000.00

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

2ª Via - Via Cliente

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900688	5	3.000,00

Pague por este cheque a quantia de Três mil reais e centavos acima

a Equilibrio Ambiental - Julho 2020 ou à sua ordem

SCM 360, 10 de Agosto de 20 2020

CAIXA

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 07/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

900688 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900688 5

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.402.762-7

Prazo de Validade: até 01/09/2020

CNPJ: 12.470.869/0001-89

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 3 DE AGOSTO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

200

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25161239

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA ME

CNPJ
12.470.869/0001-89

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.514.484.469 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 3 AGOSTO DE 2020 **HORA:** 12:7:48:0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 12.470.869/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:26:04 do dia 02/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2020.
Código de controle da certidão: **90D0.57BA.E958.7311**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.470.869/0001-89
Certidão nº: 17886075/2020
Expedição: 03/08/2020, às 12:00:09
Validade: 29/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.470.869/0001-89, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.470.869/0001-89
Razão Social: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
Endereço: AV ENGENHEIRO EURICO VIANA SN QD 04 LT 01E SL1201 / VILA MARIA JOSE / GOIANIA / GO / 74815-465

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2020 a 29/08/2020

Certificação Número: 2020073101502709725710

Informação obtida em 03/08/2020 11:53:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

204

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 505 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000057/20

0006.000 - 7 - DESPESAS A PAGAR - 09/03/2020 | REG.OP : 795

BRUTO	**3.000,00**
LIQUIDO	**3.000,00**

DEVERA SER PAGO A **COSTA E DERING ADVOGADOS ASSOCIADOS - C.N.P.J.: 25.226.217/0001-45**

A QUANTIA DE R$ (3.000,00) TRES MIL REAIS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADVOCATICIOS, A SEREM PRESTADOS PARA O CIGIRS, REFERENCIA JULHO/2020 (NF. 174).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.34.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	01

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	30.000,00
SALDO ANTERIOR R$	18.000,00
DESPESA DESSA O.P. R$	3.000,00
SALDO ATUAL	15.000,00

10	Agosto	2020
DATA		

82

Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(3.000,00) TRES MIL REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900686	3.000,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 10 de Agosto de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

205

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000057/20	0006.000 / 7 / 796	**505**

DEVERA SER PAGO A COSTA E DERING ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ : 25.226.217/0001-45

A QUANTIA DE R$ TRES MIL REAIS

HISTÓRICO EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADVOCATICIOS, A SEREM PRESTADOS PARA O CIGIRS, PELO O PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO 2020, CONFORME CONTRATO Nº0009/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.34.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	01
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	30.000,00
SALDO ANTERIOR R$	18.000,00
VALOR DESTA LIQ. R$	3.000,00
SALDO ATUAL	15.000,00

10	Agosto	2020
	DATA	

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 10/08/2020

TIPO DO DOC. : Recibo

NÚMERO DO DOC. : 82

SÉRIE DO DOC. : 1

VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 3.000,00

VALOR TOTAL DO DOC. : 3.000,00

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Número da Nota
0000174
Data e Hora Emissão
04/08/2020 15:03:51
Código Verificação
1HUXPWYF

206

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 25.226.217/0001-45 **Insc. Municipal:** 00000996845
Nome/Razão Social: COSTA E DERING- ADVOGADOS ASSOCIADOS **Insc. Estadual:**
Endereço: Rua Rio Da Prata, Nº 1105, Qd. 00070, Lt. 00012, Bairro Setor Montes Belos, Cep. 76100-000
Complemento: ESQ. C/ JAVAÉS **Telefone:**
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 **Insc. Municipal:** **Insc. Estadual:**
Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS **Telefone:**
Endereço: R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro
Complemento:
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS (ASSESSORIA JURÍDICA) PARA O CONSORCIO, REFERENTES AO MÊS JULHO DE 2020. DADOS BANCÁRIOS BANCO INTER. CÓDIGO DO BANCO: 077. TIPO DE CONTA: CORRENTE. TITULARIDADE: COSTA E DERING ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 25.226.217/0001 - 45. Nº. DA CONTA: 2641468-6. Nº. AGÊNCIA: 0001.

Serviço / Item Serviço

17.14-ADVOCACIA.

Atividade:

6911701-SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS
649-ESCRITORIO DE ADVOCACIA

TRIBUTOS FEDERAIS	
PIS	R$ 0,00
COFINS	R$ 0,00
INSS	R$ 0,00
IR	R$ 0,00
CSLL	R$ 0,00

VALORES	
Valor dos Serviços	R$ 3.000,00
(-) Deduções	R$ 0,00
(-) Desconto condicionado	R$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado	R$ 0,00
(-) Retenções Federais	R$ 0,00
(-) Outras Retenções	R$ 0,00

TOTAIS	
Base de Cálculo	R$ 3.000,00
Aliquota (%)	2,00
ISS Devido	R$ 60,00
ISS Retido	R$ 0,00
(=) Valor Liquido	R$ 3.000,00
(=) Valor Total	**R$ 3.000,00**

Munic. de Prestação do Serviço
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
Natureza Operação
TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
Referência
08/2020

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

RECIBO

O escritório de advocacia **COSTA E DERING ADOVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ de nº 25.226.217/0001-45, tendo como representante legal do escritório o Dr Oscar Dering de Oliveira Netto, declara neste ato que recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS,** autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R$ 3.000,00** (três mil reais), referente ao pagamento do **Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica de nº009/2020, referente mês de JULHO de 2020.**

São Luís de Montes Belos-GO, 13 de agosto de 2020.

Dr Oscar Dering de Oliveira Netto
COSTA E DERING ADVOGADOS ASSOCIADOS

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 1943 | C1 0 | Conta 06000311-4 | C2 4 | Série AAA | Cheque nº 900686 | C3 9 | R$ 3.000,00

Pague por este cheque a quantia de Três mil reais

e centavos acima

a Costa E Dering Advogados Associados - Julho/2020 ou à sua ordem

São Luís de Montes Belos, 09 de Agosto de 2020

CAIXA

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 07/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

900686 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900686 9

MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUN. DE SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV. RIO DA PRATA Nº: 662 Bairro: CENTRO CEP: 76100-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: COSTA E DERING- ADVOGADOS ASSOCIADOS

CCP: 164854 **CPF/CNPJ:** 25.226.217/0001-45 **TELEFONE:**

ENDEREÇO: AV. RIO DA PRATA Nº 1105, QD. 70, LT. 12, ESQ. C/ JAVAÉS, SETOR MONTES BELOS, SÃO LUÍS

FUNDAMENTO LEGAL

Certifica para os devidos fins, que o sujeito passivo não possui pendências perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.
Setor de cadastro e informação fiscais da secretária de fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: CVPO3KX4

EMISSÃO: 10/07/2020

VALIDADE: 09/08/2020

SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

Emitido através do portal público.
Impressão: 04/08/2020 15:07:10

209

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25174103

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
25.226.217/0001-45

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.559.445.144 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 4 AGOSTO DE 2020 **HORA:** 15:5:46:9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

210

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COSTA E DERING - ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 25.226.217/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:08:42 do dia 04/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2021.
Código de controle da certidão: **5819.5CEA.30DC.8B99**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

211

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COSTA E DERING - ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.226.217/0001-45
Certidão nº: 18194653/2020
Expedição: 04/08/2020, às 15:03:26
Validade: 30/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COSTA E DERING - ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.226.217/0001-45, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

212

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.226.217/0001-45
Razão Social: BORGES COSTA E DERING ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: R RIO DA PRATA ESQ JAVAES CS 2 Q 70 L 12 / MONTES BELOS / SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO / 76100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2020 a 30/08/2020

Certificação Número: 2020080102421688609456

Informação obtida em 04/08/2020 15:05:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

213

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 517 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000069/20

0009.000 - 25 - DESPESAS A PAGAR - 01/05/2020 | REG.OP : 797

BRUTO	**1.500,00**
LIQUIDO	**1.500,00**

DEVERA SER PAGO A **BELMONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - C.N.P.J.: 21.706.735/0001-05**

A QUANTIA DE R$ (1.500,00) UM MIL E QUINHENTOS REAIS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DA DESPESA PROVENIENTE COM CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA, AFIM DE ACOMPANHAR AS EXECUÇÕES DE PROJETOS POR PARTE DO CONSÓRCIO, CONFORME CONTRATO Nº11/2020 (NF.44), REF. MES DE JULHO/20..

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	05

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	9.000,00
SALDO ANTERIOR R$	6.000,00
DESPESA DESSA O.P. R$	1.500,00
SALDO ATUAL	4.500,00

10	Agosto	2020
DATA		

84
Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(1.500,00) UM MIL E QUINHENTOS REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900687	1.500,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 10 de Agosto de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

214

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000069/20	0009.000 / 25 / 798	**517**

DEVERA SER PAGO A BELMONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ : 21.706.735/0001-05

A QUANTIA DE R$ UM MIL E QUINHENTOS REAIS

HISTÓRICO VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA, AFIM DE ACOMPANHAR AS EXECUÇÕES DE PROJETOS POR PARTE DO CONSÓRCIO, CONFORME CONTRATO Nº11/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	05
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	9.000,00
SALDO ANTERIOR R$	6.000,00
VALOR DESTA LIQ. R$	1.500,00
SALDO ATUAL	4.500,00

10	Agosto	2020
	DATA	

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	10/08/2020	**SÉRIE DO DOC. :**	1
TIPO DO DOC. :	Recibo	**VALOR DO DOC. NO EMPENHO :**	1.500,00
NÚMERO DO DOC. :	84	**VALOR TOTAL DO DOC. :**	1.500,00

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Número da Nota
0000044
Data e Hora Emissão
03/08/2020 15:13:34
Código Verificação
TO2APEB8

215

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 21.706.735/0001-05 **Insc. Municipal:** 00021857795 **Insc. Estadual:**

Nome/Razão Social: BELOMONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA **Telefone:**

Endereço: Rua Xingu, Nº 1041, Bairro Vila Boa, Cep. 76100-000

Complemento:

Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 **Insc. Municipal:** **Insc. Estadual:**

Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS **Telefone:**

Endereço: R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro

Complemento:

Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, VISTORIAS, ANALISE E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE TODAS AS OBRAS NO ATERRO SANITÁRIO PERTENCENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, CONFORME CONTRATO 011/2020 NO PERÍODO DE 01/07/2020 A 31/07/2020.

Serviço / Item Serviço

7.01-ENGENHARIA, AGRONOMIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, PAISAGISMO E CONGÊNERES.

Atividade:

7112000-SERVIÇOS DE ENGENHARIA
634-ENGENHARIA

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço
PIS	R$ 0,00	Valor dos Serviços	R$ 1.500,00	Base de Cálculo	R$ 1.500,00	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS	R$ 0,00	(-) Deduções	R$ 0,00	Aliquota (%)	4,00	
INSS	R$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R$ 0,00	ISS Devido	R$ 60,00	Natureza Operação
IR	R$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R$ 0,00	ISS Retido	R$ 0,00	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
CSLL	R$ 0,00	(-) Retenções Federais	R$ 0,00	**(=) Valor Liquido**	**R$ 1.500,00**	Referência
		(-) Outras Retenções	R$ 0,00	**(=) Valor Total**	**R$ 1.500,00**	08/2020

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

RECIBO

BELOMONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 21.706.735/0001-05, declara que recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais), referente ao pagamento do **Contrato de Prestação de Serviços nº011/2020, referente mês de JULHO de 2020.**

São Luís de Montes Belos-GO, 13 DE AGOSTO de 2020.

BELOMONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Assinatura do responsável

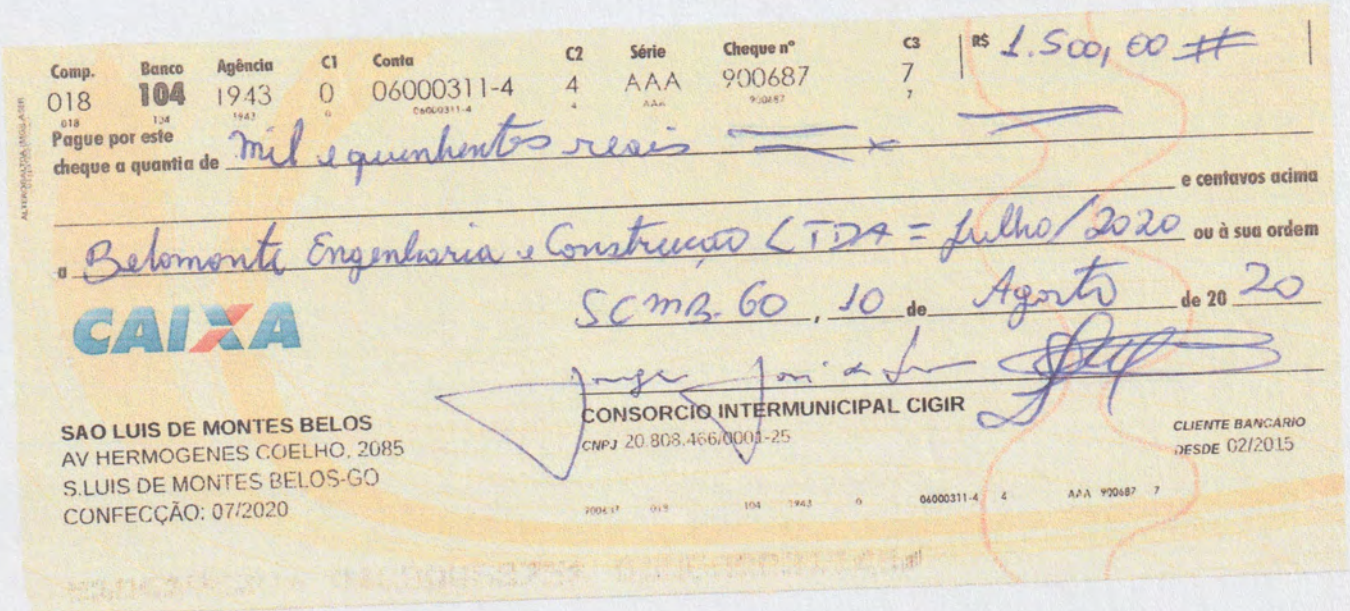

217

MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUN. DE SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV. RIO DA PRATA Nº: 662 Bairro: CENTRO CEP: 76100-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DADOS DA EMPRESA

INSCRIÇÃO: 00021857795 **CPF/CNPJ:** 21.706.735/0001-05 **INICIO ATIVIDADADE:** 19/01/2015

CCP: 162526

RAZÃO SOCIAL: BELOMONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

NOME FANTASIA: BELOMONTE ENGENHARIA

ENDEREÇO: Rua Xingu, Nº 1041, Vila Boa, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

FUNDAMENTO LEGAL

Certifica para os devidos fins, que o sujeito passivo não possui pendências perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.
Setor de cadastro e informação fiscais da secretária de fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: XRUSL8VQ

EMISSÃO: 28/07/2020

VALIDADE: 27/08/2020

SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

Emitido através do portal público.
Impressão: 03/08/2020 11:58:25

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25160814

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

CNPJ **21.706.735/0001-05**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.522.567.360

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 3 AGOSTO DE 2020

HORA: 11:34:41:0

219

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BELOMONTE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 21.706.735/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:02:37 do dia 03/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2021.
Código de controle da certidão: **2AB0.A5E7.0677.A782**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

220

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELOMONTE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.706.735/0001-05
Certidão nº: 17886083/2020
Expedição: 03/08/2020, às 12:00:14
Validade: 29/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELOMONTE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.706.735/0001-05, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

221

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.706.735/0001-05
Razão Social: DANILO FRANCISCO DA SILVA ME
Endereço: RUA XINGU 1041 / VILA BOA / SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO / 76100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2020 a 27/08/2020

Certificação Número: 2020072904093991193207

Informação obtida em 03/08/2020 11:42:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

222

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 529 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000081/20

0001.000 - 2 - DESPESAS A PAGAR - 14/05/2020 | REG.OP : 809

BRUTO	**6.272,72**
LIQUIDO	**6.272,72**

DEVERA SER PAGO A **CONSTRUTORA RWM LTDA - ME - C.N.P.J.: 04.658.160/0001-83**

A QUANTIA DE R$ (6.272,72) SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DA DESPESA PROVENIENTE COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DO CIGIRS, ONDE FOI NECESSÁRIO ADITAMENTO CONTRATO CONTRATO 12/2020, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES ESURGIDAS NA EXECUÇÃO DO PROJETO. (REF. 2ª MEDIÇÃO, NF. N. 10)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	1.001
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.51.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	00

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	7.602,93
SALDO ANTERIOR R$	7.602,93
DESPESA DESSA O.P. R$	6.272,72
SALDO ATUAL	1.330,21

26	Agosto	2020
DATA		

96

Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(6.272,72) SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	1444	41.277,68

SAO LUIZ MONTES BELOS, 26 de Agosto de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

223

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000081/20	0001.000 / 2 / 810	**529**

DEVERA SER PAGO A CONSTRUTORA RWM LTDA - ME - CNPJ : 04.658.160/0001-83

A QUANTIA DE R$ SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

HISTÓRICO VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DO CIGIRS, ONDE FOI NECESSÁRIO ADITAMENTO CONTRATO CONTRATO 12/2020, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES ESURGIDAS NA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	1.001
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.51.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	00
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	7.602,93
SALDO ANTERIOR R$	7.602,93
VALOR DESTA LIQ. R$	6.272,72
SALDO ATUAL	1.330,21

26	Agosto	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 26/08/2020

TIPO DO DOC. : Recibo

NÚMERO DO DOC. : 96

SÉRIE DO DOC. : 1

VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 6.272,72

VALOR TOTAL DO DOC. : 6.272,72

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 528 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000080/20

0001.000 - 1 - DESPESAS A PAGAR - 01/05/2020 | REG.OP : 808

BRUTO	**35.004,96**
LIQUIDO	**35.004,96**

DEVERA SER PAGO A **CONSTRUTORA RWM LTDA - ME - C.N.P.J.: 04.658.160/0001-83**

A QUANTIA DE R$ (35.004,96) TRINTA E CINCO MIL E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO (PARTE) DO VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DO CIGIRS, CONTRATO CONTRATO 12/2020 (NF. N. 10, REF. 2ª MEDIÇÃO).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	1.001
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.51.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	00

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	75.602,88
SALDO ANTERIOR R$	35.004,96
DESPESA DESSA O.P. R$	35.004,96
SALDO ATUAL	0,00

26	Agosto	2020
DATA		

95
Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(35.004,96) TRINTA E CINCO MIL E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	1444	41.277,68

SAO LUIZ MONTES BELOS, 26 de Agosto de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000080/20	0001.000 / 1 / 809	**528**

DEVERA SER PAGO A CONSTRUTORA RWM LTDA - ME - CNPJ : 04.658.160/0001-83

A QUANTIA DE R$ TRINTA E CINCO MIL E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS

HISTÓRICO VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DO CIGIRS, CONTRATO CONTRATO 12/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	1.001
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.51.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	00
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	75.602,88
SALDO ANTERIOR R$	35.004,96
VALOR DESTA LIQ. R$	35.004,96
SALDO ATUAL	0,00

26	Agosto	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 26/08/2020

TIPO DO DOC. : Recibo

NÚMERO DO DOC. : 95

SÉRIE DO DOC. : 1

VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 35.004,96

VALOR TOTAL DO DOC. : 35.004,96

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Número da Nota
0000010
Data e Hora Emissão
19/08/2020 08:47:25
Código Verificação
VBPP9WJT

226

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 04.658.160/0001-83 **Insc. Municipal:** 21856271 **Insc. Estadual:**

Nome/Razão Social: CONSTRUTORA RWM LTDA. **Telefone:**

Endereço: Rua Rio Doce, Nº 678, Bairro Setor Rodoviario, Cep. 76100-000

Complemento:

Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 **Insc. Municipal:** **Insc. Estadual:**

Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS **Telefone:**

Endereço: R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro

Complemento:

Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO PRESTADO DE EMPREITADA GLOBAL, DE ACORDO COM O CONTRATO N. 012/2020,REFERENTE A SEGUNDA MEDIÇÃO, FINALIZANDO TODOS OS ITENS DO ORÇAMENTO.

Serviço / Item Serviço

7.02-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).

Atividade:

4299599-OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
559-CONSTRUCAO CIVIL

TRIBUTOS FEDERAIS	
PIS	R$ 0,00
COFINS	R$ 0,00
INSS	R$ 0,00
IR	R$ 0,00
CSLL	R$ 0,00

VALORES	
Valor dos Serviços	R$ 41.277,68
(-) Deduções	R$ 0,00
(-) Desconto condicionado	R$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado	R$ 0,00
(-) Retenções Federais	R$ 0,00
(-) Outras Retenções	R$ 0,00

TOTAIS	
Base de Cálculo	R$ 41.277,68
Aliquota (%)	2,00
ISS Devido	R$ 825,55
ISS Retido	R$ 0,00
(=) Valor Liquido	**R$ 41.277,68**
(=) Valor Total	**R$ 41.277,68**

Munic. de Prestação do Serviço
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO

Natureza Operação
TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

Referência
08/2020

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

OBS.: COM A SEGUNDA MEDIÇÃO ENCERRA O CONTRATO COM O CIGIRS.
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

35.004,26

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES BELOS, GO
DATA: 26/08/2020 HORA: 14:43:22
TERMINAL: 1004 NSU: 000918 AUT.: 0100

COMPROVANTE DE AVISO DE DEBITO
NUM.DOC.: 001943

AGENCIA/CONTA DEBITADA: 1943/006/00.000.311-4
NOME : CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIRS
ELDECIRIO DA SILVA

VALOR DO DEBITO: 41.277,68
DATA VALORIZACAO: 26/08/2020
TD-D/CL-D: 13-2/83-3 TIPO: 00
HISTORICO:
OFICIO NO CAIXA
OPERADOR: C080243 AUTORIZADOR: C103578

Via Banco

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES
DATA: 26/08/2020 HORA: 14:44:28
TERMINAL: 1004 NSU: 000919 AUT.: 0101

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM DOC : 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1943/003/00.000.042-0
NOME: CONSTRUTORA RWM LTDA
DEPOSITANTE:
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - CIGIRS

VALOR TOTAL: 41.277,68
DEBITO AUTORIZADO: 41.277,68

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1a Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES BELOS, GO
DATA: 26/08/2020 HORA: 14:43:22
TERMINAL: 1004 NSU: 000918 AUT.: 0100

COMPROVANTE DE AVISO DE DEBITO
NUM.DOC.: 001943

AGENCIA/CONTA DEBITADA: 1943/006/00.000.311-4
NOME : CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIRS
ELDECIRIO DA SILVA

VALOR DO DEBITO: 41.277,68
DATA VALORIZACAO: 26/08/2020
TD-D/CL-D: 13-2/83-3 TIPO: 00
HISTORICO:
OFICIO NO CAIXA
OPERADOR: C080243 AUTORIZADOR: C103578

Via Banco

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES
DATA: 26/08/2020 HORA: 14:44:28
TERMINAL: 1004 NSU: 000919 AUT.: 0101

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM DOC : 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1943/003/00.000.042-0
NOME: CONSTRUTORA RWM LTDA
DEPOSITANTE:
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - CIGIRS

VALOR TOTAL: 41.277,68
DEBITO AUTORIZADO: 41.277,68

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1a Via - Via Cliente

MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUN. DE SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV. RIO DA PRATA Nº: 662 Bairro: CENTRO CEP: 76100-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DADOS DA EMPRESA

INSCRIÇÃO: 21856271 **CPF/CNPJ:** 04.658.160/0001-83 **INICIO ATIVIDADADE:** 01/11/2001

CCP: 117610

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA RWM LTDA.

NOME FANTASIA: CONSTRUTORA RWM

ENDEREÇO: Rua Rio Doce, Nº 678, Setor Rodoviario, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

FUNDAMENTO LEGAL

Certifica para os devidos fins, que o sujeito passivo não possui pendências perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.
Setor de cadastro e informação fiscais da secretária de fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: SUBE6JNY

EMISSÃO: 19/08/2020

VALIDADE: 18/09/2020

SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

Emitido através do portal público.
Impressão: 19/08/2020 08:52:40

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25288940

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
CONSTRUTORA RWM LTDA

CNPJ
04.658.150/0001-83

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.466.287.557

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 19 AGOSTO DE 2020 **HORA:** 8:52:3:7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA RWM LTDA
CNPJ: 04.658.160/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:48:55 do dia 19/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2021.
Código de controle da certidão: **6D72.71C4.FA49.2D99**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA RWM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.658.160/0001-83
Certidão nº: 20379468/2020
Expedição: 19/08/2020, às 08:52:12
Validade: 14/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA RWM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.658.160/0001-83, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.658.160/0001-83
Razão Social: CONSTRUTORA RWM LTDA
Endereço: RUA RIO DOCE 678 QD 08 LT 03 / ST RODOVIARIO / SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO / 76100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2020 a 06/09/2020

Certificação Número: 2020080801523323431064

Informação obtida em 19/08/2020 08:49:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TERMO DE ENTREGA DE OBRA

O **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás - CIGIRS**, inscrito no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, certifica que a empresa **CONSTRUTORA RWM LTDA-ME**, localizada no município de São Luís de Montes Belos – Goiás, inscrita no CNPJ nº 04.658.160/0001-83, concluiu nesta data, após verificação e vistoria, os serviços referentes à obra **Construção da Nova Sede Administrativa do CIGIRS**, localizada na **Rodovia GO-417, km 86, Zona Rural**, neste município, objeto do contrato nº **012/2020**, celebrado entre as partes no dia 30/04/2020, obedecendo os padrões técnicos e de acordo com todas as especificações solicitadas pelo contratante.

São Luís de Montes Belos, 14 de Agosto de 2020.

DANILO FRANCISCO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA 24.035/D-GO

ELDECIRIO DA SILVA
Presidente do CIGIRS

234

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo principal demonstrar por meio de imagens a execução do objeto **Construção de Sede do CIGIRS**, localizado no Aterro Sanitário, Rodovia GO-417, Zona Rural no município de São Luís de Montes Belos – Goiás.

2. FOTOGRAFIAS

Figura 1 - Serviço: Reboco, 03 de Julho de 2020

Danilo Francisco da Silva
Engenheiro Civil
Eng.º de Infraestrutura de Transportes
CREA: 24035/D-GO - RNP: 101316124-6

235

Figura 2 - Serviço: Reboco, 03 de Julho de 2020

Danilo Francisco da Silva
Engenheiro Civil
Eng.º de Infraestrutura de Transportes
CREA: 24035/D-GO - RNP: 101316124-6

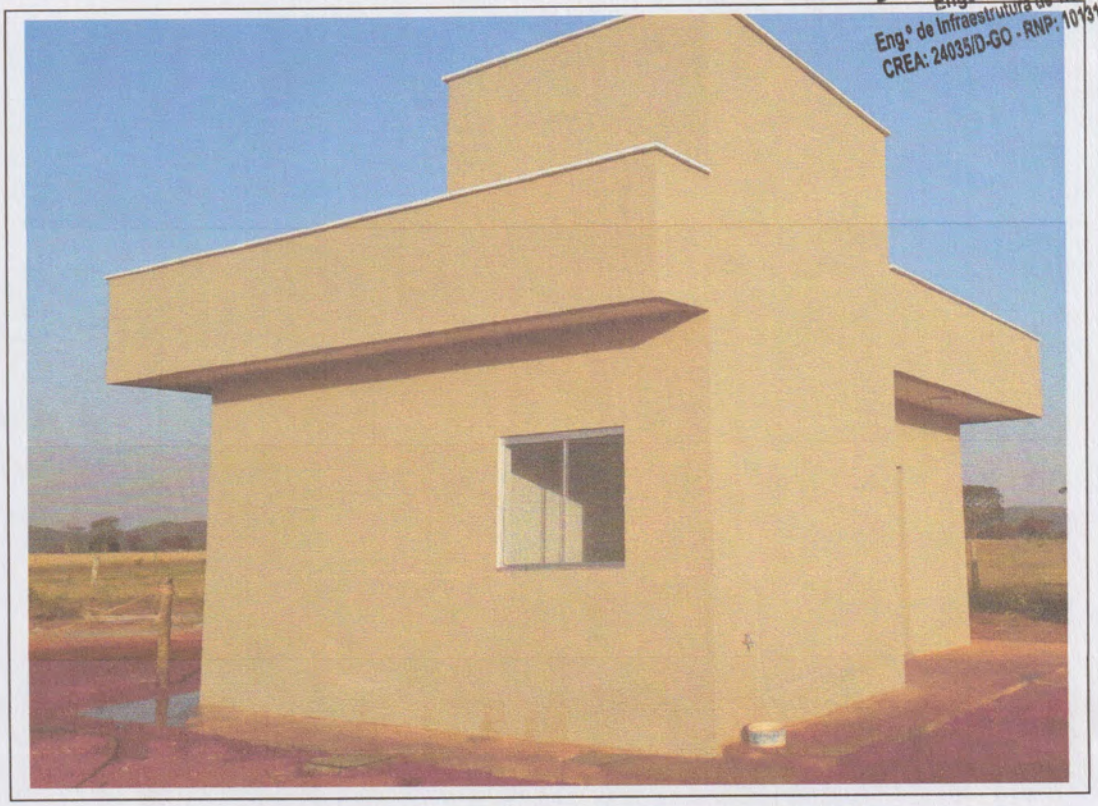

Figura 3 - Serviço: Pintura, 14 de Agosto de 2020

236

Figura 4 - Pintura, 14 de Agosto de 2020

Danilo Francisco da Silva
Engenheiro Civil
Eng.º de Infraestrutura de Transportes
CREA: 24035/D-GO - RNP: 101316124-6

Figura 5 - Cobertura, 14 de Agosto de 2020

237

Figura 6 – Instalação Hidráulica, 14 de Agosto de 2020

Danilo Francisco da Silva
Engenheiro Civil
Engº de Infraestrutura de Transportes
CREA: 24035/D-GO - RNP: 101316124-6

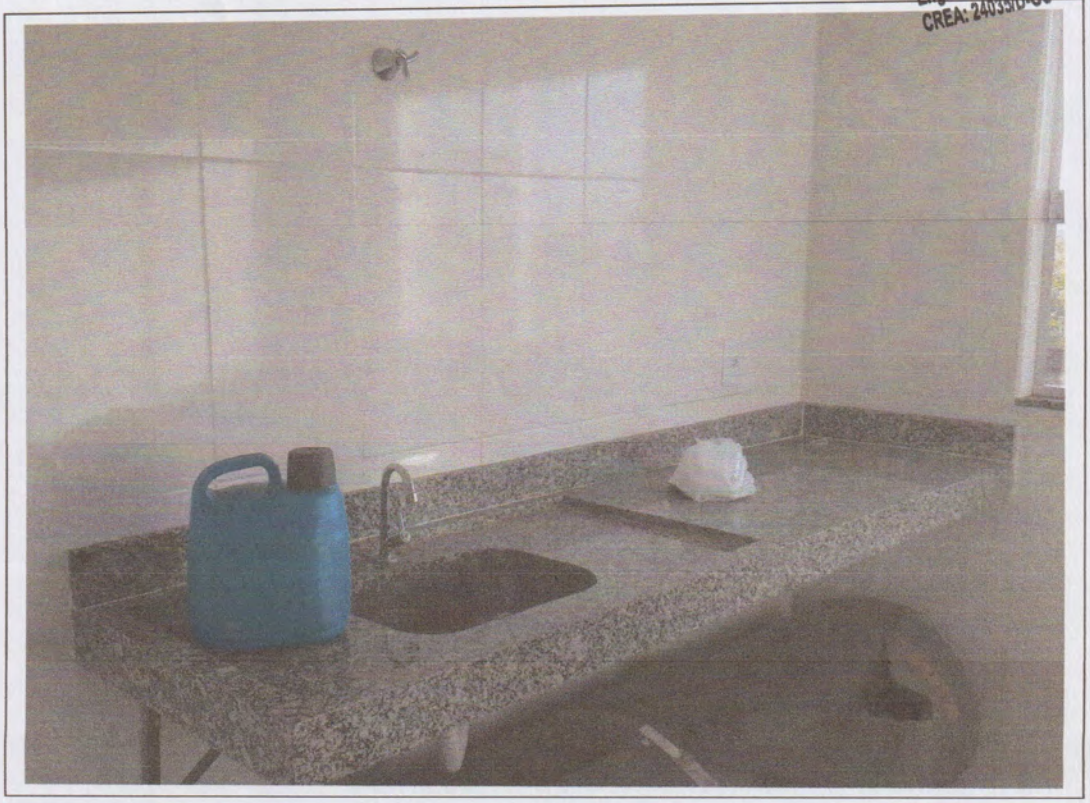

Figura 7 - Bancadas, 14 de Agosto de 2020

238

Figura 8 – Piso Cerâmico, 14 de Agosto de 2020

Danilo Francisco da Silva
Engenheiro Civil
Eng.º de Infraestrutura de Transportes
CREA: 24035/D-GO - RNP: 101316124-6

Figura 9 – Rede Elétrica, 14 de Agosto de 2020

239

Figura 10 – Rede Sanitária, 14 de Agosto de 2020

Danilo Francisco da Silva
Engenheiro Civil
Eng.º de Infraestrutura de Transportes
CREA: 24035/D-GO - RNP: 101316124-6

Figura 11 –Lavatório - Banheiro, 14 de Agosto de 2020

240

Figura 12 – Porta de Madeira e Tomada, 14 de Agosto de 2020

Danilo Francisco da Silva
Engenheiro Civil
Eng.º de Infraestrutura de Transportes
CREA: 24035/D-GO - RNP: 1013161246

Figura 13 – Janela de vidro e Pintura interna, 14 de Agosto de 2020

241

Figura 14 – Janelas de Vidro e Pintura Externa, 14 de Agosto de 2020

Danilo Francisco da Silva
Engenheiro Civil
Eng.º de Infraestrutura de Transportes
CREA: 24035/D-GO - RNP: 101316124-6

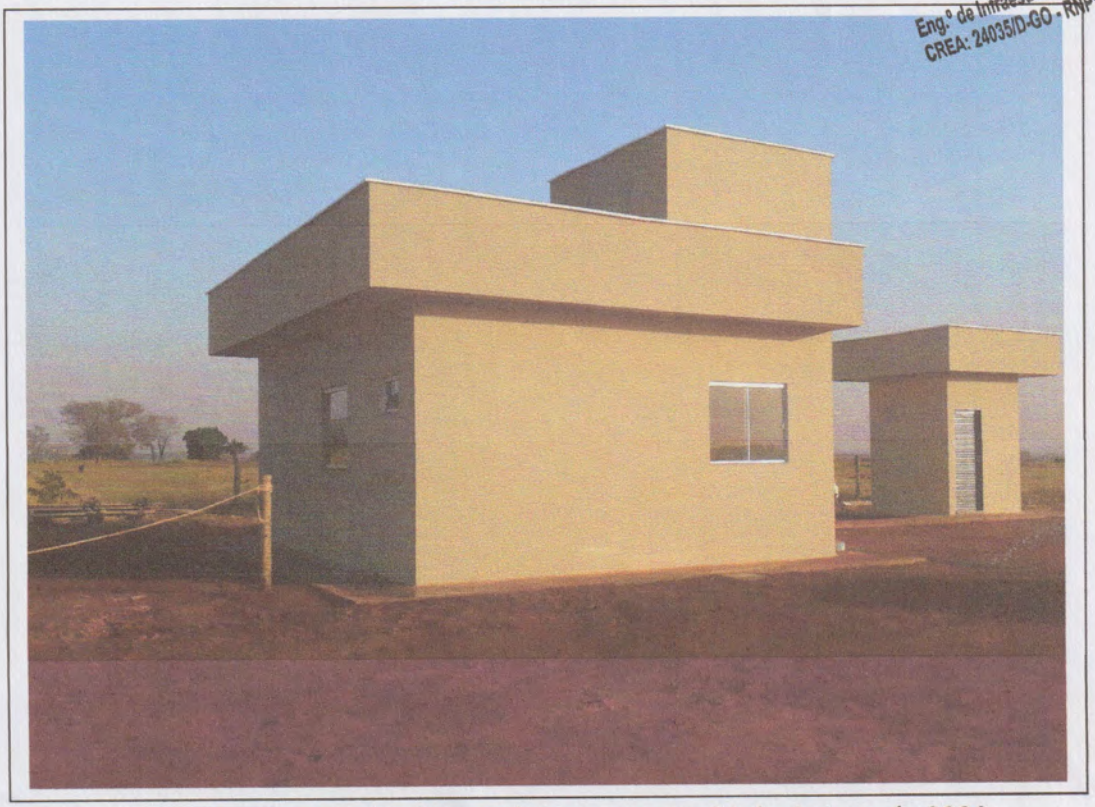

Figura 15 – Janelas de vidro e Pintura externa, 14 de Agosto de 2020

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

242

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 540 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000092/20

0012.000 - 13 - DESPESAS A PAGAR - 21/05/2020 | REG.OP : 792

BRUTO	**1.500,00**
LIQUIDO	**1.500,00**

DEVERA SER PAGO A **JOAO ANTONIO BARBOSA FILHO - C.N.P.J.: 37.416.064/0001-88**

A QUANTIA DE R$ (1.500,00) UM MIL E QUINHENTOS REAIS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DA DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUARDA, PARA OS BENS MOVEIS PRESENTES NA AREA DO ATERRO SANITARIO DESTE CONSORCIO, SITUADO NA RODOVIA GO 417, KM 86, ZONA RURAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS, CONFORME CONTRATO N. 13A/2020, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS (NF. N. 02).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	35

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R$	10.500,00
SALDO ANTERIOR R$	7.500,00
DESPESA DESSA O.P. R$	1.500,00
SALDO ATUAL	6.000,00

26	Agosto	2020
DATA		

79

Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(1.500,00) UM MIL E QUINHENTOS REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
00889 311-4	100	0102	1.500,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 26 de Agosto de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

243

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000092/20	0012.000 / 13 / 793	**540**

DEVERA SER PAGO A JOAO ANTONIO BARBOSA FILHO - CNPJ : 37.416.064/0001-88

A QUANTIA DE R$ UM MIL E QUINHENTOS REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUARDA, PARA OS BENS MOVEIS PRESENTES NA AREA DO ATERRO SANITARIO DESTE CONSORCIO, SITUADO NA RODOVIA GO 417, KM 86, ZONA RURAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS, CONFORME CONTRATO N. 13A/2020, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	35
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	10.500,00
SALDO ANTERIOR R$	7.500,00
VALOR DESTA LIQ. R$	1.500,00
SALDO ATUAL	6.000,00

26	Agosto	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 26/08/2020

TIPO DO DOC. : Recibo

NÚMERO DO DOC. : 79

SÉRIE DO DOC. : 1

VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 1.500,00

VALOR TOTAL DO DOC. : 1.500,00

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Número da Nota
0000002
Data e Hora Emissão
17/08/2020 14:17:09
Código Verificação
1IYHPRQ4

244

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 37.416.064/0001-88 **Insc. Municipal:** 998326 **Insc. Estadual:**

Nome/Razão Social: JOÃO ANTONIO BARBOSA FILHO 965 765 88100 **Telefone:**

Endereço: Rua Cajamanga, Nº 216, Bairro Parque Industrial, Cep. 76100-000

Complemento:

Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 **Insc. Municipal:** **Insc. Estadual:**

Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS **Telefone:**

Endereço: R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro

Complemento:

Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

GUARDA-MÓVEIS, VIGIAR E GUARDA OS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

Serviço / Item Serviço

17.05-FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR DE SERVIÇO.

Atividade:

5211702-GUARDA-MÓVEIS
70-ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço
PIS	R$ 0,00	Valor dos Serviços	R$ 1.500,00	Base de Cálculo	R$ 1.500,00	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS	R$ 0,00	(-) Deduções	R$ 0,00	Aliquota (%)	0,00	
INSS	R$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R$ 0,00	ISS Devido	R$ 0,00	Natureza Operação
IR	R$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R$ 0,00	ISS Retido	R$ 0,00	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
CSLL	R$ 0,00	(-) Retenções Federais	R$ 0,00	**(=) Valor Liquido**	**R$ 1.500,00**	Referência
		(-) Outras Retenções	R$ 0,00	**(=) Valor Total**	**R$ 1.500,00**	08/2020

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

NOTA EMITIDA POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NÃO GERA DÉBITO DE ISS

RECIBO

João Antônio Barbosa Filho, inscrito no CNPJ de nº 37.416.064/0001-88, recebeu do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais), referente ao pagamento na prestação de serviços de vigia no aterro sanitário.

São Luís de Montes Belos-GO, 25 de agosto 2020.

João Antônio Barbosa Filho

João Antônio Barbosa Filho
CNPJ de nº 37.416.064/0001-88

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES BELOS, GO
DATA: 26/08/2020 HORA: 14:36:37
TERMINAL: 1004 NSU: 000899 AUT.: 0095

COMPROVANTE DE AVISO DE DEBITO
NUM.DOC.: 001943

AGENCIA/CONTA DEBITADA: 1943/006/00.000.311-4
NOME : CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIRS
ELDECIRIO DA SILVA

VALOR DO DEBITO: 1.500,00
DATA VALORIZACAO: 26/08/2020
TD-D/CL-D: 13-2/83-3 TIPO: 00
HISTORICO:
OFICIO NO CAIXA
OPERADOR: C080243

Via Banco

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES
DATA: 26/08/2020 HORA: 14:36:42
TERMINAL: 1004 NSU: 000900 AUT.: 0096

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1943/023/00.009.829-8
NOME: JOAO ANTONIO B FILHO
DEPOSITANTE:
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - CIGIRS

VALOR TOTAL: 1.500,00
DEBITO AUTORIZADO: 1.500,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1a Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES BELOS, GO
DATA: 26/08/2020 HORA: 14:36:37
TERMINAL: 1004 NSU: 000899 AUT.: 0095

COMPROVANTE DE AVISO DE DEBITO
NUM.DOC.: 001943

AGENCIA/CONTA DEBITADA: 1943/006/00.000.311-4
NOME : CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIRS
ELDECIRIO DA SILVA

VALOR DO DEBITO: 1.500,00
DATA VALORIZACAO: 26/08/2020
TD-D/CL-D: 13-2/83-3 TIPO: 00
HISTORICO:
OFICIO NO CAIXA
OPERADOR: C080243

Via Banco

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES
DATA: 26/08/2020 HORA: 14:36:42
TERMINAL: 1004 NSU: 000900 AUT.: 0096

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1943/023/00.009.829-8
NOME: JOAO ANTONIO B FILHO
DEPOSITANTE:
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - CIGIRS

VALOR TOTAL: 1.500,00
DEBITO AUTORIZADO: 1.500,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1a Via - Via Cliente

MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUN. DE SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV. RIO DA PRATA Nº: 662 Bairro: CENTRO CEP: 76100-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: JOÃO ANTONIO BARBOSA FILHO 965 765 88100

CCP: 231616 **CPF/CNPJ:** 37.416.064/0001-88 **TELEFONE:**

ENDEREÇO: RUA CAJAMANGA Nº 216, PARQUE INDUSTRIAL, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO, CEP: 76100-

FUNDAMENTO LEGAL

Certifica para os devidos fins, que o sujeito passivo não possui pendências perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.
Setor de cadastro e informação fiscais da secretária de fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: X1CTPWAQ

EMISSÃO: 17/08/2020

VALIDADE: 16/09/2020

SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

Emitido através do portal público.
Impressão: 17/08/2020 14:19:02

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25272611

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
37.416.064/0001-88

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.466.798.640 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 17 AGOSTO DE 2020 **HORA:** 14:2:54:9

249

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO ANTONIO BARBOSA FILHO 96576588100
CNPJ: 37.416.064/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:00:38 do dia 17/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/02/2021.
Código de controle da certidão: **D6C6.01F0.D3EC.2B87**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

250

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO ANTONIO BARBOSA FILHO 96576588100 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.416.064/0001-88
Certidão nº: 20225610/2020
Expedição: 17/08/2020, às 14:04:21
Validade: 12/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO ANTONIO BARBOSA FILHO 96576588100 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.416.064/0001-88, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

251

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 564 | NÚMERO / EMPENHO | PROCESSO: 0000114/20

0006.000 - 8 - DESPESAS A PAGAR - 30/06/2020 | REG.OP : 793

BRUTO	**3.000,00**
LIQUIDO	**3.000,00**

DEVERA SER PAGO A **L. RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI - C.N.P.J.: 13.290.802/0001-25**

A QUANTIA DE R$ (3.000,00) TRES MIL REAIS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DA DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL PARA FECHAMENTO E REMESSA AO TCM/GO DOS BALANCETES EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, CONFORME CONTRATO N. 013-B/2020 (N. F. 1431 REF. AGOSTO/20).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.34.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	02

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	18.000,00
SALDO ANTERIOR R$	18.000,00
DESPESA DESSA O.P. R$	3.000,00
SALDO ATUAL	15.000,00

10	Agosto	2020
DATA		

80

Recibo

ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R$
(3.000,00) TRES MIL REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900689	3.000,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 10 de Agosto de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662

252

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000114/20	0006.000 / 8 / 794	**564**

DEVERA SER PAGO A L. RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI - CNPJ : 13.290.802/0001-25

A QUANTIA DE R$ TRES MIL REAIS

HISTÓRICO DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL PARA FECHAMENTO E REMESSA AO TCM/GO DOS BALANCETES EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, CONFORME CONTRATO N. 013-B/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.34.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541.0001
SUB-ELEMENTO	02
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R$	18.000,00
SALDO ANTERIOR R$	18.000,00
VALOR DESTA LIQ. R$	3.000,00
SALDO ATUAL	15.000,00

10	Agosto	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	10/08/2020	**SÉRIE DO DOC. :**	1
TIPO DO DOC. :	Recibo	**VALOR DO DOC. NO EMPENHO :**	3.000,00
NÚMERO DO DOC. :	80	**VALOR TOTAL DO DOC. :**	3.000,00

JORGE JOSE DE SOUZA

CPF: 088.757.901-91

Responsável pela Liquidação

253

Recebi(mos) de L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI os serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
/ /	

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS
Nº 1431

PÁGINA: 1/1

NF-e Emitida em: 26/08/2020

Código Controle Interno: 433271

Código verificação: 787335682620826

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônico - NFS-e
AIDF 20200000003069

Nº da nota **1431**
Série **UNICA**
Data emissão **26/08/2020**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **13.290.802/0001-25** Inscrição municipal: **16208937**
Nome/Razão: **L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI**
Endereço: RUA BOA VISTA QD. 37 LT. 09 Nº 318 - QD.37 LT.09
Bairro: CENTRO
Município: TRINDADE/GO CEP: 75.388-751 Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ **20.808.466/0001-25** Inscrição estadual: Inscrição municipal:
Nome/Razão: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-**
Endereço: RUA RIO DA PRATA Nº 662
Bairro: CENTRO
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS / GO CEP: 76.100-000 Telefone:

Discriminação dos serviços prestados

SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL AO CIGIRS, PARA FECHAMENTO E REMESSA AO TCM/GO REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2020, A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS

ATIVIDADE (CNAE) / SERVICO

6920602 - Atividades de consultoria e auditoria contabil e tributaria

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Imposto retido pelo tomador: NÃO
Serviço prestado fora do município: SIM

Observação: CONTA:
BANCO BRADESCO
AG 1633
CC 47183-6

RETENÇÕES FEDERAIS	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 45,00	R$ 0,00

Demonstrativo

Valor dos serviços	R$	3.000,00
(-) Desconto	R$	0,00
(-) Retenções federais	R$	45,00
(-) Outras retenções	R$	0,00
(=) Valor líquido	R$	2.955,00

Cálculo do Imposto

Valor dos serviços	R$	3.000,00
(-) Desconto	R$	0,00
(=) Valor da nota	R$	3.000,00
(-) Deduções	R$	0,00
(=) Base de cálculo	R$	3.000,00
(x) Alíquota	%	3,00
(=) Valor do imposto(ISS)	R$	90,00

Serviço prestado em	Serviço devido em
GO-SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	**GO - TRINDADE**

Valor dos serviços	Desconto	Valor da nota
3.000,00	0,00	**3.000,00**

Informações importantes:

- A autenticidade desta nota fiscal pode ser verificada na página da prefeitura em: http://trindade.coretecnologia.net.br/sig/app.html#/servicosonline/validanfe/

L. RODRIGUES
& ASSOCIADOS

254

Trindade, 10 de agosto de 2020.

Ao CIGIRS
São Luís de Montes Belos

Carta de Correção no Histórico da Nota Fiscal de numero 1426 emitida no dia 23 de julho de 2020, pela empresa L Rodrigues Contabilidade e Planejamento EIRELI.

Venho por meio desta informa que houve um equivoco na digitação no histórico da referida nota fiscal, sendo assim onde se lê:

"SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNIXA CONTÁBIL AO CIGIRS, PARA FECHAMENTO E REMESSA AO TCM/GO REFERENTE AO DE JUNHO DE 2020, A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTABEIS."

Passa a ser corrigida da seguinte forma:

"SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNIXA CONTÁBIL AO CIGIRS, PARA FECHAMENTO E REMESSA AO TCM/GO REFERENTE AO DE JULHO DE 2020, A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTABEIS."

Atenciosamente

L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI
CNPJ 13.290.802/000125
LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
RESPONSAVEL TÉCNICO

62 **3281-0332** / 62 **9972-2900**
leandro.augusto@hotmail.com
Rua Boa Vista, nº 318, Centro, Trindade - GO.
CEP 75380-000. CNPJ: 13.290.802/0001-25.

Recibo

O escritório **L. Rodrigues Contabilidade e Planejamento Eireli**, inscrita no CNPJ n°:13.290.802/0001-25, Declara para os devidos fins, que recebeu do **CIGIRS**, o pagamento em cheque (conforme cópia do mesmo nominado abaixo), pela prestação de **ASSESSORIA CONTÁBIL** No valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais), referente ao mês de **JULHO de 2020**.

São Luís de Montes Belos/GO, 18 de agosto de 2020.

L. Rodrigues Contabilidade e Planejamento Eireli
CNPJ n°:13.290.802/0001-25

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 1943 | C1 0 | Conta 06000311-4 | C2 4 | Série AAA | Cheque nº 900689 | C3 3 | R$ 3.000,00

Pague por este cheque a quantia de Três mil reais

e centavos acima

a L. Rodrigues Contabilidade = Julho/2020

ou à sua ordem

CAIXA

São Luís de Montes Belos, 10 de Agosto de 20 20

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 07/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015

900689 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900689 3

MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUN. DE SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV. RIO DA PRATA Nº: 662 Bairro: CENTRO CEP: 76100-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI

CCP: 164990 **CPF/CNPJ:** 13.290.802/0001-25 **TELEFONE:** 62999722900

ENDEREÇO: R BOA VISTA Nº 318, QD. 37, LT. 9, SETOR CENTRAL, TRINDADE - GO, CEP: 75380-001

FUNDAMENTO LEGAL

Certifica para os devidos fins, que o sujeito passivo não possui pendências perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.
Setor de cadastro e informação fiscais da secretária de fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: BD4EEOLZ

EMISSÃO: 21/07/2020

VALIDADE: 20/08/2020

SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

Emitido através do portal público.
Impressão: 21/07/2020 09:35:55

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

257

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25072540

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
13.290.802/0001-25

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.579.251.841

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 21 JULHO DE 2020 **HORA:** 9:35:6:9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI
CNPJ: 13.290.802/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:07:47 do dia 29/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2020.
Código de controle da certidão: **D1A4.7458.B66D.C897**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

259

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.290.802/0001-25
Certidão nº: 16545732/2020
Expedição: 21/07/2020, às 09:35:47
Validade: 16/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.290.802/0001-25, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

260

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.290.802/0001-25
Razão Social: L RODRIGUES E R REZENDE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO LT
Endereço: RUA BOA VISTA 318 AD 37 LT 09 / SETOR CENTRAL / TRINDADE / GO / 75380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/07/2020 a 06/08/2020

Certificação Número: 2020070805574747698089

Informação obtida em 21/07/2020 09:34:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

261

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que o **BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE AGOSTO DE 2020 DO CIGIRS,** tem como numeração de 01 a 261.

Por ser verdade, firmo o presente para que surta os efeitos de direitos.

São Luís de Montes Belos - GO, aos 24 de setembro de 2020.

Numerador